SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1134

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
### AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Extremoz/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Presencial nº. 002/2014 (Objeto: Aquisição de Material de Expediente) cuja sessão ocorrerá em 25/04/2014 (às 09h30min). O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Extremoz/RN, localizada na Rua Coronel Luiz Gonzaga C. Paiva nº. 45, Centro.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**
Fernando Nóbrega
**Código Identificador:**6326C1DE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

### CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA
### DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

| | |
|---|---|
| **ANEXO XX**<br>**Demonstrativos dos Restos a Pagar** | Poder/Órgão:<br>**CAM.MUN.UPANEMA**<br><br>Semestre de Referência:<br>**01/2009** |

Não há informação no Anexo 20

**Expediente:**
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**Diretoria Biênio 2013/2014**

**Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes**
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
**Conselheiro fiscal:** Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
**Conselheiro fiscal**: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
**Conselheiro Fiscal:** Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Carvalho Junior
**Código Identificador:**B35A6649

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

### GABINETE DO PREFEITO
### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 002/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - SEDE/SANTA LUZIA/PALMEIRAS/NOVA ESPERANÇA/CABEÇO/UMARI/LAGOA DA ILHA/DANIELE
Quantidade: 17.088,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:03:27

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - SEDE/BARRA/BELO HORIZONTE/CANTINHOS/MOACIR AVELINO/JOACIR BARBALHO
Quantidade: 14.952,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:10:42

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - SEDE/P.A. PROGRESSO
Quantidade: 11.926,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:10:55

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - PARAISO/SEDE
Quantidade: 11.392,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:11:07

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - SEDE/SERRA NOVA/MONTE CLARO/MARRECAS/BOA ESPERANÇA

Quantidade: 14.418,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:11:16

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - BOQUEIRÃO/SALGADINHO/PEDRA GRANDE/INGÁ
Quantidade: 16.198,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:11:25

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 1,600
(Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - P.A. PROGRESSO/SANTA MARIA.
Quantidade: 10.680,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:11:34

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - CANAFISTULA/SÃO SEBASTIÃO/BARRO VERMELHO/CANTOS/SEDE
Quantidade: 19.224,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:11:41

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - SEDE/AMAPA/VOLTA/FLORESTA I/FLORESTA II/LAJINHA/TERRA NOVA
Quantidade: 27.768,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:11:51

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - ALTO DA FELICIDADE II/ALTO DA FELICIDADE I/SANTA MARIA
Quantidade: 9.612,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:12:01

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - FAZ.FLORES DO AÇUDE/SEDE
Quantidade: 15.664,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:12:11

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 1,800
(Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - SEDE/CURRALINHO
Quantidade: 4.272,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:12:20

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00013 - SEDE/ FAZ. SANTAREM
Quantidade: 23.140,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:12:39

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 1,800
(Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - SEDE/BOQUEIRÃO
Quantidade: 8.544,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:12:47

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - SEDE/FAZ. SÃO FRANCISCO
Quantidade: 8.544,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:12:57

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 1,600
(Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - SANTA MARIA/SEDE
Quantidade: 8.900,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:13:07

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 3,600
(Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00017 - ALTO DA FELICIDADE II/SANTA MARIA
Quantidade: 3.204,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:15:05

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 2,500
(Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - SEDE/NOVA ESPERANÇA
Quantidade: 18.690,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:15:36

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00019 - BOQUEIRÃO/LIVRAMENTO/CURRALINHO/OITICICA
Quantidade: 12.460,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:15:47

Adjudicado para: E C DE MACEDO-ME, pelo menor lance de R$ 2,000
(Dois Reais).

Item: 00020 - SEDE/SÃO CIRILO/SÃO CIRILO
Quantidade: 8.544,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:15:54

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 1,600
(Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - SEDE/SITIO OURO FINO

Quantidade: 3.738,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:16:05

Adjudicado para: M D M TAVARES ME, pelo menor lance de R$ 1,600
(Um Real e Sessenta Centavos).

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**D6ADD1B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a)., HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SEDE/SANTA LUZIA/PALMEIRAS/NOVA ESPERANÇA/CABEÇO/UMARI/LAGOA DA ILHA/DANIELE
Quantidade: 17.088,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:03:32

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00002 - SEDE/BARRA/BELO HORIZONTE/CANTINHOS/MOACIR AVELINO/JOACIR BARBALHO
Quantidade: 14.952,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:10:47

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - SEDE/P.A. PROGRESSO
Quantidade: 11.926,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:10:58

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00004 - PARAISO/SEDE
Quantidade: 11.392,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:11:10

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00005 - SEDE/SERRA NOVA/MONTE CLARO/MARRECAS/BOA ESPERANÇA
Quantidade: 14.418,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:11:19

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00006 - BOQUEIRÃO/SALGADINHO/PEDRA GRANDE/INGÁ
Quantidade: 16.198,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:11:28

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00007 - P.A. PROGRESSO/SANTA MARIA.
Quantidade: 10.680,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:11:36

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00008 - CANAFISTULA/SÃO SEBASTIÃO/BARRO VERMELHO/CANTOS/SEDE
Quantidade: 19.224,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:11:44

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00009 - SEDE/AMAPA/VOLTA/FLORESTA I/FLORESTA II/LAJINHA/TERRA NOVA
Quantidade: 27.768,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:11:53

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00010 - ALTO DA FELICIDADE II/ALTO DA FELICIDADE I/SANTA MARIA
Quantidade: 9.612,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:12:05

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00011 - FAZ.FLORES DO AÇUDE/SEDE
Quantidade: 15.664,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:12:15

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00012 - SEDE/CURRALINHO
Quantidade: 4.272,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:12:24

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00013 - SEDE/ FAZ. SANTAREM
Quantidade: 23.140,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:12:42

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,800 (Um Real e Oitenta Centavos).

Item: 00014 - SEDE/BOQUEIRÃO
Quantidade: 8.544,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:12:51

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00015 - SEDE/FAZ. SÃO FRANCISCO
Quantidade: 8.544,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:13:01

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00016 - SANTA MARIA/SEDE
Quantidade: 8.900,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:13:10

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00017 - ALTO DA FELICIDADE II/SANTA MARIA
Quantidade: 3.204,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:15:10

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - SEDE/NOVA ESPERANÇA
Quantidade: 18.690,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:15:40

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00019 - BOQUEIRÃO/LIVRAMENTO/CURRALINHO/OITICICA
Quantidade: 12.460,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:15:50

Homologado para: E C DE MACEDO-ME, C.N.P.J. nº 16.416.787/0001-07,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,000 (Dois Reais).

Item: 00020 - SEDE/SÃO CIRILO/SÃO CIRILO
Quantidade: 8.544,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:15:58

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00021 - SEDE/SITIO OURO FINO
Quantidade: 3.738,000 Unidade de fornecimento: QUILÔMETRO

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:16:09

Homologado para: M D M TAVARES ME, C.N.P.J. nº 17.680.671/0001-43,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Municipal/Autoridade Competente

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**FA24626C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - AGUA MINERAL 20LTS
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 14:38:38

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 15.890,000 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - GAS GLP 13KG
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 04/04/2014 às 14:38:46

Adjudicado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, pelo menor lance de R$ 19.776,000 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**ACB4CC31

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01 - AGUA MINERAL 20LTS
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 14:38:43

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº
01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.890,000 (Quinze Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Lote: 002 - LOTE 02 - GAS GLP 13KG
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 04/04/2014 às 14:38:52

Homologado para: GEORGE HENRIQUE AVELINO - ME, C.N.P.J. nº
01.977.832/0001-25, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19.776,000 (Dezenove Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Municipal/Autoridade Competente

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**2DCE75C0

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-PP**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 004/2014-PP, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - PNEU 215/75R 17.5 126/124
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:15:04

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 830,000
(Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00002 - PNEU 12.4-24 06
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:18:59

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - PNEU 18.4-30 10
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:09

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 2.930,000 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00004 - PNEU 7.00-16 10
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:18

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 420,000
(Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - PNEU 7.50-16 10
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:25

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 490,000
(Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - PNEU 9.00-20 14
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:33

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 830,000
(Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00007 - PNEU 175/70R 13
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:39

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 215,000
(Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00008 - PNEU 175/65 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:47

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 272,000 (Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00009 - PNEU 11.00-22
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:19:55

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 1.340,000
(Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00010 - CAMARA DE AR 650/700-16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:03

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 40,000
(Quarenta Reais).

Item: 00011 - CAMARA DE AR 700/750-16
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:10

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 60,000
(Sessenta Reais).

Item: 00012 - CAMARA DE AR 9.00-20
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:18

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 95,000
(Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - CAMARA DE AR 11.00-22
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:25

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 130,000
(Cento e Trinta Reais).

Item: 00014 - CAMARA DE AR 18.4-30
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:37

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - CAMARA DE AR 12.4-24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:46

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 172,000 (Cento e Setenta e Dois Reais).

Item: 00016 - PNEU 225/70 R15C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:20:60

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00017 - PNEU 16.9-24 10
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:07

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00018 - PNEU 12-16.5TL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:14

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 1.100,000
(Um Mil, Cem Reais).

Item: 00019 - PNEU 20.5.25
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:22

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 8.590,000
(Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00020 - PNEU 10.00-20
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:29

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 1.120,000
(Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00021 - PNEU 14.00-24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:38

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00022 - PNEU 275/80 R22.5
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:45

Adjudicado para: PNEUS SHOP LTDA, pelo menor lance de R$ 1.350,000
(Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00023 - PNEU 175/65 R14
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 07/04/2014 às 10:21:53

Adjudicado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, pelo menor lance de
R$ 268,000 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

***ANSELMO FERREIRA DE AQUINO NETO***
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**25BF0FCC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2014**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). , HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2014-PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PNEU 215/75R 17.5 126/124
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:15:07

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00002 - PNEU 12.4-24 06
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:03

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.290,000 (Um Mil, Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00003 - PNEU 18.4-30 10
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:12

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.930,000 (Dois Mil, Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00004 - PNEU 7.00-16 10
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:21

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 420,000 (Quatrocentos e Vinte Reais).

Item: 00005 - PNEU 7.50-16 10
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:28

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - PNEU 9.00-20 14
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:35

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 830,000 (Oitocentos e Trinta Reais).

Item: 00007 - PNEU 175/70R 13
Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:43

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00008 - PNEU 175/65 R14
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:50

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 272,000 (Duzentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00009 - PNEU 11.00-22
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:19:58

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.340,000 (Um Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Item: 00010 - CAMARA DE AR 650/700-16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:20:06

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00011 - CAMARA DE AR 700/750-16
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:20:13

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00012 - CAMARA DE AR 9.00-20
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:20:21

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 95,000 (Noventa e Cinco Reais).

Item: 00013 - CAMARA DE AR 11.00-22
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:20:28

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00014 - CAMARA DE AR 18.4-30
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:20:41

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 320,000 (Trezentos e Vinte Reais).

Item: 00015 - CAMARA DE AR 12.4-24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:20:50

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 172,000 (Cento e Setenta e Dois Reais).

Item: 00016 - PNEU 225/70 R15C
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:03

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00017 - PNEU 16.9-24 10
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:09

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.800,000 (Um Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00018 - PNEU 12-16.5TL
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:17

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00019 - PNEU 20.5.25
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:25

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8.590,000 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00020 - PNEU 10.00-20
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:32

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.120,000 (Um Mil, Cento e Vinte Reais).

Item: 00021 - PNEU 14.00-24
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:41

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00022 - PNEU 275/80 R22.5
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:47

Homologado para: PNEUS SHOP LTDA, C.N.P.J. nº 09.524.685/0001-40,
pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00023 - PNEU 175/65 R14
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 07/04/2014 às 10:21:56

Homologado para: DUNAS PNEUS E PEÇAS LTDA-ME, C.N.P.J. nº
12.868.557/0001-28, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 268,000 (Duzentos e Sessenta e Oito Reais).

***JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA***
Prefeito Municipal/Autoridade Competente

**Publicado por:**
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
**Código Identificador:**BFF2A6B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### CARTA DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2014

Alexandria/RN, 10 de abril de 2014.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
**FRANCISCO SALES HENRIQUES**
Inscrição n.º 532031
Rua Padre Carlos, 536
Cascalho, Alexandria/RN.

Caro(a) Senhor(a),

Venho por meio deste convocar Vossa Senhoria para comparecer a esta autarquia, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo AO72-00, MOTORISTA SAAE, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, sob pena de desclassificação.

Lembramos que o Setor de Pessoal do SAAE funciona de segunda a sexta, no horário das 07h30 às 11h30min.

Sendo o que nos cumpria, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidenta

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**FDA034F1

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

**A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo segundo, do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 385, de 05 de Julho de 1965, c/c o artigo 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal n.º 933, de 9 de outubro de 2009, e o Decreto Executivo n.º 183, de 13 de outubro de 2009; e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 10 de janeiro de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE n.º 12.216, de 21 de Maio de 2010, **FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que:

I – Fica convocado o candidato aprovado e classificado dentro do limites de vagas abaixo nominados para os cargos de: **Motorista – FRANCISCO SALES HENRIQUE;** por ordem de classificação, para comparecerem à sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento de carta com AR.

I.1 – O candidato ora convocado deverá apresentar documentos e realizar exames de sanidade e capacidade física e mental, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso de no 001/2009, e de acordo com as seguintes orientações:
I.1.1 - Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: raio X de tórax, hemograma completo; glicemia em jejum; colesterol total e frações, triglicérides; TGO; TGP; VDRL; ácido úrico; sumário de urina; preventivo ginecológico (para as candidatas do sexo feminino) e exame oftalmológico completo (acuidade visual);

b) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG, mamografia (para as candidatas do sexo feminino) e PSA (para os candidatos do sexo masculino).

I.1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento ao Setor de Recursos Humanos.

I.1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial que procederá a avaliação médica.

I.1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

II - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental expedida pela Junta Médica Oficial declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

III - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos três dias úteis após a realização da perícia, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Carteira Nacional de Habilitação - Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda, exercício 2013;
▪ Declaração de não Acumulação de Cargos e Empregos Públicos;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

IV - Caso o candidato convocado não compareça dentro dos prazos estipulados nesta convocação, será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

E, para que não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado nos Murais Oficiais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, da Prefeitura Municipal de Alexandria e publicado na forma da Lei.

Dado e Passado na **DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, em 10 de abril de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS***
Presidente

***NEI ROSSATTO DE MEDEIROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**3AC95275

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**PORTARIA Nº 13/2014**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, inciso VI do Regimento Interno e 57, inciso IV da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos serviços dessa concessionária de águas durante o mês de abril, obrigando os servidores a permanecerem em serviço durante os horários das refeições, bem como no período de realização dos eventos da Semana Santa;

CONSIDERANDO os valores pagos pelo Governo Federal, para os 22 (vinte e dois) dias de trabalho mensais dos servidores, dispostos na Portaria n.º 9, de 10 de Fevereiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que serão utilizados como parâmetro para subsidiar os atos administrativos desta autarquia;

**RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** aos Servidores e Empregados desta Autarquia Pública Municipal, Auxílio Alimentação, destinado a subsidiar as despesas com refeição, durante 15 (quinze dias) do mês de abril de 2014, no valor de R$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais), sendo-lhe pago em pecúnia diretamente no contracheque, conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.460, de 17 de Setembro de 1992, com redação dada pela Lei Federal nº 9.527 de 10 de Dezembro de 1997, cumulado com o art. 91 da Lei 12.919 de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DIRETORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA**, em 09 de abril de 2014.

***ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS.***
Diretora

**Publicado por:**
Tiago Abrantes Lopes
**Código Identificador:**39D57221

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Retifica-se a publicação de Extrato de Termo de Dispensa de Licitação publicado em 09.04.2014, no presente Diário Oficial dos Municípios, Edição n° 1132, ano V. Código Identificar 957C76E2, quanto à indicação da vigência do contrato, onde se lê: o valor 14.480,00, leia-se o valor 7.240,00.

Angicos/RN, 09 de Abril de 2014.

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**D53FE07B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PP O11 DE 2014**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.033/2014**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto éa **Contratação de empresa para fornecimento de material de Higiene e limpeza, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Angicos**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vendedora Empresa **Comercial de Alimentos Cunha LTDA - CNPJ: 70.141.908/0001-09, com** o valor final de **R$ 597.080,00 (quinhentos e noventa e sete mil e oitenta reais) global,**sendo assim os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, com base na adjudicação do Pregoeiro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Angicos/RN, 08/04/2014

***EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR***
Prefeito Constitucional de Angicos-rn

**Publicado por:**
Carlos Henrique da Silva
**Código Identificador:**C77FCCF5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014**

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 024/2014. **OBJETO**: contratação de pessoa física especializada em engenharia civil (engenheiro) para prestação em serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras do município de Apodi/RN, que teve como vencedor o Profissional: **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR CPF: 010.186.264-41** vencedora do único item totalizando o valor de R$: 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais.)

Apodi/RN, em 08 de abril de 2014.

***LÁZARO BANDEIRA E SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**4FD62807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 024/2014**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 024/2014, OBJETO: contratação de pessoa física especializada em engenharia civil (engenheiro) para prestação em serviços de consultoria técnica/operacional, controle e fiscalização de obras do município de Apodi/RN, o resultado da homologação: **JOSÉ SILVIO VIANA DA SILVA TAVARES JUNIOR CPF: 010.186.264-41** vencedora do único item totalizando o valor de R$: 71.820,00 (setenta e um mil oitocentos e vinte reais).

Apodi/RN, 08 de abril de 2014

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**2D2BF4E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014**

Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através do seu Pregoeiro, torna publico para o conhecimento o resultado do Pregão Presencial nº. 023/2014. **OBJETO**: registro de preço para posterior aquisição de medicamentos manipulados ou formulas manipuladas visando atender as necessidades dos pacientes usuários deste município durante o exercício de 2014, que teve como vencedora a empresa: MAIA & MAIA LTDA-ME (FARMAFÓRMULA)**, CNPJ:** 10.600.810/0001-32, vencedora de todos os itens, totalizando com o valor global de R$: 139.787,50 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, em 10 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**58189F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014**

Depois de constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Flaviano Moreira Monteiro, homologa a adjudicação referente ao Pregão Presencial n°. 023/2014, OBJETO: registro de preço para posterior aquisição de medicamentos manipulados ou formulas manipuladas visando atender as necessidades dos pacientes usuários deste município durante o exercício de 2014, o resultado da homologação: MAIA & MAIA LTDA-ME (FARMAFÓRMULA)**, CNPJ:** 10.600.810/0001-32, vencedora de todos os itens, totalizando com o valor global de R$: 139.787,50 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 10 de abril de 2014

***FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**AEF71329

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

**CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
**EXTRATO CONVITE 1/2014**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONVITE N° 01/2014**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE CERTAMES, ANÁLISES E REVISÃO PROCESSUAIS LICITATÓRIOS.**
**LICITANTE: JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ**
**VALOR R$: 36.000,00**
**DATA ASSINATURA: 09/04/2014**
**VIGENCIA: 09/04/2014 A 09/04/2015 (12 MESES).**
**ASSINA PELA CONTRATADA: JOSETE ARAÚJO FERNANDES DE QUEIROZ**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**79F2F278

**CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
**EXTRATO CONVITE 02/2014**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONVITE N° 02/2014**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E RELATÓRIO INERENTE A CONTABILIDADE DE DESPESAS E RECEITAS NO PADRÃO TCE/RN.**
**EMPRESA: I B DA SILVA FILHO ME**
**VALOR R$: 60.000,00**
**DATA ASSINATURA: 09/04/2014**
**VIGENCIA: 09/04/2014 A 09/04/2015 (12 MESES).**
**ASSINA PELA CONTRATADA: IZAÚ BARBOZA DA SILVA FILHO**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**F2C8D869

**CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
**EXTRATO CONVITE 03/2014**

**EXTRATO CONTRATUAL**
**CONVITE N° 03/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇAO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇAO REDE LAN E WAN.**
**EMPRESA: G SE SOUSA ARAÚJI – ME.**
**VALOR R$ 32.040,00.**
**DATA ASSINATURA: 09/04/2014.**
**VIGENCIA: 09/04/2014 A 09/04/2015 (12 MESES).**
**ASSINA PELA CONTRATADA: GEILSON DE SOUSA ARAÚJO.**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: TERTULO ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**A047B4F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO ADITIVO Nº 003 PREGÃO 7/2013**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.**
**EMPRESA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.806.903/0001-88.**
**VALOR R$: 222.000,00.**
**VIGÊNCIA: 14/03/2014 A 14/06/2014.**
**ASSINA PELA CONTRATADA: EDGAR CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.**
**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUCIANA DA COSTA OLIVEIRA.**

**Publicado por:**
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
**Código Identificador:**2E7E5EF3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 84, X onde trata sobre Licença á gestante da referida servidora:

| Nome | Requerimento | Período |
|---|---|---|
| Maria das Dores Martins da Silva | Licença Maternidade | 05/12/2013 à 02/04/2014 |

Boa Saúde/RN 10 de Abril de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**79E12466

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 84, X onde trata sobre Licença á gestante da referida servidora:

| Nome | Requerimento | Período |
|---|---|---|
| Aracelly Xavier de Souza | Licença Maternidade | 28/01/2014 à 10/07/2014 |

Boa Saúde/RN 10 de Abril de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**E0E560B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**TERMO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com a Lei Orgânica Municipal no seu Art. 84, X onde trata sobre Licença á gestante da referida servidora:

| Nome | Requerimento | Período |
|---|---|---|
| Mônica Wanessa Silva de Souza | Licença Maternidade | 16/11/2013 à 15/03/2014 |

Boa Saúde/RN 10 de Abril de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**1AE2AFFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**TERMO DE CONCESSÃO DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Boa Saúde, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de acordo com o **art. 23 da Lei Complementar 001/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Município**, onde sobre a possibilidade de Transferência, ao referido servidor:

| NOME | REQUERIMENTO |
|---|---|
| **José Lucio Bezerra da Cruz** | Transferência |

Boa Saúde/RN 10 de Abril de 2014.

***MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**100C1FC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**
**PORTARIA 037/2014- GP**

**Portaria 037/2014- GP-PMBS**Boa Saúde/RN, 04 de abril de 2014.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a lei 242/2013- Estrutura organizacional do Município;
RESOLVE:
Ar**t. 1º. CONCEDER o servidor JOSÉL LUIS DA SILVA, matrícula 032, CPF: 565.822.424-15**,**RG:1.036743– SSP**, ocupante do cargo **A.S.G.,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde; a **FUNÇÃO GRATIFICADA -FG – III**,NO VALOR de R$ 300,00 (trezentos reais) conforme dita a lei 242/ 2013, a partir de julho de 2013
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a julho de 2013.

Publique-se, e cumpra-se.

***PAULO DE SOUZA SEGUNDO***
Prefeito Municipal

***MARIA DA CONCEIÇÃO RÊGO DE PAULA***
Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Debora Daniela Silva da Cruz
**Código Identificador:**C68F3621

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO - REF. AO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte: CNPJ. 12.456.468/0001-74 - CONTRATANTE: Era Comércio em Tecnologia e Informatica Ltda - CNPJ. 11.323.376/0001-53 - OBJETO:Aquisição de Material Permanente e Consumo - VALORES Lote 01 - R$ 194.000,00 (Cento e noventa e quatro mil reais) Lote 02 - R$ 329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais) - Lote 03 - R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) e lote 04 - R$ 85.500,00(Oitenta e cinco mil rais) - VALORGLOBAL R$ 830.000,00 -(Oitocentos e trinta mil reais) Vigencia: 11.04.2014 a 31.12.2014. Assinaturas: CONTRATANTE:Alda Elias de Morais e pelo CONTRATADO: José Heimar Pinheiro Júnior.

A Comissão

**Publicado por:**
Zaíra Maria Cavalcante Castro
**Código Identificador:**26613924

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 013/2014 GABINETE DA PREFEITA INTERINA DE CAIÇARA DO NORTE**

GABINETE DA PREFEITA INTERINA
*PORTARIA N.º 013/2014*

Port. 013/2014

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, do cargo em comissão de Secretario de Agricultura e Reforma Agraria da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Alcivan Jose Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF: 498.130.724-15;

Art. 2º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario de Agricultura e Reforma Agraria da Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agraria, o Sr. Antônio Pedro de Lima Junior, brasileiro, residente e domiciliado em Ag. Nova Olinda,71 município de Caiçara do Norte, CPF: 009.389.024-90;

Art. 3º. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se; registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 01 de abril 2014.

***FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO***
Secretario Municipal de Caiçara do Norte/RN

***RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES***
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

**Publicado por:**
Fabian Bezerra do Nascimento
**Código Identificador:**BB7A2985

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 061/2014**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a pedido a Exoneração do Coordenador do DOM – Diário Oficial do Município, de Caiçara do Rio do Vento/RN.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, o pedido da parte interessada e a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. ***Ítalo Rodrigo de Andrade Pires***, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 054.970.414-00 e da CI – 2.211.829 – SSP/RN, do cargo de Coordenador do DOM – Diário Oficial do Município de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 07 de Abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de Abril de 2014.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**A21B28C3

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 062/2014**

**TERMO DE EXONERAÇÃO**

Institui a Exoneração do Chefe do Gabinete Civil do Município.

**A Prefeita Municipal de Caiçara do Rio do Vento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal , Capítulo III, Seção II, Art.57 – Parágrafo V;**

**Considerando**, a necessidade de EXONERAÇÃO do ocupante do cargo acima referenciado.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR, o Sr.***Francisco das Chagas Pereira***, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 107.132.124-20, do cargo de Chefe do Gabinete Civil do Município..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 30 de Abril de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se em,

Caiçara do Rio do Vento/RN, 08 de Abril de 2014.

***CONCEIÇAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Ítalo Rodrigo de Andrade Pires
**Código Identificador:**6DC27A41

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

**GABINETE DA PREFEITA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 25/2013.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 25/2013 com início 14 de agosto de 2013, realizada em 23 de agosto de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
**CRM COMERICAL LTDA**- CNPJ: 04.679.119/0001-93, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 50, 51, 78, 79, 178 ; totalizando o valor de **R$ 77.645,50 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.
**DENTALMED COMERICO E REPRESENTAÇÃO LTDA**- CNPJ: 16.826.043/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 6, 14, 22, 29, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 77, 80, 88, 92, 110, 114, 115, 116, 118, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 168 ; totalizando o valor de **R$ 185.943,74 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)**.
**PHOSPODONT LTDA**- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 20, 21, 32, 52, 89, 173, 174, 175, 176 ; totalizando o valor de **R$ 31.103,42 (trinta e um mil, cento e três reais e quarenta e dois centavos)**.
**RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SÁUDE LTDA**- CNPJ: 12.305.387/0001-73 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 8, 12, 13, 19, 24, 26, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 70, 82, 83, 85, 86, 87, 106, 112, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 ; totalizando o valor de **R$ 209.105,92 (duzentos e nove mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos)**.
**SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**- CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7, 9, 10, 11, 16, 17, 18, 23, 25, 27, 33, 34, 47, 48, 49, 53, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 84, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 111, 113, 117, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 177 ; totalizando o valor de **R$ 815.350,34 (oitocentos e quinze mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos)**.

CANGUARETAMA/RN, 28 de agosto de 2013.

***ROBSON LÚCIO DUARTE***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Abraão Azevedo Lopes
**Código Identificador:**B6655192

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00138/2014**

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 007/2014, cuja finalidade é o Registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, e outras situações afins, no decorrer do exercício de 2014, em favor da empresa licitante: TRANSPORTES INTEGRADOS E BUSINESS INTELLIGENCE LTDA; CNPJ/MF nº 03.964.185/0001-42, com sede na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, Nº 152 - Anexo A, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representada por Antônio Farias de Azevedo Sales, inscrito no CNPF/MF sob o nº 021.464.454-59, RG nº 2563 SSP/RN, residente na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, Nº 152, Centro, Caraúbas/RN, para que surta os seus efeitos legais.

Caraúbas/RN, em 04 de abril de 2014
.
***ADEMAR FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**2C77FC3D

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos quatro dia(s) do mês de abril de dois mil e quatorze, o Município de CARAÚBAS, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro Caraúbas/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2014, RESOLVE registrar os preços para contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, e outras situações afins, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa/licitante cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preços para contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, e outras situações afins, no decorrer do exercício de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação , quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador do serviço, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador do serviço assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores/prestadores de serviço e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor/prestador de serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de realização dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de serviços, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa/licitante que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa/licitante com discriminação dos serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecedor/prestador do serviço, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor/prestador de serviço ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a prestação deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 007/2014 PREGÃO, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras/prestadoras de serviço as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa/licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa/licitante fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor/prestador do serviço,

visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor/prestador do serviço será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores/prestadores do serviço, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I - Liberar o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto/prestação de serviço constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante na ordem de serviço, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta da empresa/licitante e especificações técnicas.
II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.
CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Fornecedor/Prestador do serviço terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
• A pedido, quando:
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
• Por iniciativa do Município, quando:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
• Automaticamente:
-por decurso de prazo de vigência da Ata;
-quando não restarem prestadores de serviço registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores/prestadores de serviço remanescentes, caso haja nova ordem de registro.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS
As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.
Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO
Os preços ofertados pela empresa/licitante classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DO SERVIÇO
A empresa/licitante fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:
Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2014 PREGÃO e a proposta da empresa/licitante classificada em 1º lugar.
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.
Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CARAÚBAS, com exclusão de qualquer outro.
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem .

CARAÚBAS-RN, 04 de abril de 2014.

***MUNICÍPIO DE CARAÚBAS***
CNPJ nº. 08.349.102/0001-29
Gestor

***TRANSPORTES INTEGRADOS E BUSINESS INTELLIGENCE LTDA***
CNPJ/MF. nº 03.964.185/0001-42
Beneficiário

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**A5E55FC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 045/2013**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
**CONTRATADA**: PHOSPODONT LTDA
**LICITAÇÃO:** ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 181 (cento e oitenta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014.
**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima e Pela Contratada: Ana Maria Pinheiro Ferreira.

**Publicado por:**
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
**Código Identificador:**30433758

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 043/2013**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM
**CONTRATADA**: A.A. DE S.WANDERLEY ME
**LICITAÇÃO:** ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo contratual.
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 181 (cento e oitenta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2014 até 30 de junho de 2014.
**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.
**ASSINATURAS:** Pelo Contratante: Maria Elaine Bezerra de Lima e Pela Contratada: Adriano Alberto de Souza Wanderley.

**Publicado por:**
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
**Código Identificador:**CB2068E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PORTARIA n.º 035 de 06 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar Ana Cristina de Lima, do cargo comissionado CS, Coordenadora de Ciências Humanas, do Setor de Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN,
06 de fevereiro de 2014.

***ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**E20F0381

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014**

PORTARIA n.º 037 de 06 de Fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a **Inácia Pereira Fernandes**, gratificação denominada Função de Confiança 3 – FC3, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de Fevereiro de 2014.

***ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**C3F9A28F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PORTARIA n.º 038 de 06 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Madson Alex de Souza Assis** da gratificação denominada Função de Confiança 3 – FC3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**248192BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Madson Alex de Souza Assis** a gratificação denominada Função de Confiança 5 – FC5, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**A3542A3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PORTARIA n.º 040 de 06 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear Luciano Albuquerque de Freitas, Conselheiro Tutelar Suplente, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar ES em definitivo, em virtude da sentença deferida pelo Juiz de Direito José Dantas de Lira, baseado no Processo nº 0100134-03.8.20.0102 – Ação Civil Pública do Conselheiro Tutelar – Titular Cosmo Fernandes da Silva,
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2014.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**300741E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PORTARIA n.º 041 de 07 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Ricardo de Carvalho Fernandes**, para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Departamento de Limpeza Pública (GD), junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de fevereiro de 2014.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**62BE6E5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO N.º 046 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.**

PORTARIA n.º 046 de 17 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Marcos Barbosa Câmara**, categoria funcional Jardineiro, do grupo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Urbanismo Licença Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **terceiro período** aquisitivo a contar de 21/02/2014 a 21/05/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de fevereiro de 2014.

***ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Walter de Oliveira Filho
**Código Identificador:**22DE4681

**SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2014.**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
**Promitente:** INAMAR INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL LTDA – EPP
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS E FUTURAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDAÇÃO CULTURAL NILO PEREIRA E MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN
**Preços Registrados:**
**VALOR: R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)**
**Vigência:** 10/04/2014 A 09/04/2015.
**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
**Assinaturas:** Pela Promitente: Jonas da Silva e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.

**Publicado por:**
Arquimedes Laurentino Alves Ramos
**Código Identificador:**BD7B6039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA 035/2014 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA/GM Nº 035/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder a Senhora **GENILMA GOMES DA SOLTO**, Matrícula Nº **058**, ocupante do cargo de **Professora, do quadro efetivo do Magistério,** da **Secretaria Municipal de Educação**, a vantagem prevista pelo artigo 47, III da Lei Municipal Nº 377/2010, correspondente ao acréscimo de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico do profissional do magistério que possua "títulos/certificados vinculados a assuntos de Educação e com carga horária de 180 (cento e oitenta) horas, inclusive permitida para fins de contagem o somatório dos títulos com, no mínimo, 20 horas". Após ter apresentado documentação comprobatória.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário.
III – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Coronel Ezequiel-RN, em 20 de Março de 2014.

***ADAILTON TAVARES DA FONSECA***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro da Silva
**Código Identificador:**A6CDF9B4

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

### COMISSÃO DE PREGÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0018 - HOMOLOGAÇÃO

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.03.10-018PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto Aquisição fracionada de medicamentos básico, injetável e material para uso hospitalar, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: FREITAS & CRUZ LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 03.647.696/0001-30 classificado(a) nos itens 1, 2, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 57, 58, 68, 78, 79, 80, 93, 95, 97, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 103, 99, 116, 121, 125, 144, 148, 3, 4, 5 totalizando o valor de R$ 81.841,48 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) nos itens 13, 14, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 43, 46, 47, 56, 61, 62, 64, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 98, 104, 105, 106, 113, 117, 118, 119, 120, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 145, 146, 149, 150, 114 totalizando o valor de R$ 126.891,68 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) e W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 6, 7, 11, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 92, 94, 96, 86, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 137, 140, 141, 142, 143, 147, 9, 10 totalizando o valor de R$ 101.338,74 (cento e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Coronel João Pessoa, 10 de Abril de 2014

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

***LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**ED4B6DAF

### COMISSÃO DE PREGÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0018 - RESULTADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a Aquisição fracionada de medicamentos básico, injetável e material para uso hospitalar. Segue abaixo as empresas participantes:

| Item | Nome/Razão Social | C.N.P.J. / C.P.F. |
|---|---|---|
| 1 | FREITAS & CRUZ LTDA - ME | 03.647.696/0001-30 |
| 2 | W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | 10.212.250/0001-49 |
| 3 | PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | 01.722.296/0001-17 |
| **Quantidade de Participantes: 3** | | |

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

| FREITAS & CRUZ LTDA - ME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor** | **Total** |
| AAS 100MG | COMP | 14400 | 0,02 | 288,00 |
| ABAIXADOR DE LÍNGUA | UND | 2400 | 0,03 | 72,00 |
| AGULHA 30X8 C/100 | CX | 1560 | 4,70 | 7.332,00 |
| AMINOFILINA | AMPOLA | 100 | 1,60 | 160,00 |
| ATADURA 12CM | UND | 1200 | 0,40 | 480,00 |
| ATADURA 15CM | UND | 2400 | 0,48 | 1.152,00 |
| ATENOLOL 25MG | COMP | 8400 | 0,03 | 252,00 |
| ATENOLOL 50MG | COMP | 24000 | 0,03 | 720,00 |
| ATROVENT GOTAS | FR | 120 | 0,86 | 103,20 |
| BEROTEC GOTAS | FR | 84 | 1,98 | 166,32 |
| BUSCOPAN INJETÁVEL | AMPOLA | 3600 | 1,48 | 5.328,00 |
| CAPTOPRIL 25MG | COMP | 84000 | 0,03 | 2.520,00 |
| CAPTOPRIL 50MG | COMP | 24000 | 0,04 | 960,00 |
| CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% | AMPOLA | 180 | 0,22 | 39,60 |
| CLUCONATO E CÁLCIO 10% | AMPOLA | 240 | 0,58 | 139,20 |
| COMPLEXO B | AMPOLA | 3600 | 0,82 | 2.952,00 |
| DEXAMETAZONA 2MG/ML | AMPOLA | 240 | 1,02 | 244,80 |
| DEXAMETAZONA 4MG/ML | AMPOLA | 2400 | 1,20 | 2.880,00 |
| DIGOXINA 0,25MG | COMP | 1080 | 0,05 | 54,00 |
| DIPIRONA INJETÁVEL | AMPOLA | 11000 | 0,80 | 8.800,00 |
| ENALAPRIL 10MG | COMP | 18000 | 0,06 | 1.080,00 |
| ENALAPRIL 20MG | COMP | 48000 | 0,07 | 3.360,00 |
| EQUIPO MACRO GOTAS | UND | 1800 | 0,83 | 1.494,00 |
| ESPARADRAPO 10 X 4,5 | UND | 288 | 5,32 | 1.532,16 |
| ESPATULA DE AYRES | PCT | 4000 | 5,52 | 22.080,00 |
| FUROSEMIDA 40MG | COMP | 24000 | 0,04 | 960,00 |
| GLICOSE 25% | AMPOLA | 1200 | 0,16 | 192,00 |
| GLICOSE 50% | AMPOLA | 1200 | 0,19 | 228,00 |
| HIDROCLOROTIAZIDA 25MG | COMP | 72000 | 0,03 | 2.160,00 |
| LOSARTANA 50MG | COMP | 12000 | 0,07 | 840,00 |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.0 | PAR | 220 | 0,99 | 217,80 |
| LUVA ESTÉRIL Nº 8.0 | PAR | 550 | 0,99 | 544,50 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX/ 100 | CX | 50 | 18,90 | 945,00 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 CX/ 100 | CX | 50 | 18,90 | 945,00 |
| LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 CX/ 100 | CX | 50 | 18,90 | 945,00 |
| METFORMINA 500MG | COMP | 2400 | 0,06 | 144,00 |
| METFORMINA 850MG | COMP | 24000 | 0,07 | 1.680,00 |
| METILDOPA 500MG | COMP | 12000 | 0,15 | 1.800,00 |
| METILDOPE 250MG | COMP | 1200 | 0,12 | 144,00 |
| MÁSCARA DESC. C/ ELASTICO | UND | 5110 | 0,11 | 562,10 |
| PLAZIL 10MG | AMPOLA | 600 | 0,21 | 126,00 |
| PROPANOLOL 40MG | COMP | 24000 | 0,03 | 720,00 |
| RINGER SIMPLES 500ML | FR | 240 | 2,37 | 568,80 |
| SULFADIAZINA DE PRATA (POTE COM 400MG) | PTE | 60 | 21,33 | 1.279,80 |
| TRANSAMIM INJETÁVEL | AMPOLA | 60 | 2,97 | 178,20 |
| ÁGUA PARA AUTOCLAVE 500ML | FR | 144 | 2,50 | 360,00 |
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML | AMPOLA | 8400 | 0,13 | 1.092,00 |
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 5ML | AMPOLA | 6000 | 0,17 | 1.020,00 |
| | | | | **81.841,48** |

| PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor** | **Total** |
| AMPICILINA 1G | AMPOLA | 1800 | 1,78 | 3.204,00 |
| ANLODIPINA 5MG | COMP | 18000 | 0,12 | 2.160,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BENZETACIL 1.200.000U | AMPOLA | 2400 | 2,50 | 6.000,00 |
| BENZETACIL 600.000U | AMPOLA | 120 | 2,20 | 264,00 |
| CATEDER NASAL Nº 12 | UND | 36 | 0,88 | 31,68 |
| CATEDER NASAL Nº 4 | UND | 36 | 0,60 | 21,60 |
| CEFALOTINA 1G | AMPOLA | 3300 | 4,60 | 15.180,00 |
| CEFTRIAXONA 1G | AMPOLA | 2200 | 4,96 | 10.912,00 |
| CIMETIDINA 150MG/ML | AMPOLA | 3300 | 1,20 | 3.960,00 |
| CLORAFENICOL 1G | AMPOLA | 1200 | 2,90 | 3.480,00 |
| DICLOFENACO 75MG | AMPOLA | 2400 | 1,19 | 2.856,00 |
| EFORTIL 100MG/ML | AMPOLA | 120 | 2,60 | 312,00 |
| ENALAPRIL 05MG | COMP | 8400 | 0,10 | 840,00 |
| ESCOVA CERVICAL | UND | 6000 | 0,27 | 1.620,00 |
| ESPIROLACTONA 25MG | COMP | 1080 | 0,32 | 345,60 |
| ESPIROLACTONA 50MG | COMP | 1200 | 0,60 | 720,00 |
| FORMOL 37% C/1000 | FR | 12 | 29,00 | 348,00 |
| FUROSEMIDA 10MG/ML | AMPOLA | 600 | 1,70 | 1.020,00 |
| GENTAMICINA 10MG | AMPOLA | 60 | 1,40 | 84,00 |
| GENTAMICINA 20MG | AMPOLA | 360 | 2,40 | 864,00 |
| GENTAMICINA 40MG | AMPOLA | 600 | 2,60 | 1.560,00 |
| GENTAMICINA 80MG | AMPOLA | 1200 | 3,20 | 3.840,00 |
| GLIBENCLAMIDA 5MG | COMP | 18000 | 0,06 | 1.080,00 |
| HIDROCLOROTIAZIDA 50MG | COMP | 24000 | 0,16 | 3.840,00 |
| HIDROCORTIZONA 100MG | AMPOLA | 300 | 6,60 | 1.980,00 |
| HIDROCORTIZONA 500MG | AMPOLA | 240 | 9,40 | 2.256,00 |
| ISORDIL 5MG | COMP | 1200 | 0,18 | 216,00 |
| KANAKION 10MG/ML | AMPOLA | 120 | 2,40 | 288,00 |
| LIDOCAÍNA 2% | AMPOLA | 300 | 3,50 | 1.050,00 |
| LIDOCAÍNA GEL | BIS | 36 | 3,60 | 129,60 |
| MANITOL 20% 250ML | AMPOLA | 240 | 11,60 | 2.784,00 |
| MICROPORE 10X4,5 | UND | 60 | 5,40 | 324,00 |
| NIFEDIPINA 20MG | COMP | 7200 | 0,36 | 2.592,00 |
| NOOTROPIL INJETÁVEL 200MG | AMPOLA | 96 | 5,08 | 487,68 |
| OCITOCINA 5UI/ML | AMPOLA | 120 | 2,40 | 288,00 |
| POLI-FIX | UND | 120 | 1,20 | 144,00 |
| PROCAINA 400.000U | AMPOLA | 1200 | 2,80 | 3.360,00 |
| PROMETAZINA 25MG/ML | AMPOLA | 300 | 2,40 | 720,00 |
| PROPANOLO 20MG | COMP | 3600 | 0,50 | 1.800,00 |
| SERINGA 20ML C/AG1 | UND | 4800 | 0,39 | 1.872,00 |
| SIVASTATINA 20MG | COMP | 10000 | 0,28 | 2.800,00 |
| SIVASTATINA 40MG | COMP | 18000 | 0,40 | 7.200,00 |
| SOL. GLICERINADA 12% 500ML | FR | 350 | 10,80 | 3.780,00 |
| SONDA ASP TRANQUEAL Nº 10 | UND | 120 | 0,79 | 94,80 |
| SONDA ASP TRANQUEAL Nº 12 | UND | 120 | 0,79 | 94,80 |
| SONDA ASP TRANQUEAL Nº 14 | UND | 120 | 0,79 | 94,80 |
| SONDA ENTERAL Nº 12 | UND | 120 | 3,80 | 456,00 |
| SONDA ENTERAL Nº 14 | UND | 120 | 3,80 | 456,00 |
| TENOXICAN 20MG | AMPOLA | 1800 | 9,80 | 17.640,00 |
| TERMÔMETRO | UND | 48 | 5,70 | 273,60 |
| VANCOMICINA | AMPOLA | 600 | 6,40 | 3.840,00 |
| VITAMINA C | AMPOLA | 2400 | 2,20 | 5.280,00 |
| ÓLEO MINERAL | FR | 12 | 3,96 | 47,52 |
| | | | | **126.891,68** |

| W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Valor** | **Total** |
| AGULHA 25X7 C/100 | CX | 1800 | 4,20 | 7.560,00 |
| AGULHA 25X8 C/100 | CX | 1800 | 4,20 | 7.560,00 |
| ALGODÃO 500GR | RL | 72 | 8,93 | 642,96 |
| CAT GUT 1.0 CROMADO C/24 | CX | 60 | 63,00 | 3.780,00 |
| CAT GUT 2.0 CROMADO C/24 | CX | 60 | 63,00 | 3.780,00 |
| CAT GUT 3.0 CROMADO C/24 | CX | 60 | 63,00 | 3.780,00 |
| CAT GUT 4.0 CROMADO C/24PERFURO CORTANTE | CX | 60 | 63,00 | 3.780,00 |
| CATETER TIPO ÓCULOS | UND | 120 | 1,05 | 126,00 |
| CLAMP. UMBILICAL | UND | 240 | 0,55 | 132,00 |
| EQUIPO MICRO GOTAS | UND | 800 | 1,33 | 1.064,00 |
| ESCALP Nº. 19 | UND | 1200 | 0,19 | 228,00 |
| ESCALP Nº. 23 | UND | 3600 | 0,19 | 684,00 |
| ESCALP Nº. 25 | UND | 3600 | 0,19 | 684,00 |
| ESCALP Nº. 27 | UND | 1200 | 0,19 | 228,00 |
| ESPECULO VAGINAL M | UND | 600 | 0,98 | 588,00 |
| ESPECULO VAGINAL P | UND | 480 | 0,84 | 403,20 |
| FITA PARA AUTOCLAVE | UND | 120 | 4,20 | 504,00 |
| FRALDA GERIATRICA (G) | PCT | 500 | 8,90 | 4.450,00 |
| FRALDA GERIATRICA (M) | PCT | 500 | 8,90 | 4.450,00 |
| GASES 91 X 91 09 FIOS | PCT | 400 | 23,80 | 9.520,00 |
| GEL PARA ULTRASSON | L | 12 | 4,38 | 52,56 |
| GELCON 20G | UND | 60 | 0,70 | 42,00 |
| GELCON 24G | UND | 120 | 0,70 | 84,00 |
| LIGA PARA GARROTE C/ 15 METROS | M | 24 | 1,22 | 29,28 |
| LUVA DE PROCEDIMENTO M | CX | 600 | 13,02 | 7.812,00 |
| LUVA ESTÉRIL Nº 7.5 | PAR | 1000 | 0,98 | 980,00 |
| LÂMINA FOSCA | CX | 600 | 3,99 | 2.394,00 |
| NYLON 1.0 C/24 | CX | 10 | 22,00 | 220,00 |
| NYLON 2.0 C/24 | CX | 3 | 22,00 | 66,00 |
| NYLON 3.0 C/24 | CX | 3 | 22,00 | 66,00 |
| NYLON 4.0 C/24 | CX | 2 | 22,00 | 44,00 |
| NYLON 5.0 C/24 | CX | 2 | 22,00 | 44,00 |
| NYLON 6.0 C/24 | CX | 3 | 22,00 | 66,00 |
| PERFURO CORTANTE 7 LITROS | UND | 360 | 2,46 | 885,60 |
| PVPI DERGERMANTE C/1000ML | UND | 144 | 18,90 | 2.721,60 |
| PVPI TÓPICO C/1000 ML | UND | 72 | 16,90 | 1.216,80 |
| RINGER LACTADO 500ML | FR | 240 | 2,79 | 669,60 |
| SERINGA 10ML C/AG | UND | 9600 | 0,27 | 2.592,00 |
| SERINGA 3ML C/AG | UND | 3600 | 0,18 | 648,00 |
| SERINGA 5ML C/AG | UND | 6600 | 0,22 | 1.452,00 |
| SERINGA DE INSULINA C/AG | UND | 12000 | 0,18 | 2.160,00 |
| SONDA DE FOLEY Nº 14 | UND | 120 | 2,24 | 268,80 |
| SONDA NASOG. CURTA Nº 06 | UND | 120 | 0,59 | 70,80 |
| SONDA NASOG. LONGA Nº 06 | UND | 120 | 0,59 | 70,80 |
| SORO FISIOLÓGICO 09% 500ML | FR | 4320 | 2,28 | 9.849,60 |
| SORO GLICOSADO 5% 500ML | FR | 4320 | 2,59 | 11.188,80 |
| TOCA CIRÚRGICA C/100 | CX | 6 | 7,59 | 45,54 |
| ÁLCOOL 70% C/100ML | FR | 288 | 4,55 | 1.310,40 |
| ÁLCOOL 99,3% C/100ML | FR | 60 | 5,74 | 344,40 |
| | | | | **101.338,74** |

Coronel João Pessoa-RN, 09 de Abril de 2014.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**D07DDCEB

## COMISSÃO DE PREGÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0018 - ADJUDICAÇÃO

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.03.10-018PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): FREITAS & CRUZ LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 03.647.696/0001-30 classificado(a) nos itens 1, 2, 8, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48, 49, 50, 57, 58, 68, 78, 79, 80, 93, 95, 97, 87, 88, 89, 100, 101, 102, 103, 99, 116, 121, 125, 144, 148, 3, 4, 5 totalizando o valor de R$ 81.841,48 (oitenta e um mil oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos), PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 01.722.296/0001-17 classificado(a) nos itens 13, 14, 20, 21, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 43, 46, 47, 56, 61, 62, 64, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 90, 91, 98, 104, 105, 106, 113, 117, 118, 119, 120, 127, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 145, 146, 149, 150, 114 totalizando o valor de R$ 126.891,68 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) e W.S.COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME inscrito no CNPJ nº 10.212.250/0001-49 classificado(a) nos itens 6, 7, 11, 26, 27, 28, 29, 32, 36, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 92, 94, 96, 86, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 115, 122, 123, 124, 126, 128, 129, 130, 137, 140, 141, 142, 143, 147, 9, 10 totalizando o valor de R$ 101.338,74 (cento e um mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 10 de Abril de 2014

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**F4DA8794

## COMISSÃO DE PREGÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0019 - RESULTADO

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Miguel-RN, torna pública aos interessados o resultado da licitação em epígrafe que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL. Segue abaixo as empresas participantes:

Segue itens com valores por item e valor global de cada participante vencedor:

| Especificação | Unid. | Quantidade | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|
| CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL | MÊS | 9 | 3.500,00 | 31.500,00 |
| | | | | **31.500,00** |

Coronel João Pessoa-RN, 08 de Abril de 2014.

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**86EA461A

**COMISSÃO DE PREGÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0019 - ADJUDICAÇÃO**

Para que a homologação do certame licitatório n.º 2014.03.17-019PP na modalidade Pregão, produza seus efeitos jurídicos e legais de acordo com o que consta do referido processo, efetuo a ADJUDICAÇÃO ao(s) seguinte(s) licitante(s): THIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ inscrito no CPF nº 013.546.064-69 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensal. Do objeto da licitação que tem por finalidade a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto, determino ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Coronel João Pessoa, 10 de Abril de 2014

***WALKEI PAULO PESSOA FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**36FF1446

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014 - REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CNPJ: 08.355.471/0001-24
CONTRATADO: TIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ
CPF: 013.546.064-69
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL.
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3600
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**B88CDAB8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0019 - HOMOLOGAÇÃO**

Em mãos o presente procedimento de licitação n.º 2014.03.17-019PP realizado através da modalidade Pregão, tendo por objeto a escolha de proposta(s) mais vantajosa(s) para Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA GRADUADA EM ENGENHARIA CIVIL, uma vez que, de acordo com os documentos constantes do referido processo e com base no parecer jurídico apenso, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor, não havendo subjudice recursos de contestação, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da legislação vigente que regula a matéria ora tratada, fica o Processo de Licitação na modalidade Pregão inicialmente identificado, HOMOLOGADO, em favor de: THIAGO DE ASSIS LOPES QUEIROZ inscrito no CPF nº 013.546.064-69 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil quinhentos reais).

Coronel João Pessoa, 10 de Abril de 2014

***FRANCISCO ALVES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**9E39A30A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2014 - REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
CNPJ: 17.767.390/0001-22
CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001-17
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, INJETÁVEIS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 126.891,68 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.022-2.026-2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**E037AF33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2014 - REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
CNPJ: 17.767.390/0001-22
CONTRATADO: FREITAS & CRUZ LTDA ME
CNPJ: 03.647.696/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, INJETÁVEIS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 81.841,48 (OITENTA E UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.022-2.026-2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**E92D90D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2014 - REF PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.03.10-0018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN
CNPJ: 17.767.390/0001-22
CONTRATADO: W. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 10.212.250/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO, INJETÁVEIS E MATERIAL DE USO HOSPITALAR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 101.338,74 (CENTO E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.022-2.026-2.023
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.3000
DATA DE ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2014
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2014

**Publicado por:**
Walkei Paulo Pessoa Freitas
**Código Identificador:**47712D47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO 2ª CHAMADA

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 29 de Abril de 2014, fará realizar **2° Chamada** da licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 013/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Veiculo Automotivo Tipo Minibus com capacidade para 15 Passageiros, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 11 de Abril de 2014.

***NILDEMARCIO BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**5C98C1DF

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10:30 horas do dia 29 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO Presencial, Nº. 016/2014, tipo menor preço, para que tem como objeto **escolha de empresa especializada no fornecimento de Material Óptico (Armações, Lentes, Estojos e Flanelas), a fim de atender as necessidades do Programa Enxergar Melhor, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I que é parte integrante do Edital**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE TERTULIANO, 21 – CENTRO – DOUTOR SEVERIANO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

DOUTOR SEVERIANO - RN, 11 de Abril de 2014.

***NILDEMARCIO BEZERRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marleth Arlyne Soares Queiroz
**Código Identificador:**D4BEE554

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

### GABINETE DA PREFEITA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 15:00 horas do dia 29 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de suprimentos e equipamentos de informática diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 10 de Abril de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**E845E27E

### GABINETE DA PREFEITA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Fornecimento diversos de peças para veículos automotores, filtros, acessórios e serviços para manutenção da frota. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 10 de Abril de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**2846FE88

### GABINETE DA PREFEITA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 14:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de Pneus; câmaras de ar e protetores de câmaras de ar. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 10 de Abril de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**56562DAE

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 16:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Motocicleta 0km, nova, conforme especificações contidas no anexo I. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 10 de Abril de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**41AAC01D

**GABINETE DA PREFEITA**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 10:00 horas do dia 30 de Abril de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção de uma Quadra coberta de esportes com vestiário (25,80x38m). Recursos: FNDE-PAC II Nº RP 653497/2013 previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 08 de Abril de 2014

***ANTONIO BRUNO FERNANDES DE ARAUJO***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**0D3D5FCB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2014**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 08:00 horas do dia 29 de Maio de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de madeiras para construção diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 004/2011. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (084) 34750001.
Email: CPLEQUADOR_RN@HOTMAIL.COM

Equador - RN, 08 de Abril de 2014

***NILSAMARA DE SOUZA AVELINO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Célia Bandeira da Silva Araújo
**Código Identificador:**626A7F4B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**PORTARIA Nº 046/2014**

*PORTARIA Nº 046/2014 Felipe Guerra - RN, 09 de Abril de 2014.*

*O Prefeito Municipal de Felipe Guerra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com determinação da Constituição Federal, Artigos 37 e 41, alterados pelas Emendas Constitucionais 20/98; 34/01 e 41/03; e de acordo ainda com o que estabelece o Regime Jurídico Único do Município e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários.*

***RESOLVE:***

*Art.. 1º - Nomear em caráter efetivo o (a) Senhor (a),* **Rilza Souza de Gois Costa**, *CPF:* **025.436.964-23**, *para assumir o cargo de* ***Auxiliar de Enfermagem*** *junto a Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração do Município.*
*Art.. 2º - A concursada acima nomeado foi aprovado em Concurso Público de provas e títulos,* realizado em 21 de julho de 2002 *e Convocado conforme determinação judicial, para o cargo supra obedecendo ao que determina o Regime Jurídico Único do Município.*
*Art.. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.*

*Felipe Guerra - RN, 09 Abril de 2014.*

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

***ANTÔNIO HERONILDO LEITE***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**423F78DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**LEI MUNICIPAL Nº 339**

LEI MUNICIPAL N.º 339/2014 de 31 de março de 2014.

> "Revoga a Lei nº. 309/2012 que instituiu o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS do Município de Felipe Guerra-RN e dá outras providências".

***O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra***, Estado do Rio Grande do Norte.
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 01º. Fica revogada a Lei nº. 309/2012 que instituiu o Regime Próprio da Previdência Social – RPPS do Município de Felipe Guerra-RN.
Art. 2º. Os Servidores Públicos Municipais dos Poderes Executivo e Legislativo, titulares de cargos efetivos, voltarão a realizar suas contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Art. 3º. Os valores provenientes de contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social, extinto pela presente lei, deverão ser mantidos em conta bancária com a finalidade de custear a compensação previdenciária de obrigações adquiridas durante a vigência do RPPS do município de Felipe Guerra.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

**Felipe Guerra – RN, 31 março de 2014.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**B3FBA9C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**LEI N.º 340/2014 DE 1º DE ABRIL DE 2014.**

"Autoriza o Poder Executivo a contratar profissional em Medicina Veterinária e dá outras providencias".

***O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra***, Estado do Rio Grande do Norte.
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01(um) profissional formado em medicina veterinária, portador de registro na entidade de classe que representa o exercício profissional de médico veterinário, que deverá exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. O Prazo de contratação será de 12(doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como remuneração bruta o valor de R$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais.
Art. 3º. Os gastos com a execução da presente lei serão custeados com recursos próprios do município, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar as adequações que se fizerem necessárias para a execução da mesma junto a LOA – Lei Orçamentária Anual.
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Felipe Guerra, 1º de abril de 2014.**

***HAROLDO FERREIRA DE MORAIS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Agnaldo de Souza
**Código Identificador:**53E5A630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –N°. 007/2014.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 007/2014, cujo objeto é: Contratação de empresas no ramo de atividade pertinente para prestação dos serviços com máquinas, agrícolas tipo tratores incluindo implementos agrícolas, destinados para o atendimento dos cortes de terras em toda área rural do município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, da Prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, conforme relação dos serviços discriminado no anexo I, onde se sagrou vencedora as empresas: **M S CONSTRUÇÕES LTDA ME** - CNPJ: 17.483.466/0001-98, totalizando **R$ 70.967,20(Setenta mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, referentes aos itens do 01 e 02, conforme Ata de Julgamento de Registro de Preço anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 10 de abril de 2014.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**16D32470

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N°. 010/2014.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **PRORROGADO** PARA O DIA **25 de abril de 2014, às 08h30min**, para fins de comprimento c/c art.4º, inc. I, V, VI, da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2014 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de Preço, para aquisição de materiais de construções, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº 97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min.

Felipe Guerra/RN, 10 de abril de 2014.

***RICARDO MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**D8399677

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 005/2014 – CPL/PMF/GAB**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a sessão de recebimento de Propostas de Preços e habilitação do Processo acima epigrafado que aconteceria no dia 14 de abril de 2014, a partir das 09h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, foi prorrogada para o dia 29 de abril de 2014, no mesmo horário e local. É objeto deste processo o **fornecimento de Gás liquefeito em botijão de 13kg e água mineral em botijão de 20 litros, e na aquisição de botijão para gás liquefeito e botijão para água mineral, para o exercício de 2014**. Informação pelo telefone: (84) 3435-2552 e email: florania-licitacao@rn.gov.br

Florânia, 10 de abril de 2014.

***SAULO EVERTON SILVA JUVENCIO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Saulo Everton Silva Juvencio
**Código Identificador:**4A44D081

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 118/2014 – GAB. PREFEITO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 032/2014 da Secretaria Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **RAIMUNDO TOSCANO DE ARAÚJO,** Mat. 129, ocupante da função de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação e estadia durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2014, com o objetivo de participar do Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de abril de 2014.

***JANUNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**35A9041E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014 – PMF/SEMAS**

**Contratante**: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
**Contratado**:**MARLUCE PEREIRA LIMA**
**Objeto**: Contratação de 01 (uma) **Técnica de Vigilância Sócio Assistencial**, na Secretaria Municipal de Assistência Social.
**Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).**
**Dotação Orçamentária:**elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
**Vigência:** 01de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2014.

Florânia/RN, 01 de abril de 2014.

***MARIA IRACILDA DE AZEVEDO MEDEIROS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Sávio Alynson Silva Juvencio
**Código Identificador:**3AA53286

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO CENTRO DE GUAMARÉ E EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE DRENAGEM NO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO. **HABILITADA:** M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.954.299/0001-01.SIMULTANEAMENTETORNA PÚBLICO QUE A ABERTURA DA PROPOSTA SERÁ DIA 14/04/2014 AS 16h00min.

***DIONE MARIA DO NASCIMENTO***
Presidenta da CPL

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**33542836

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014)**

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **30 DE ABRIL DE 2014, às 15:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E INSUMOS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA DE GUAMARÉ/RN**, conforme Anexo I - Termo de Referência**.** Horário de atendimento externo de 08h00min a 12h00min h -

***DIONE MARIA DO NASCIMENTO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
**Código Identificador:**25EDAC7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 397/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Macau/RN, no dia **11 de abril de 2014**, com o objetivo de OBTER A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA CIDADE DE MACAU/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
**Portaria: 397/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Macau/RN

Guamaré, 10 de abril de 2014.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Servidor

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Ordenador

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**0DAA6B52

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.501/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C LTDA.
CNPJ: 02.825.882/0001-50.
OBJETO: contração de equipe hospitalar especializada para realização de procedimento cirúrgico de histerectomia total .
VALOR ESTIMADO: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de abril de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatório Suplementar; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de abril de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**72767746

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 1.502/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Clínica de Radiologia e Ultrassonografia LTDA.
CNPJ: 08.506.545/0001-86.
OBJETO: contratação e clínica especializada para realização de ultrassonografia da próstata transretal com biópsia em pacientes do SUS.
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 09 de abril de 2014.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as Atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90 39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 09 de abril de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 09 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**23A27FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO NÚMERO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 017/2013 - REPUBLICAÇÃO**

**Processo no** 3.307/2013.
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guamaré/RN – CNPJ Nº 08.184.442/0001-47.
**Contratada:** Prática Serviços de Eventos Ltda. – EPP - CNPJ DE N° 01.550.718/0001-14.
**Objeto:** Aditivo de valor no montante de R$ 124.743,50 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), que corresponde a aproximadamente 20,30% (vinte vírgula trinta por cento) ao valor inicial do contrato, e Aditivo de prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão do objeto do contrato em referência.
**Dotação Orçamentária:**
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;
Unidade: 02.011 – SEC. MUN. DE TURISMO;
Função: 13 – CULTURA;
Subfunção: 695 – TURISMO;
Programa: 0306 – FAZENDO O TURISMO ACONTECER;
Projeto/Atividade: 2242 – PROMOÇÃO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO;
Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**Previsão legal:** arts. 57, § 1º, inciso IV, e 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93
**Assinaturas:**
Helio Willamy Miranda da Fonseca – Contratante.
Bruno José Ribeiro Dantas Melo – Contratada.

Guamaré(RN), 04 de dezembro de 2013.

*** Republicado por incorreção**

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**29A02EFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 402/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 03 (três) diárias referentes à Alimentação e Estada na Cidade de Assu/RN, nos dias **14, 15 e 16 de abril de 2014**, com o objetivo de participar de TREINAMENTO DO SISTEMA PONTUAL – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO). A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
**Portaria: 402/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Assu/RN

Guamaré, 10 de abril de 2014.

***RICARDO CARTER LOPES BARBOSA***
Servidor

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Ordenador

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**140B0E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 403/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Pedra Preta/RN, no dia **11 de abril de 2014**, com o objetivo de REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO RN E DA COMPDEC DE PEDRA PRETA/RN. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
**Portaria: 403/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Pedra Preta/RN
**Servidor:** JOÃO BATISTA DE SOUZA JÚNIOR
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 10 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**E0F2D66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 404/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Pedra Preta/RN, no dia **11 de abril de 2014**, com o objetivo de

REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO RN E DA COMPDEC DE PEDRA PRETA/RN. A diária tem o valor de R$ 180,00 (cento oitenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais).
**Portaria: 404/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Pedra Preta/RN
**Servidor:** RICARDO AUGUSTO SOARES DE SOUZA
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 10 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**19803533

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA N° 405/2014**

**EXTRATO DE PORTARIA**
**Diária:** 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Pedra Preta/RN, no dia **11 de abril de 2014**, com o objetivo de REUNIÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES AO SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO RN E DA COMPDEC DE PEDRA PRETA/RN. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
**Portaria: 405/2014**
**Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.**
**Origem:** Guamaré/RN
**Destino:** Pedra Preta/RN
**Servidor:** JABNEÃ BATISTA DE MIRANDA
**Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca**

Guamaré, 10 de abril de 2014.

**Publicado por:**
Luis Filipe Batista Fontenelle
**Código Identificador:**2A1D3DCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73 - 2014**

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação:

PROCESSO Nº: 1.515/2014.
CONTRATANTE: Fundo Municipal e Saúde.
CONTRATADA: Trento Empreendimentos Turísticos LTDA- ME.
CNPJ: 06.242.904/0001-00.
OBJETO: aquisição de passagens aéreas para tratamento fora do domicílio de paciente do SUS.
VIGÊNCIA: 10 de abril de 2014 a 10 de maio 2014.
VALOR TOTAL: R$ 4.994,52 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as atividades da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.39.73.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de abril de 2014.

***FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES***
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO**

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 10 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mozart de Albuquerque Neto
**Código Identificador:**A027BCCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 398/2014**

Exoneração, Luciara de Araújo Oliveira do cargo de Coordenadora de Divisão.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **LUCIARA DE ARAUJO OLIVEIRA,** das atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**8DF83EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 399/2014**

Nomeação, Luciara de Araújo Oliveira no cargo de Diretora de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **LUCIARA DE ARAUJO OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento de Manutenção de Veiculo, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**FA09A21F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 400/2014**

Exoneração, Flavio Cantarele da Silva Oliveira do cargo de Diretor de Departamento.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, **FLAVIO CANTARELE DA SILVA OLIVEIRA, Matricula 16.698,** das atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal da Pesca e Carcinicultura.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**C046471C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 401/2014**

Nomeação, Flavio Cantarele da Silva Oliveira no cargo de Assessor Técnico.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, **FLAVIO CANTARELE DA SILVA OLIVEIRA,** nas atribuições inerentes ao cargo de Assessor Técnico, na Secretaria Municipal de Transporte e Transito.

Art. 2. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 11 de abril de 2014.

***HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Carter Lopes Barbosa
**Código Identificador:**B081F2C0

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MI/RN Nº 0036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2014**

**Extrato de Homologação – Pregão Presencial n° 0012/2014**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Medicamentos Suplementares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira.
HOMOLOGO o objeto do presente procedimento às empresas: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75,** no Valor Total de **R$ 16.642,50** (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos); **LUCIANO L. DA SILVA EPP, CNPJ Nº 02.859.542/0001-40,** no Valor Total de **R$ 21.716,10** (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos); **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56,** no Valor Total de **R$ 4.662,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84**, no Valor Total de **R$ 42.719,00** (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais) e a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73,** no Valor Total de **4.270,00** (quatro mil, duzentos e setenta reais)**.**

***PAULO DE BRITO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**7278B061

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PROCESSO/MI/RN Nº 0036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 0012/2014**

**Extrato de Contrato Administrativo – Pregão Presencial n° 0012/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROMITENTE CONTRATADAS: **PHOSPODONT LTDA, CNPJ nº 04.451.626/0001-75,** no Valor Total de **R$ 16.642,50** (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos); **LUCIANO L. DA SILVA EPP, CNPJ Nº 02.859.542/0001-40,** no Valor Total de **R$ 21.716,10** (vinte e um mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos); **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 06.224.321/0001-56,** no Valor Total de **R$ 4.662,90** (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), **F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84**, no Valor Total de **R$ 42.719,00** (quarenta e dois mil, setecentos e dezenove reais) e a empresa **RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ Nº 12.305.387/0001-73,** no Valor Total de **4.270,00** (quatro mil, duzentos e setenta reais).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Medicamentos Suplementares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueira. Base legal: Lei n° 10.520/2002.

***ANA PAULA MEDEIROS COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Medeiros Costa
**Código Identificador:**2DFDC81D

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2014**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumo hospitalar, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção ambulatorial do Hospital do Municipal de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 23 (vinte e três) de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas,(**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

***CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**A328C6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014, para formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, no período de validade da Ata do registro de Preços, com vistas ao atendimento das necessidades de manutenção do Setor de Saúde do Município de Jaçanã RN. A sessão pública será realizada no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2014, às 09:00 (nove) horas,(**horário de Brasília**) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua Prefeito José Pereira da Silva, 177, Bairro São José – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2372 ou no endereço eletrônico - www.cidadecompras.com.br.

***CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vanderlei de Araújo Laurentino
**Código Identificador:**A993336C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE N°. 000002/2014**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONVITE – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 – **CONTRATADA:** JHUMA KAROLINE BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 080.412.124-92 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/04/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 41.200,00 (QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração, Planej. e Desenvolvimento e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN
***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

***JHUMA KAROLINE BATISTA DA SILVA***
CPF/MF: 080.412.124-92
Contratada

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**A07B41B3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000005/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 401/2013 - GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **14:00hs** do dia **28 de abril de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 10 de abril de 2014.

***PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**D7FB84D2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2014 – PMJ/RN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria n°. 400/2013-GP, de 30 de junho de 2013, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TODAS AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS A SEREM ADOTADAS NO SENTIDO DE PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE POSSÍVEIS DIFERENÇAS NOS RECOLHIMENTOS VENCIDOS DO ISSQN, POR CONTRIBUINTES QUE PRESTARAM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:00hs** do dia **28 DE ABRIL DE 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3553-0128.

Jandaíra/RN, 09 de abril de 2014.

***MARIA ELIANE TEIXEIRA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
**Código Identificador:**F1BE7237

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0015/2014**

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de Serviços de cópias Reprográficas com Fornecimento unitariamente e mensalmente, para as Secretarias Municipais, Escolas e Creches e Demais Órgãos do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - **ENTREGA DO EDITAL**: a partir da publicação desse extrato - de 07h00 as 13h00 – **ENDEREÇO PARA ENTREGA DO EDITAL E RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:** Rua Santa Terezinha, nº 21, Bairro Centro, Janduís-RN - CEP: 59.690-000 – Tel. (0xx84) 3366-0150 Fax: (0xx84) 3366-0147. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 25.04.2014 às 08h30min.

Janduís/RN, 10 de Abril de 2014.

***ELAINNE FERREIRA DE BRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Stênio Henrique Izídio de Brito
**Código Identificador:**8D309526

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº. 003/2014

**DECRETO Nº. 003/2014.**

*Decreta Luto Oficial de três dias em todo território municipal, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Japi/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Prefeito o Senhor Francisco Medeiros Sobrinho, ocorrido na madruga de hoje, dia 10 de abril do corrente ano;

**CONSIDERANDO** que o Município deve tributar à memória do ilustre ex-prefeito de Japi, Francisco Medeiros Sobrinho, as homenagens que fazem jus pelo seu elevado caráter, dedicação, honradez e, sobretudo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o legado que certamente deixará aos Munícipes.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – É declarado luto oficial no âmbito municipal, por 03 dias a partir do dia 10 de abril do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da figura pública de grande relevância FRANCISCO MEDEIROS SOBRINHO.

**Art. 2º.-Fica determinado queos funerais doex-p**refeito de Japi se realizem sendo-lhe prestadas honrasfúnebresde chefe de executivo municipal, e que as bandeiras municipais e estaduais devem ser hasteadas à meio-mastro, em todos os estabelecimentos públicos municipais.

**Art. 3º. -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2014.

***ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilmar Faustino da Silva
**Código Identificador:**D4CFF151

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 04-04-2014-001

**Concedente:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:** Sidney Fonseca Bezerra – Secretário de Educação matricula nº. 655. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo: CEARÁ MIRIM**/RN, Objetivando a participação na Reunião Técnica Pré Infância Educação Infantil no IFRN. **Data da Concessão: 04 de Abril de** 2014.

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**34A5E974

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA -04-08-2014-001

***Concedente:*** *Francisco Gerson de Paiva – Chefe de Gabinete.* ***Beneficiário:*** *Carlos Everton da Silva – Controlador – Matricula nº. 3158* ***Valor da Diária:*** *R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais).* ***Destino/Objetivo:*** *Natal/RN, Objetivando a participação no seminário "Diálogo Público – para Melhoria da Governança Pública – Rio Grande do Norte" realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araujo Sales, localizado no Centro Administrativo do Estado, com a participação da Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado.*
***Data da Concessão:*** *08 de Abril de 2014.*

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**128B3145

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA - 04-09-2014-1

**Concedente:** Suely Fonseca Bezerra de Lima – Prefeita – Gestora. **Beneficiário:**
Priscila Dórate Abreu Silva – Matricula nº 126. **Valor da Diária:** R$ 125,00 (cento e vinte cinco reais). **Destino/Objetivo:** Natal/RN, Objetivando a participação na reunião do COEGEMAS – colegiado estadual de gestores da assistência social, se realizara no auditório da EMATER no centro administrativo. **Data da Concessão:** 09 de Abril de 2014.

**Publicado por:**
Rosilene Borges Lucindo
**Código Identificador:**15FDEF21

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO
### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 119, DE 08 DE ABRIL DE 2014

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 593/94, artigo 20,

**RESOLVE:**

**I** – Tornar estável o servidor público constante no anexo único a esta portaria, aprovado em concurso público municipal, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, submetido a processo de avaliação de estágio probatório, e aprovado conforme parecer 02/2014 da **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal**, por preencher os requisitos previstos no artigo 19 e 20 da Lei Municipal 593/1994 e no Decreto 989, de 28 de fevereiro de 2011.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário, com vigência retroativa a 04 de abril de 2014.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 08 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

| ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 119, DE 08 DE ABRIL DE 2014 | | |
|---|---|---|
| FUNCIONÁRIO | CARGO | ADMISSÃO |
| Artur Martins de Azevedo | Contador Municipal | 04.04.2011 |

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**EBFDB553

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 962, DE 09 DE ABRIL DE 2014

*Altera a Lei nº 944/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014/2017*, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o valor do Projeto/Atividade 1081 - **CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO**, da Unidade Orçamentária 14.01 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA**, para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, passando a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art. 2º** - Fica criado, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA, o Projeto/Atividade 1079 - **MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE**, com valor para o(s) ano(s) de 2014, 2015, 2016 e 2017, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

**Art. 3º** - O Plano Plurianual para o período 2014/2017 passará a vigorar com as alterações provenientes da presente lei.

**Art. 4º** - Em vigor permanecem as demais disposições constantes da Lei nº 944/2013, até então não estipuladas e alteradas por esta lei.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**D6AE2A32

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 963, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Abre crédito especial ao Orçamento do Exercício 2014, no valor de R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária em vigor e em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito especial ao Orçamento vigente do Município, no valor de **R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

**Art. 2º** - O Valor acima citado atenderá as despesas classificadas conforme abaixo:

| | |
|---|---|
| PODER: | 01 - EXECUTIVO |
| ÓRGÃO: | 14 - SEC. MUN. DE AGRIC., M. AMBIENTE E PESCA |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 14.01 - SEC. MUN. AGRIC., M. AMBIENTE E PESCA |
| FUNÇÃO: | 20 - AGRICULTURA |
| SUBFUNÇÃO: | 605 - ABASTECIMENTO |
| PROGRAMA: | 0013 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV. NA ÁREA DE AGRIC, M. AMB. E PESCA |
| PROJETO: | 1079 – MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE |
| NATUREZA DE DESPESA: | 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| VALOR: | R$ 250.000,00 |

**Art. 3º** - Em cumprimento ao Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64, constitui fonte de recursos a este credito especial a anulação parcial da dotação abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| PODER: | 01 - EXECUTIVO |
| ÓRGÃO: | 14 - SEC. MUN. DE AGRIC., M. AMBIENTE E PESCA |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 14.01 - SEC. MUN. AGRIC. M. AMBIENTE E PESCA |
| FUNÇÃO: | 18 – GESTÃO AMBIENTAL |
| SUBFUNÇÃO: | 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL |
| PROGRAMA: | 0013 - DESENVOLVIMENTO DE ATIV. NA ÁREA DE AGRIC. M. AMB. E PESCA |
| PROJETO: | 1081 – CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO |
| NATUREZA DE DESPESA: | 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES |
| VALOR: | R$ 250.000,00 |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**0198CBA8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 958, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Dispõe sobre alteração da denominação da Rua Iraci da Cunha Medeiros*, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Rua Iraci da Cunha Medeiros, passa a denominar-se **Rua Iraci Medeiros da Cunha.**

**JUSTIFICATIVA:**

**A referida alteração dar-se-á em virtude de correção no sobrenome da pessoa homenageada.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º, de 448 de agosto de 1988.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**DE187F09

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 959, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Dispõe sobre denominação de praça*, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN.**
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica denominada **PRAÇA VEREADOR CARLOS ALBERTO DE AMORIM SANTOS – CARLINHOS DE MANOEL PAULINO**, localizada no Bairro Esplanada, ao lado da BR 427, nesta cidade.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**EDBA62A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 960, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Revoga a Lei Municipal nº 821, de 23 de setembro de 2009, e a Lei Complementar Municipal nº 828, de 28 de Dezembro de 2009, altera a estrutura do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,**

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CMHIS**

**Art. 1°** - Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS, órgão da Administração do Município, com caráter deliberativo, consultivo, normativo, fiscalizador acerca das políticas, planos e programas para produção de moradia e de curadoria dos recursos a serem aplicados, acompanhar e avaliar a Política Municipal de Habitação.
**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social é órgão da Administração Pública responsável pela execução da Política Habitacional do Município.

**Art. 2°** - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:
**I** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
**II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
**III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
**IV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
**V** - 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil, devendo ser garantida ¼ (um quarto) das vagas do Conselho a representantes de movimentos populares.

**§ 1º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
**§ 2º** - A participação no CMHIS será considerada como de relevante interesse público do município e seus membros exercerão seus mandatos de forma gratuita, ficando vedada a concessão de qualquer remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.
**§ 3º** - Os membros efetivos e suplentes nos incisos I a IV deste artigo serão indicados pelo Gestor do Poder Executivo.
**§ 4º** - Os membros representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos pelas entidades associadas, que deverão indicar seus representantes, por escrito, através de petição apresentada a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, cujas designações dar-se-ão por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
**§ 5º** - O conselheiro suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos justificados e o sucederá para conclusão do mandato no caso de vacância.

**Art. 3°** - O CMHIS será presidido por um de seus membros eleito para este fim.
**§ 1º** - as reuniões do CMHIS somente poderão ser instaladas com a presença de, no mínimo, 05 (cinco) de seus membros e as decisões deverão ser tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate;
**§ 2º** - os assuntos e deliberações, fruto das reuniões do Conselho, serão registrados em ata que será lida e aprovada em cada reunião posterior.
**§ 3º** - as reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias para as reuniões ordinárias, e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias.
**§ 4º** - No caso do afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.

**Art. 4°** - São atribuições do Presidente do CMHIS:
**I** - Convocar e presidir as reuniões do conselho;
**II** - Solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público ligados a área de habitação;
**III** - Firmar as atas das reuniões do Conselho e homologar as resoluções.

**Art. 5º** - O CMHIS elegerá entre seus membros 01 (um) secretário para o registro de lavratura dos seus atos.
**Parágrafo único** - O secretário substituirá o Presidente e o Vice-presidente na ausência dos mesmos.

**Art. 6°** - O CMHIS reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente sempre que for necessário e por convocação pelo seu representante ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.
**Parágrafo único** - Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMHIS personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de sua área de atuação.

**Art. 7º** - compete ao CMHIS:
**I** - analisar, discutir e aprovar:
**a)** os objetivos, as diretrizes e o estabelecimento de prioridades da Política Municipal de Habitação;
**b)** a Política de Captação e Aplicação de Recursos para a produção de moradia;
**c)** os Planos, anuais e plurianuais, de Ação e Metas;
**d)** os Planos, anuais e plurianuais, de Captação e Aplicação de Recursos;
**e)** liberação de recursos para os programas decorrentes do Plano de Ação e Metas;
**II** - acompanhar e avaliar a gestão econômica e financeira dos recursos e a execução dos programas, projetos e ações, cabendo-lhe a suspensão de desembolsos caso constatadas irregularidades;
**III** - propor reformulação ou revisão de Planos e programas à luz de avaliações periódicas;
**IV** - analisar e aprovar, anualmente, relatórios contábeis referentes à aplicação dos recursos para a Habitação no Município, inclusive aqueles referentes ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
**V** - elaborar e aprovar seu Regimento Interno.
**VI** - definir os parâmetros para a concessão dos subsídios, observada a capacidade de pagamento da família, levando em consideração as seguintes diretrizes:
**a)** Os valores dos benefícios devem guardar relação inversa com a capacidade de pagamento das famílias beneficiárias;
**b)** A concessão do benefício deve estar condicionada ao acesso a imóveis em condições de habitabilidade definidas pelas posturas municipais, com base em padrões referenciais estabelecidos a partir da realidade local;
**c)** Identificação dos beneficiários das políticas de subsídios, em cadastro municipal, de modo a controlar a concessão dos benefícios;
**d)** Utilização de metodologia aprovada pelo CMHIS, para o estabelecimento dos parâmetros relativos aos valores dos benefícios, capacidade de pagamento da família e valores máximos dos imóveis, que expresse as diferenças regionais;
**e)** Concessão do subsídio como benefício pessoal e intransferível, concedido com a finalidade de complementar a capacidade de pagamento do beneficiário para o acesso à moradia, ajustando-a ao valor de venda do imóvel ou ao custo do serviço de moradia, compreendido como retribuição de uso, aluguel, arrendamento ou outra forma de pagamento pelo direito de acesso à habitação;
**f)** Suspensão ou revisão do benefício, no caso de alterações nas condições que lhe deram causa ou inadimplemento contratual.
**VII** - Acompanhar a implementação das Resoluções das Conferências Municipais de Habitação;

**VIII** - deliberar sobre convênios destinados à execução dos projetos habitacionais, urbanização e regularização fundiária;
**IX** - estimular a participação e o controle popular sobre a implementação das políticas públicas habitacionais e de desenvolvimento urbano;
**X** - possibilitar a ampla informação à população e às instituições públicas e privadas sobre temas e questões atinentes à política habitacional;
**XI** - acompanhar, avaliar e modificar, as condições operacionais da política municipal de habitação, estabelecendo os instrumentos para o seu controle e fiscalização;
**XII** - propor ao Executivo legislação relativa a Habitação e ao uso do solo urbano, bem como obras complementares de saneamento, infraestrutura e equipamentos urbanos;
**XIII** - constituir grupos técnicos, comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o desempenho de suas funções;
**Parágrafo único** - O CMHIS fará as publicações das deliberações as quais são competências estabelecidas por esta Lei, através de ato administrativo denominado resoluções os quais deverão ter ampla divulgação e transparência na imprensa oficial.

**CAPÍTULO II**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**Art. 8º** - Fica instituído o Fundo Municipal de Interesse Social – FMHIS, com a finalidade de proporcionar lastro financeiro à execução de programas e projetos habitacionais de interesse social no âmbito do município.

**Art. 9º** - O FMHIS será constituído de:
**I** - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
**II** - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
**III** - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
**IV** - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
**V** - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
**VI** - outros recursos que lhe forem destinados.

**Art. 10** - Deverá ser aberta conta em instituição financeira para o FMHIS.
**Parágrafo único** – O FMHIS servirá de garantias para financiamento de interesse social.

**Art. 11** - As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas as ações que lhe competem:
**I** - Aquisição, construção, conclusão, melhorias, reformas, locação de imóveis social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
**II** - Aquisição e melhorias de terrenos para implantação de projetos habitacionais para fins de interesse social;
**III** - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais de interesse social;
**IV** - Urbanização, regularização fundiária e urbanística de áreas ocupadas por população caracterizada como de implantação social;
**V** - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos complementares aos programas e projetos habitacionais de interesse social;
**VI** - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reformas de moradias ou serviços relacionados a zonas de interesse social;
**VII** - Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, recuperando ou produzindo imóveis para fins habitacionais de interesse social;
**VIII** - Outras ações que venham ser aprovadas pelo CMHIS.

**CAPÍTULO III**
**DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art.12** - Caberá à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social prover o apoio administrativo e os meios necessários a execução dos trabalhos do CMHIS.

**Art.13** - Para cumprimento de suas funções, os gastos administrativos do CMHIS, incluindo as despesas com deslocamentos e alimentação de seus membros, correrão à conta da dotação orçamentária do próprio fundo.

**Art. 14** – O CMHIS, para melhor desempenhar suas funções, poderá solicitar ao Poder Executivo e as entidades de classe a indicação de profissionais para prestar serviços de assessoramento, sempre que se fizer necessário, mediante prévia aprovação e obediência aos princípios e normas de licitação e contratação que regem a autuação do poder público.

**Art. 15** - As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo colegiado desse conselho.

**Art. 16** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente as Leis Municipais nº 821/2009 e nº 828/2009.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**9EE10B8C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 961, DE 09 DE ABRIL DE 2014**

*Denomina de José Moraes "Velhinho", Quadra Poliesportiva construída na Comunidade Malhada da Areia em Jardim do Seridó/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ-RN.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de **"QUADRA POLIESPORTIVA JOSÉ MORAES – VELHINHO"**, a quadra de esportes localizada na Comunidade Malhada da Areia, em Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte;

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**EAE3E6A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 006/2014 - PROVA PRÁTICA**

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base no item nº 8.2.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010, para realização da prova prática específica que será aplicada no dia 10 de maio de 2014. Nesta será aplicado teste de resistência física aos candidatos para os cargos de Guarda Municipal, classificados até 03 (três) vezes o numero de vagas previstos para o cargo, que constará de uma corrida

de 1.200 (Hum mil e duzentos) metros em 12 (doze) minutos, 02 (duas) barras fixas e 20 (vinte) flexões abdominais em (dois) minutos.

**LOCAL DE APRESENTAÇÃO:** Estádio de Futebol Ruy Medeiros Rua Professora Julieta Medeiros – Baixa da Beleza

**HORÁRIO**: 15h30min

OBSERVAÇÃO: Somente prestará a prova prática o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido no presente Edital de Convocação e estiver munido do original do documento de identidade com foto, que permita sua identificação.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| TALES CLEIS APOLINARIO DA SILVA | 16 |
| MARIA SANTANA DA SILVA | 17 |
| ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA | 18 |
| FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA | 19 |
| FRANCIJUDSON COSTA DE AZEVEDO | 20 |
| PAULO CARDOSO DE ARAUJO JUNIOR | 21 |
| DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA | 22 |
| EUGENIANO CANDIDO PEREIRA NETO | 23 |
| FRANCISCO JOSE PEREIRA | 24 |
| MARCILIO DE SOUZA MEIRA | 25 |
| ACACIO MACEDO DANTAS | 26 |
| FRANCINEIDE APRIGIO DOS SANTOS | 27 |
| JEFFERSON SILVA DO NASCIMENTO | 28 |
| ALAN HILARIO BARROS DA SILVA | 29 |
| LUZIA MARIA DE MORAES ALMEIDA | 30 |

Jardim do Seridó/RN, 09 de Abril de 2014.

***ALCIVÂNIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**340DDF25

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 1.113, DE 10 DE ABRIL DE 2014

*Fixa os preços para cobrança de abate no Matadouro Municipal e em feiras livres.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e na forma que estabelece o art. 244, da lei nº 540, de 27 de dezembro de 1990 e,

**Considerando** que a última norma legal municipal que trata a respeito da cobrança de abate no Matadouro Público e em feiras livres data de 27 de dezembro de 2010;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica estabelecida a seguinte tabela de preços para cobrança de abate no Matadouro Público Municipal e em feiras livres:

| § 1º. Relação de Valores do Mercado Público: | Valores |
|---|---|
| I – Box Dentro do Mercado | 14,00 |
| II – Box Fora do Mercado | 28,00 |
| III – Aluguel do Ponto Hotel | 24,00 |
| § 2º. Aluguel dos Pontos da Rodoviária | Valores |
| I – Banca de Revistas | 8,00 |
| II – Lanchonete Pequena | 28,00 |
| III – Lanchonete Grande | 28,00 |
| § 3º. Açougue Público Municipal | Valores |
| I – Box dentro do Açougue | 14,00 |
| II – Box fora do Açougue | 28,00 |
| § 4º. Abate de Animais | Valores |
| I – Bovino para exportação | 18,00 |
| II – Bovino | 18,00 |
| III – Suínos, Caprinos, Ovinos e similares | 5,00 |

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com Vigência a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**Sobrado "Solar Padre Justino"**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de abril de 2014, 126º da República.

***PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Eudes dos Anjos
**Código Identificador:**491C9AE1

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 039/2014

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 56, inciso V, da Lei Orgânica deste município.

**RESOLVE:**

**Art, 1º**- Conceder a servidora efetiva, ANELITA FERNANDES DE AMORIM, Professora, matrícula Nº 93558, 01 (um) ano de licença sem remuneração a partir de 08 de Abril de 2014 á 08 de Abril de 2015. .

**Art, 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2014.
.
***ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
George Samy Claudino da Silva
**Código Identificador:**4C36A77E

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 290/2013

25 de Novembro de 2013

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JOSÉ DA PENHA para o exercício de 2014 e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
DISPOSIÇÃO GERAL
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de JOSÉ DA PENHA/RN Para o exercício de 2014.
I. Orçamento Fiscal; e
II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus respectivos órgãos.
TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2º. A Receita Total do Município para o exercício de 2014 é estimada no valor de R$ 20.488.893,50 (Vinte Milhões Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta centavos)
Art. 3º. As Receitas decorrerão da arrecadação de Tributos, outras Receitas, Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, e discriminadas na Tabela I, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

RECEITA 2013 - TABELA I

| | R$ 1,00 |
|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| RECEITAS CORRENTES | 15.255.610,00 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 396.750,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 180.716,90 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 34.675,00 |
| RECEITA DE SERVICOS | 6.532,60 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 16.369.708,50 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 114.995,00 |
| (-) DEDUÇÃO DE RECEITA P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB | -1.847.768,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 5.616.540,40 |
| TOTAL | 20.872.150,40 |

Capítulo II
FIXAÇÃO DA DESPESA
Art. 4º. A Despesa Total é fixada no valor de R$ 20.872.150,40 (Vinte Milhões Oitocentos e Setenta e Dois Mil Cento e Cinquenta Reais e Quarenta centavos) .
Parágrafo Único – No valor da despesa, está consignada a importância de R$ 218.000,00, que servirá como Reserva de Contingência, a ser usada como fonte de recurso orçamentário para a abertura de créditos adicionais, nos termos dos arts. 40 a 46 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
Art. 5º. A despesa fixada será realizada por conta de Recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e sua execução orçamentária e financeira observará a discriminação constante na Tabela II:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO

| | |
|---|---|
| 01 01 CAMARA MUNICIPAL | 695.965,00 |
| 02 02 GABINETE DO PREFEITO | 462.110,00 |
| 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS | 782.590,00 |
| 02 04 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 1.357.220,00 |
| 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL - AGRICULTURA | 1.896.301,90 |
| 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E CULTURA | 2.964.093,50 |
| 02 07 SECRETARIA MUL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 2.233.240,00 |
| 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 4.773.110,00 |
| 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL | 692.960,00 |
| 02 11 FUNDEB-FUNDO DE MANUT DA EDUCAÇÃO BASICA | 3.417.150,00 |
| 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 608.780,00 |
| 02 13 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 770.630,00 |
| 99 99 RESERVA DE CONTINGENCIA | 218.000,00 |
| TOTAL | 20.872.150,40 |

Art. 6º. O Poder Executivo fica autorizado a:
I. Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.
II. Abrir Créditos Suplementares, para atender insuficiências nas Dotações Orçamentárias, até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, em consonância com o que determina os artigos 40 a 45 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III. Realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, consoante o
inciso anterior.
IV. Reprogramar os saldos financeiros decorrentes até 31/12/2014, provenientes de operações de créditos e convênios.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.
Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ DA PENHA, 25 de Dezembro de 2013.

***ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcivan Vieira da Silva
**Código Identificador:**46397135

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 001/2014**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, Estado do**Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e*

*- Considerando a mobilização de todos os Prefeitos do Estado do Rio Grande do Norte no movimento SOS Municípios, realizada pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN,Confederação Nacional dos Municípios- CNM e demais Associações municipalistas;*
*- o comprometimento na execução de serviços público essencial dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;*
*- a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;*

*- Considerando que o intuito da mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade deJosé da Penha, é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.*

*DECRETA:*
*Art. 1º.- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia**11**de **abril de 2014.***

*Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA/RN, 10 de Abril de 2014.*

***ANTÔNIO LÍSBOA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilcivan Vieira da Silva
**Código Identificador:**4BF063C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): MANOEL GOMES DO NASCIMENTO
CPF: 057.150.154-05
OBJETO: Serviços de abertura de valas nas estradas vicinais das comunidades de Santa Fé, Vertente, Jundiá e Lajedo Grande para escoamento das águas pluviais em decorrência das fortes chuvas neste município.
VALOR: R$ 2.750,00 (Dois mil, setecentos e cinquenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2014, Projeto Atividade 15.451.2.010, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 08 de Abril de 2014.

***JOSÉ ROBERTO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Eduardo Fernandes
**Código Identificador:**FDF85871

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000009/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000009/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa especializada na disponibilização de softwares de tributação, arrecadação e folha de pagamento, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MARCOS ADRIANO COSTA ME (CNPJ: 05.354.288/0001-16)**, valor global de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de março de 2014.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**1C921E93

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais nºs. 003/2013 e 004/2014 e no inciso XXII, do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000010/2014**, tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", destinado ao registro de preços para posterior contratação de empresa para aquisição de peixes e outros gêneros alimentícios para distribuição gratuita entre a população carente durante o período da Semana Santa, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP (CNPJ: 70.026.240/0001-40)**, valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2014.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**082894A5

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000010/2014

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **EMPRESA REGISTRADA:** FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY (CNPJ: 70.026.240/0001-40) - **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PEIXES E OUTROS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE A POPULAÇÃO CARENTE DURANTE DO PERÍODO DA SEMANA SANTA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/04/2014 a 10/05/2014 – **VALOR GLOBAL**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2014

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**D47E5D8B

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2014

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN (CNPJ n°. 04.972.757/0001-06) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DESEMPENHADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **PERÍODO:** 10 (dez) meses – **VALOR:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de março de 2014.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**217C5E50

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### INEXIGIBILIDADE Nº 000004/2014

**EXTRATO DO CONTRATO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** Francisco de Assis Sobrinho (CPF sob n°. 875.306.944-72) – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CARREGO DOS CARROS PIPAS - **PERÍODO:** 10 (dez) meses – **VALOR:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 04 de abril de 2014.

***RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wendell Ermeson Pereira
**Código Identificador:**C7256B56

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DE PEDRAS/RN**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 015, de 14 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.** A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **10hs do dia 29 de abril de 2014**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN, situada na Rua Coronel Francisco Tomaz, n° 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, no horário de 8h às 12h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do telefone (84) 3692-0178.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de abril de 2014.

***MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO***
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**
Monique Guedes Duarte
**Código Identificador:**822DE199

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2014SRP

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 0009/2014SRP. Foi **ADJUDICADO** os itens desta licitação à seguinte licitante: Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante LEONALDO DANTAS DE OLIVEIRA ME foi vencedor em todos os itens, perfazendo o valor total de R$ 24.647,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame **HOMOLOGADO** pelo Sr. João Maria Alves de Assunção, autoridade competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, conforme resultado indicado a seguir: LEONALDO DANTAS DE OLIVEIRA ME, com o valor total de R$ 24.647,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais).
O Prefeito Municipal convoca as empresas acima citadas, para no prazo estipulado no edital, comparecer a esta Prefeitura visando a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital.
O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Abril de 2014.

***ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**D7349418

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2014SRP

**Processo nº 69/2014**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 30 de abril de 2014 às 09:00 horas (horário de Brasília), a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço unitário por item, cujo o objeto é o **Registro de Preços**, visando a Aquisição Gradual de materiais hospitalares, odontológicos e de uso nos postos de saúde, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender a toda população usuária do Sistema Único de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA/RN, através do e-mail: cplpmln@hotmail.com , ou através do site: www.cidadecompras.com.br. Informações: (84) 3437-2305.

Lagoa Nova/RN, 10 de abril de 2014.

***SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Alves dos Santos
**Código Identificador:**4F4E93D1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Selma Maria da Silva e Silva**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 1264, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de Abril de 2014**, para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS/RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 08 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**691C0AA5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2014 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Marliene Vanessa Fonseca da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS II, matrícula 1416, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Março de 2014**, para participar da **AULA INAUGURAL DO CAPACITASUAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**F816DD9C

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador de Meio Ambiente, matrícula 0260, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Macau/RN**, no dia **08 de Abril de 2014**, para participar da **REUNIÃO DE TERRITÓRIO SERTÃO CENTRAL E LITORAL NORTE.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**13CAA002

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Michelle Christine Soares da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, matrícula 1383, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **09 de Abril de 2014**, para participar do **XXV FÓRUM DE SAÚDE BUCAL DO RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**7EAAA147

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador do Bolsa Família, matrícula 1456, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de Abril de 2014**, para participar da **REUNIÃO ORDINÁRIA DO COEGEMAS.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**0D99FCD4

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder ao Servidor **José Cirilo Sobrinho**, ocupante do Cargo de Controlador Geral, matrícula 1389, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **10 de Abril de 2014**, para participar do **DIÁLOGO PÚBLICO – PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA RN.**
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**A5BDE3D7

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2014 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte,** no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

**R e s o l v e :**

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do Cargo de Coordenadora do CRAS I, matrícula 1405, **½ (meia diária)**, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de Março de 2014**, para participar da **AULA INAUGURAL DO CAPACITASUAS.**

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Abril de 2014.

***LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Allan Kardeck da Silva Costa
**Código Identificador:**934D1244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 008/2014**

**AVISO AOS INTERESSADOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 23.04.2014, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 008/2014, objetivando **" REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL",** Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, em Lajes (RN), no horário das 8 (oito) às 13 (treze) horas de segunda-feira a sexta-feira.

Lajes (RN), 07 de abril de 2014.

***MARIA DAS NEVES DE SOUZA ARAÚJO***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Jailson Morais da Silva
**Código Identificador:**3B98CAD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 008/2014 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.**

**O Prefeito Municipal de Lucrécia,** no uso de suas atribuições o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Art. 2º - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**
**Titular:** Welia Terezinha Cunha da Silva
**Suplente:** Maria do Socorro da Costa

**Secretaria Municipal da Juventude, Turismo e Esporte**
**Titular:** Joselena Regis Patrício
**Suplente:** Francisco Marcos de Carvalho

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
**Titular:** Francisca Canindé de Oliveira
**Suplente:** Maximiliano Paulo da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
**Titular:** Claudia Dantas de Oliveira
**Suplente:** Maria do Socorro Araújo Cunha

**Representantes do Conselho Tutelar**
**Titular:** Cleberson Dantas de Brito
**Suplente:** Ranielle Cristina Dias de Oliveira

**Representantes da Câmara Municipal**
**Titular:** Rômulo Soares Vieira Liberato
**Suplente:** Francisco Josimar de Oliveira

**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
**Titular:** Margarida Maria de Queiroz Alves
**Suplente:** Joilma Terezinha da Costa Araújo

**Representante da Comunicação**
**Titular:** Francisco Erivanaldo de Oliveira
**Suplente:** Antonio Andison Araújo

**Representante da Associação dos Artesãos de Lucrécia**
**Titular:** Maria Amélia Amaral
**Suplente:** Kelly Christie de Holanda Amaral

**Representantes da Igreja Católica**
**Titular:** Evanderly Maria de Oliveira Moura
**Suplente:** Maria de Fátima Bessa

**Representantes do Conselho Municipal da Juventude**
**Titular:** Ivam Jefferson da Costa Medeiros
**Suplente:** Hildergivania Dias Maia

**Representantes dos adolescente**
**Titular:** Antonio Richardson Alves de Oliveira
**Suplente:** Ana Beatriz da Silva Martins

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura de Lucrécia/RN, 03 de Janeiro de 2014.

***ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**00BF2F65

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO N° 05 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

Aprova a justificativa das metas de desenvolvimento do CRAS, senso 2011-2012.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – CMAS/CSPF** do município de Lucrécia – RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 387 de 17 de dezembro de 2009 e, considerando a plenária realizada em 09 de abril de 2014 registrado em ata no dia 09 de abril de 2014.

**RESOLVE:**
**Art 1º:** Aprova a justificativa das Metas de Desenvolvimento do CRAS – Censo 2011-2012, conforme comprovação de documentos analisados por este conselho.
**Art 2º**: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**Art 3º**: Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Lucrécia-RN, 09 de Abril de 2014.

***AGOSTINHO EVARISTO DA CUNHA***
Presidente do CMAS/PBF

**Publicado por:**
Helison de Oliveira
**Código Identificador:**10F4EA33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO**

PORTARIA Nº 019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, a pedido o Senhor **OZINALDO FELIX DE PONTES,** CPF 588.640.244-68, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Transportes deste Município, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 03 de abril de 2014.

***RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**EE1775FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 022/2014**

PORTARIA Nº 022/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **LUZIA INES PEREIRA DE ALMEIDA,** CPF 026.545.674-60, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Turismo deste Município, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 10 de abril de 2014.

***RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**9F9A9B74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 023/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

Art. 1º- EXONERAR, a Senhora **CARLA CRISTINA SOUZA SILVA,** CPF 100.892.934-44, do cargo em Comissão de Gestor Municipal do Programa Bolsa Família deste Município, a partir de 10 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Monte das Gameleiras, 10 de abril de 2014.

***RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**AAF67D55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS 002/2014**

**RESULTADO FINAL DA TP Nº 002/2014**
O Presidente da CPL de Monte das Gameleiras/RN, torna público o resultado final referente a Tomada de Preços n° 002/2014, tipo menor preço Global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO. Monte das Gameleiras/RN, teve como vencedora a empresa **RR CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**,

Monte das Gameleiras/RN, 10/04/2014.

***GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**5E20B47D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07//2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.**
**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:**

**RODRIGUES E RODRIGUES LTDA - ME,** CNPJ: 00.708.393/0001 - 92 ganhou os itens: 02,06, 07, 09, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 66, e 68, no valor total de: R$ 44.072,36 ( quarenta e quatro mil setenta e dois reais e trinta e dois centavos), **S.D.R. ALMEIDA DE MELO,** CNPJ: 19.284.246/0001 - 60 ganhou os itens: 01, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 43, 47, 48, 50, 55, 56, 61, 63, 64, 65, 67 e 69, no valor total de: R$ 69.228,37 ( sessenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), Valor total da contratação: **R$ 113.300,17** (cento e treze mil trezentos reais e dezessete centavos)
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Monte das Gameleiras/RN, 14 de Março de 2014.

***RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waldir Gonçalves Camilo
**Código Identificador:**95182754

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014/PMODB

Preenchidas as formalidades legais, RATIFICO, nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e em obediência ao estabelecido no *caput* do Art. 26, da Lei 8.666/93, da dispensa de licitação, que tem como objeto, **A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA PARA O PLANTIO DO PEQUENO PRODUTOR RURAL, DESTE MUNICÍPIO,** através do Sr. **ANTONIO DIAS DA COSTA CPF Nº. 289.055.204-72**, residente na Rua Antonio Carlos de Paiva, 342- Centro, Olho D´Àgua do Borges/RN, CEP: 59.730-000, valor global de R$ 7.910,00 ( sete mil novecentos e dez reais).

Olho D'Água do Borges, RN, 10 de abril de 2014.

***BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS***
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

**Publicado por:**
Franciso Redson Sales da Costa
**Código Identificador:**C175374A

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges; Contratada: Auto Posto Caraubense Ltda, CNPJ nº 03.152.420/0001-81 Objeto: Fornecimento parcelada de combustíveis, lubrificantes e derivados, para manutenção dos veículos e máquinas de propriedade deste Município, valor global R$ 762.885,80 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 18/03/2014; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais-Prefeito; Pela Contratada: Francisco Geilson de Oliveira-Sócio.

**Publicado por:**
Breno Tavares Nunes
**Código Identificador:**7D2707F6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 017/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Antonio Elias Filho**; Objeto: Fornecimento de Carne, frango e linguiça destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Antonio Elias Filho (CONTRATADA).

Paraná/RN, em 17 de fevereiro de 2014.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**0FC22C51

### GABINETE DA PREFEITA
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO II – LEI 8.666/93

Processo nº 020/2014; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-RN; Contratado: **Epifânio Duarte Neto**; Objeto: Confecção de Buffer para realização de café da manhã para 1000 (mil) pessoas; Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Reconhecimento: exarado pelo Senhor Presidente. Autoridade Ratificante: Oriana Rodrigues (Prefeita). Assinaturas: ORIANA RODRIGUES (CONTRATANTE) e Epifânio Duarte Neto (CONTRATADO).

Paraná/RN, em 14 de março de 2014.

**Publicado por:**
Ari Carlos Soares Cruz
**Código Identificador:**E9CA970A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O Pregoeiro do Município de Parazinho/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014, Objeto: registro de preços para aquisição futura de água mineral potável, garrafão com 20 litros (sem vasilhame) e em copo plástico com 300 ml, para atender as necessidades das diversas secretarias, a realizar-se no dia 25 de abril de 2014 às 09h00min. O Edital na integra poderá ser adquirido no endereço acima citado nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 16h00min.

Parazinho/RN, 10 de abril de 2014

***RUTEMBERG DE MELO GONZAGA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Rutemberg de Melo Gonzaga
**Código Identificador:**1A29536F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 104 DE 06 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 06/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**B08FA11A

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 106, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Reconstituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO – CPL e

PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas, conforme a seguir:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para formação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Edson Carlos de Araújo – Presidente;
• Claudete de Azevedo Dantas – Membro;
• Maria do Socorro Lima – Membro;
• Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente;
• Régia Garcia de Medeiros – 2º Suplente.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO do Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN.

• Maria de Fátima de Medeiros – Pregoeira Titular;
• Adeilza Dantas de Macedo Azevedo – Pregoeira Substituto;
• Claudete de Azevedo Dantas – Membro da equipe de Apoio;
• Régia Garcia de Medeiros – Membro da equipe de Apoio;
• Givaneide Fabiana de Macedo – 1º Suplente da equipe de Apoio;
• Itamar Pereira Dantas – 2º Suplente da equipe de Apoio.

Art. 3º - A presente portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2014.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 07 de abril de 2014.

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**7022BE21

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 107 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 08/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**215D1412

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 108 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): JUAREZ LÚCIO DE MACÊDO JÚNIOR | | | | |
| CARGO: ENFERMEIRO | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 060.955.904-42 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para audiência no Juízo de Direito na Vara da Infância e da Adolescência da Comarca de Mossoró/RN. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Mossoró/RN | 09/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**A1942FA6

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 109 DE 08 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 414.203.735-04 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 07 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 08/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**CD798C20

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 110 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDODANTAS | | | | |
| CARGO: Técnica da VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 1006207 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 877.453.484-04 | RG: 1.370.539 | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para reunião do Programa Mais Médicos. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 09/04/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**13A4A5F9

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 112 DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

| SERVIDOR(A): OSMANI GARCIA MUNOZ | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO: MÉDICO PSF | | | | |
| MATRÍCULA: Prestadora de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 065.705.681-24 | RG: 253.363 SSP/RN | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 8 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para reunião do Programa Mais Médicos. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 09/04/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**70DDA78E

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 113 DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 414.203.735-04 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 03 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal-RN conduzindo paciente ara consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 10/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**A740B481

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 098 DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para João Pessoa-PB conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | João Pessoa/PB | 02/04/2014 | R$ 60,00 | R$ 60,00 |

Importa a quantia de R$ 60,00 (sessenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**81A4222C

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 99 DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| SERVIDOR(A): JOSÉ TADEU PEREIRA VILAR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO: Motorista da VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 100510-3 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 131.126.864-20 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 08 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN conduzindo a Equipe da Vigilância Sanitária. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/ RN | 02/04/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (vinte e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**60EB5675

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 100 DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| SERVIDOR(A): JOSENILDO ARCANJO DE ARAÚJO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARGO: Coordenador da VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 1006495 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 025.447.674-05 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 08 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para entrega da Programação da Vigilância Sanitária 2014. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/ RN | 02/04/2014 | R$ 30,00 | R$ 30,00 |

Importa a quantia de R$ 30,00 (trinta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**EF82F004

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 101 DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS | | | | |
| CARGO: Técnica da VISA | | | | |
| MATRÍCULA: 1006207 | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 877.453.484-04 | RG: 1.370.539 | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 08 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para entrega da Programação da Vigilância Sanitária 2014. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 02/04/2014 | R$ 25,00 | R$ 25,00 |

Importa a quantia de R$ 25,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**BE31D087

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 102 DE 03 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Alexandria conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Alexandria/RN | 03/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**D12BD405

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS**
**PORTARIA Nº 103 DE 04 DE ABRIL DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | RG: | | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 04/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**A910303E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 010/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do Senhor MILTON GINANE, ex-vereador desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por três dias em todas as repartições públicas do Município de Parelhas/RN, em virtude do falecimento do Senhor MILTON GINANE, ex-vereador desta Municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 09 de abril de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**2AB5AB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 011/2014, DE 09 DE ABRIL DE 2014.**

Altera o Anexo I do Decreto n° 007/2014, que dispõe sobre as atribuições, escolaridade e salários dos cargos destinados ao Concurso Público do Município de Parelhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto n° 007/2014, para os cargos abaixo descritos, conforme especificações do anexo do presente Decreto.

I - Assistente Social;

II - Assistente Social Programa(s) Federal(is);

III - Médico plantonista (Hospital);

IV - Motorista ambulância categoria "D" + curso;

V - Motorista categoria "D";

VI - Motorista ônibus categoria "D" + curso;

VII - Operador de máquina + curso;

VIII – Tratorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 09 de abril de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.***
Prefeito Municipal

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE E SALÁRIOS
(DECRETO Nº 011/2014, DE 9 DE ABRIL DE 2014)

ASSISTENTE SOCIAL
Carga horária semanal: 30 h
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro Profissional válido no conselho competente.
Salário Base: R$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta (municipal), em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas.

ASSISTENTE SOCIAL - PROGRAMA(S) FEDERAL(IS)
Carga horária semanal: 30 h
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Serviço Social. Registro Profissional válido no conselho competente.
Salário Base: R$ 724,00 + Gratificação R$ 276,00

ATRIBUIÇÕES: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades; coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social; assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta (municipal), em matéria de Serviço Social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas.

MÉDICO PLANTONISTA (HOSPITAL)
Carga horária: 24 h/plantão
Escolaridade: Ensino Superior Completo em Medicina. Registro Profissional válido no conselho competente.
Salário Base: R$ 1.200,00

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA em todas as áreas clínicas nas Unidades de Saúde do Município, a pacientes em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento dos mesmos, o que pode incluir procedimentos tais como: suturas, drenagens e passagem de cateteres; realizar triagem dos casos clínicos identificando os que requerem maior atenção da equipe de saúde; integrar a equipe multiprofissional de trabalho, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Emergência na área médica; Promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observando preceitos éticos, no decorrer da execução de suas atividades de trabalho; desempenhar outras atividades afins ao cargo.

MOTORISTA AMBULÂNCIA CATEGORIA "D" + CURSO
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Fundamental. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”. Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência
Salário Base: R$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos transportando pacientes aos locais estabelecidos; conhecer as normas de trânsito brasileiras, curso de direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança de trânsito e sinalização; Dirigir automóveis utilizado no transporte de pacientes; Transmitir os acontecimentos dos fatos sob sua responsabilidade; Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Executar a programação e itinerário estabelecido pelas ordens de serviço; Executar reparos de emergência no veículo; Preencher diariamente ficha de controle de serviços realizados; Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA CATEGORIA "D"
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação - Categoria “D”. Curso Especializado na Condução de Passageiros.

Salário Base: R$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores leves, pesados e de passageiros, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou carga; dirigir veículo de carga ou passageiros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros ou conduzir carga aos locais de descarga; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como: troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o perfeito estado do veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo, tais como: macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe se estão em conformidade com o exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a suas tarefas; zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

MOTORISTA ÔNIBUS CATEGORIA "D" + CURSO
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”. Curso Especializado de Condutor para Transporte Escolar.
Salário Base: R$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos automotores de passageiros, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros; dirigir veículo de carga ou passageiros, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para transportar passageiros; providenciar os serviços de manutenção do veículo: tais como: troca de óleo e filtro, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar o perfeito estado do veículo; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, certificando as suas condições de funcionamento; verificar se os equipamentos de segurança do veículo, tais como: macaco, chave de roda e cabo, triângulo, extintor, pneu de estepe se estão em conformidade com o exigido pela legislação; examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido para programar a suas tarefas; zelar pelo andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitadas, nos postos de fiscalização; controlar a carga e descarga do material transportável; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; operar o mecanismo basculador, caso o caminhão seja basculante, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou baixar a caçamba e possibilitar a descarga do material; completar a água do radiador e verificar o grau de densidade e nível de bateria; executar pequenos reparos de emergência; submeter-se a exames legais, quando forem exigidos; manter atualizado o Boletim de Ocorrências Diárias (BOD); respeitar as Leis de Trânsito e as ordens de serviços recebidas; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério de seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes.

OPERADOR DE MÁQUINA + CURSO
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Salário Base: R$ 1.000,00

ATRIBUIÇÕES: Operar veículos motorizados especiais, tais como: caçambas, retroescavadeiras, motoniveladoras, carros pipa, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavras e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

TRATORISTA
Carga horária semanal: 40 h
Escolaridade: Ensino Fudamental Completo
Salário Base: R$ 724,00

ATRIBUIÇÕES: Executar serviços gerais de operação de máquinas agrícolas nos locais determinados pela Administração Municipal. Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.

Parelhas/RN, 09 abril de 2014.

***FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gislayne Suellen Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**5C1B8A49

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**
Licitaçãonº 010/2014 na modalidade PregãoPresencial. Objeto: a aquisição de peixe do tipo tainha com peso médio de 900 g a 1.500 kg, para doação as famílias carentes do Município de Passagem/RN, na semana santa. O Prefeito Municipal de Passagem/RN torna público que o objeto referente ao PREGÃO PRESENCIAL supramencionado foi adjudicado e homologado à seguinte empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, CNPJ: 09.015.680/0001-91.

Passagem/RN, 10 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Vanderlei Barreto de Lima
**Código Identificador:**5E00E1B3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONVOCAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**
**OBJETO:**A aquisição de peixe do tipo tainha com peso médio de 900 g a 1.500 kg, para doação as famílias carentes do Município de Passagem/RN, na semana santa.
**CONVOCAÇÃO**
Fica ao representante da empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA**, CNPJ: 09.015.680/0001-91**.**
Convocado a assinar o instrumentocontratual, referente ao Pregão Presencial n° 010/2014, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas em lei, na sede da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, localizada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, centro, Passagem/RN, no horário das 07:00 às 13:00 h.

Passagem/RN, 10 de abril de 2014.

**Publicado por:**
José Vanderlei Barreto de Lima
**Código Identificador:**E4FFEBAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

### CPL
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público que no dia 10.04.2014, na sede da Prefeitura municipal, às 09h00min, a licitação pregão presencial nº 008/2014, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços técnicos de coordenadoria tributária, organização e métodos de "como aumente a arrecadação interna municipal", para secretaria municipal de finança, com os serviços na coordenadoria de tributos e cadastros, não acudiu interessados, o pregoeiro declarou o certame DESERTO.

Pedra Preta/RN, em 10 de abril de 2014.

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Diego Alax Pinheiro Alexandre
**Código Identificador:**5778B809

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: IMUNIZADORA OESTE LTDA - ME / CNPJ: 08.395.329/0001-00 – OBJETO: Contratação de empresa especializada que atenda com veículo tipo caminhão SUGADOR, para limpeza de fossas sépticas e dejetos líquidos, com capacidade para 7.000 Lt, que possa atender as necessidades dos órgãos públicos e população do município de Pendências. Conforme especificações detalhado no anexo I, perfazendo o valor por carrada de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor global estimado de R$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com BASE LEGAL: Art. 04, XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados em cada Secretaria. DATA: 10.04.2014. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / IMUNIZADORA OESTE LTDA – ME.

**Publicado por:**
José Elias de Medeiros Júnior
**Código Identificador:**63F6D2E6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 163/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - ANTONIA ALMEIDA DA S. CARVALHO

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Antonia Almeida da S. Carvalho**, função Merendeira/Zeladora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**BAAC9F41

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 164/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - MARCIA MARIA MOURA PAIVA

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Marcia Maria Moura Paiva**, função **ASD**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humano

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**D824842E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 165/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - MARIA EDILMA VIANA DE MOURA

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Maria Edilma Viana de Moura**, função Merendeira/Zeladora, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**12A9AC86

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 166/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - MARIA LENILZA POCIONE COSTA**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Maria Lenilza Pocione Costa**, função **ASD**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**5F593E4F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 167/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - JOÃO FILHO DE OLIVEIRA**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Servidor **João Filho de Oliveira**, função **ASD** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**) .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**7B910EB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 168/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - MARIA APOLONIA LINS SOUZA**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Maria Apolonia Lins Souza**, função **Merendeira/Zeladora** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**) .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**80FE4EFD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 169/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - MARIA NILDA DA SILVA**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Maria Nilda da Silva**, função **Merendeira/Zeladora** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**AD7B9E41

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 170/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - VANILZA FAGUNDES DE OLIVEIRA**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Vanilza Fagundes de Oliveira**, função **ASD,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**0472A7CF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 171/2014 GP/PMP - REMOÇÃO DE SERVIDOR - MARIA DO CEU FEITOSA CARDOSO**

Dispõe sobre a remoção de servidor.

O Prefeito Municipal de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a Servidora **Maria do Ceu Feitosa Cardoso**, função Merendeira/Zeladora**,** do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Infantil 40%**) para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Desportos (setor **Mer/Zel do Ensino Fundamental Efetivo 40%**).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 10 de Abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

***MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA***
Sec. Mul. de Adm. e Rec. Humanos

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**4B46F6D9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 2014.04.04-0001; 2014.04.04-0002 E 2014.04.04-0003 - PREGÃO N° 011/2014**

##ATO Extrato dos Contratos Nº 2014.04.04-0001; 2014.04.04-0002 e 2014.04.04-0003
##TEX referente à Licitação na modalidade Pregão n° 011/2014 Partes: o Município de Portalegre/RN, através da(o) Ordenador de Despesas e as empresas LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 06.964.537/0001-58, com endereço comercial a Av. Alberto Maranhão, 2615 – Bom Jardim – CEP 59618-700 - Mossoró/RN, referente aos itens: 01; 02; 04; 05; 07; 08; 10; 11; 12; 13; 15; 16; 17; 18; 28; 29; 31; 32; 39; 46; 48; 49; 50; 51; 53; 54; 55; 56; 59; 60; 65; 67 e 71. Com valor global de R$ 7.175,50(Sete Mil Cento e Setenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), a empresa MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.969.641/0001-06, com endereço comercial a Rua Frei Miguelino, 811ª – Doze Anos – CEP 59603-350 - Mossoró/RN, referentes aos itens: 03; 06; 09; 14; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 30; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 43; 44; 45; 61; 62; 63; 66; 68; 69 e 70. Com o valor global para os itens vencidos de R$ 8.184,85(Oito Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e a empresa PHOSPODONT LTDA, pessoa jurídica inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.451.626/0002-56, com endereço comercial a Av. Airton Senna, 4148 – Capim Macio – CEP59080-100 – Natal/RN, referente aos itens: 37; 38; 42; 52; 57; 58 e 64. Que sagrou-se vencedor com o valor global de R$ 650,90(Seiscentos e Cinquenta Reais e Noventa Centavos), cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DO RAMO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO E INSUMOS PARA LABORATORIOS, PARA FORNECIMENTO GRADUAL E PARCELADO DESSES MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN, PARA UM PERIODO DE 12(DOZE)MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência: 04/04/2014 a 03/04/2015. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA ME; MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME e PHOSPODONT LTDA - Portalegre/RN, 04 de abril de 2014.

##DAT 04/04/2014

***##ASS MANOEL DE FREITAS NETO***
##CAR Prefeito.

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**B446D9C9

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL Nº 003/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO(PSS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cumulado com a Lei nº 292, de 17 de fevereiro de 2014, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de Portalegre, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado dos seguintes profissionais: Médicos-PSF, Nutricionista, Psicólogo, Professor de Educação Física, Engenheiro Civil, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por 6 (seis) meses, nos termos da Lei nº 292, de 17 de fevereiro de 2014, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos, ocasionadas por licenças superiores a 30 (trinta) dias, falecimento e aposentadoria, ou ainda para suprir a vacância em cargos efetivos cujo eventual concurso não tenha conseguido suprir com profissionais efetivos.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de Portalegre, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Decreto Municipal nº. **006/2014**.
1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pelo Senhor Prefeito Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.
2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 06(seis) vagas distribuídas nas diversas Secretarias Municipais, conforme quadro de vagas abaixo:
2.1.1 **Nível Superior**

| Categoria profissional | Carga horária/semanal | Números de Vagas | Remuneração |
|---|---|---|---|
| Médico - PSF | 40 | 02 | R$ 7.650,00 + Gratificação |
| Nutricionista | 40 | 01 | R$ 1.200,99 |
| Psicólogo | 40 | 01 | R$ 1.200,99 |
| Professor de Educação Física | 40 | 01 | R$ 1.200,99 |
| Engenheiro Civil | 20 | 01 | R$ 2.000,00 |

2.2 As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo I do Edital.
2.3 Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos(as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo(a) candidato(a) e, na hipótese de profissional vinculado a conselho ou órgão de classe, deverá o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.
3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO
3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.
3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.
3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
b) Passaporte;
c) Certificado de Reservista;
e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.
4.0 DA INSCRIÇÃO
4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre, das **08h00min** do dia 14 **de abril de 2014** às **13h00min** do **dia 23 de abril de 2014**, em dias úteis.
4.1.1 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:
a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
c) entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital (Quadro da Avaliação Curricular), ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.
4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.
4.1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.
5.0 DA SELEÇÃO
5.1 O processo seletivo simplificado será constituído de Avaliação Curricular referente às áreas de atuação profissional a cada cargo.
5.2 A Avaliação Curricular será realizada com base no quadro abaixo, levando-se em consideração a pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:
**5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
5.3.1 NÍVEL SUPERIOR
5.3.1.1 **Médico-PSF**

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Doutorado | 1,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área de saúde, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso. | 4,0 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Experiência profissional comprovada em atividade no Programa Saúde da Família – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação. | 2,0 |
| Experiência Profissional comprovada em Unidades de URGÊNCIA / EMERGÊNCIA – 0,5 (cinco décimos) ponto para cada 03 meses de atuação. | 1,0 |
| Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses. | 0,5 |

5.3.1.2 **Nutricionista**

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Doutorado | 1,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso. | 4,0 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação. | 2,0 |
| Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação. | 1,0 |
| Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses. | 0,5 |

5.3.1.4 **Fisioterapeuta**

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Doutorado | 1,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso. | 4,0 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação. | 2,0 |
| Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação. | 1,0 |
| Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses. | 0,5 |

5.3.1.6 **Psicólogo**

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Doutorado | 1,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso. | 4,0 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Experiência profissional comprovada na atividade pública – 1,0 (um) ponto por cada 06 meses de atuação. | 2,0 |
| Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação. | 1,0 |
| Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses. | 0,5 |

5.3.1.7 **Professor de Educação Física**

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Doutorado | 1,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso. | 4,0 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação. | 2,0 |
| Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação. | 1,0 |
| Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses. | 0,5 |

5.3.1.8 **Engenheiro Civil**

| FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|
| Doutorado | 1,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. | 0,5 |
| Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 10 horas – 1,0 (um) ponto por curso. | 4,0 |
| **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |

| | |
|---|---|
| Experiência profissional comprovada na atividade pública – 0,5 (cinco décimos) ponto por cada 03 meses de atuação. | 2,0 |
| Experiência profissional comprovada na atividade privada – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 03 meses de atuação. | 1,0 |
| Trabalho voluntário comprovado na área de atuação de no mínimo 03 meses. | 0,5 |

5.3.2 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.
5.3.2.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, Declaração ou Certidão emitida pelo órgão em que o(a) candidato(a) tenha prestado serviço e, no setor privado, deverá ser comprovada mediante apresentação de cópia do contrato de trabalho anotado em CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de prestação de serviços.
6.0 DA CLASSIFICAÇÃO
6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação;
6.2 Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) maior pontuação no critério Experiência Profissional.
b) maior idade.
c) maior número de filhos.
7.0 DO RESULTADO
7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.
8.0 DO CALENDÁRIO

| DATA | ATIVIDADE |
|---|---|
| 11/04/2014 | Publicação do Edital |
| 14/04 a 23/04/2014 | Período de inscrição e entrega da documentação probatória, conforme item 5.3.1 |
| 28/04/2014 | Resultado Parcial |
| 29/04 e 30/04/2014 | Apresentação de recurso |
| 07/04/2014 | Resultado final |
| Após 05/05/2014 | Convocação dos classificados |

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO
9.1. As vagas definidas no subitem **2.1** deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).
9.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Municipal de Administração.
9.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem **3.1.2** letra **c** deste Edital.
9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, no horário das 8 às 13 horas, na Secretaria Municipal de Administração no endereço, Rua Antonio de Freitas – 34 – Centro – Portalegre (RN).
9.4 Documentação original e cópias (02 (duas) cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:
a) cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
b) 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
c) cópia da carteira do respectivo Conselho;
d) comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
e) Carteira de identidade;
f) CPF;
g) Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho (CTPS);
i) Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
j) Comprovante de Residência;
k) Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
l) Os documentos referidos nas letras “c” a “k” do item 9.4 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
m) Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial do Município (www.**diario**municipal.com.br/**femurn**).
10.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública;
10.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo;
10.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).
10.5 Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.
10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Portalegre (RN), 11 de abril de 2014.

***MANOEL DE FREITAS NETO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

| | |
|---|---|
| MÉDICO PSF | Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar pericia, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar e difundir conhecimentos da área médica. |
| Nutricionista | dominar legislação, manipular instrumentos de avaliação do estado nutricional, atualizar-se, especializar-se, demonstrar espírito de equipe, manter-se dinâmico, demonstrar criatividade, demonstrar flexibilidade, demonstrar liderança, delegar funções, transmitir segurança, contar situações adversas, lidar com informática, lidar com público, participar de grupos técnicos, participar de reuniões técnicas, participar de entidades técnico cientificas, participar de programas institucionais, demonstrar capacidade redacional, mostrar fluência verbal e trabalhar em equipe multi e interdisciplinar. |
| Psicólogo | Manter sigilo, cultivar a ética, demonstrar ciência sobre o código de ética profissional, demonstrar ciência sobre legislação pertinente, trabalhar em equipe, manter imparcialidade e neutralidade, demonstrar bom senso, respeitar os limites de atuação,demonstrar continência, demonstrar interesse pelas pessoas,manter-se atualizado, contornar situações adversas, respeitar valores e crenças dos clientes, demonstrar capacidade de observação, demonstrar habilidade de questionar, demonstrar autonomia de pensamento,demonstrar espírito crítico,respeitar os limites do cliente e tomar decisões em situações de pressão. |
| Professor de Educação Física | Dominar os conhecimentos da área específica e da área pedagógica, respeitar as diferenças culturais, econômicas e sociais da comunidade escolar, contribuir para o estabelecimento de relações democráticas na escola, zelar pela manutenção das conquistas e direitos do professor, zelar por uma postura ética na ação pedagógica, atuar nas associações acadêmicas, administrar conflitos,expressar-se com clareza, manter um ambiente que possibilite o aprendizado na sala de aula, refletir continuamente sobre a própria prática docente, informar-se sobre exigências e necessidades da sociedade relacionadas com áreas de conhecimento, estimular o aluno para a aprendizagem contínua, estimular a participação do aluno nas atividades, acompanhar processo de aprendizagem, sensibilizar os alunos para a importância do conteúdo para o desenvolvimento humano, incentivar a capacidade criadora dos alunos, desenvolver as percepções estética, ética e política dos alunos, estimular as vocações profissionais através do conteúdo das disciplinas, estimular a continuidade da escolaridade e garantir o desenvolvimento do conteúdo das disciplinas. |
| Engenheiro Civil | Trabalhar em equipe, demonstrar capacidade de negociação, demonstrar raciocínio lógico, demonstrar visão sistemática, demonstrar raciocínio matemático, demonstrar criatividade, demonstrar dinamismo, demonstrar capacidade de liderança, demonstrar capacidade de decisão. |

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO **Nº de Inscrição**: ____

NOME:_____
ENDEREÇO: _____
RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:
TELEFONE: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.
**CARGO:** Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

| **Descrição dos títulos e/ou experiência:** | **Qde de fls.** |
|---|---|
| | |
| **TOTAL** ..... | |

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2014, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Portalegre, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.
Local e data: **Portalegre-RN, ___/___/___.**

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável Pela Inscrição

| **PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:** | **Nº de Inscrição:** | **Data: / /2014.** |
|---|---|---|
| **NOME:** _____<br>**ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO):** _____ **QUANTIDADE DE FLS.:**_____<br>_____<br>**Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição** | | |

**ANEXO III**
DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Portalegre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____
CPF:_____ Identidade Nº: _____
Título de Eleitor:_____
Cargo:_____
Endereço Completo: _____
Questionamento:_____
Embasamento:_____
Portalegre, __ /__ 2014.

_____
Recorrente

**ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____e CPF:_____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Portalegre (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

• VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
Carga Horária - ____
2) Local - _____
Carga Horária - ____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - ____
2) Local - _____
Carga Horária - ____

Portalegre, 19 de Março de 2014.

_____
Assinatura do Declarante

R$ 2.000,00 (Lei nº. 269/2013)

**Publicado por:**
Railhes Maciel Barboza Lucena
**Código Identificador:**11F52ED3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 481

**DECRETO EXECUTIVO Nº 481/2014**

Decreta ponto facultativo no dias 11 de abril de 2014, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA–ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de gravecrise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
**Considerando**, os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;
**Considerando**, queno ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca;
**Considerando**, que, segundo a Confederação Nacional dos Municípios, o repasse do FPM em 2013 ficará 11% (onze por cento) abaixo do previsto pela STN – Secretaria de Tesouro Nacional;
**Considerando**, que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;
**Considerando**, que em reunião realizada na sede daFederação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em que se fizeram presentes diversos Prefeitos Municipais do Estado, debateu-se a necessidade de paralisar por 01 (um) dia as atividades não essenciais dos Municípios participantescom o intuito de chamar a atenção das autoridades do Congresso Nacional e de outras esferas de governo, bem como da sociedade como um todo, a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade, em razão das dificuldades para execução de planos, programas e projetos pela falta de recursos financeiros disponíveis para implantá-los.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na sede do Executivo Municipal, no dia11 de abril de 2014.

Art. 2º. Os secretários municipais de cada pasta ficarão sobre aviso, para atender os casos de urgência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santana/RN, 10 de abrilde 2014.

***JESSÉ NILDO DANTAS DE FREITAS***
Prefeito Municipal

***HERMENEGILDO HERCULANO DA COSTA***
Sec. Mun. de Administração

**Publicado por:**
Aécio Bento de Souza
**Código Identificador:**3C0ECDD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 003.2014**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 003/2014**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 003.2014 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, V DA LEI Nº8.666/93 – AQUISIÇÃO DECOMBUSTÍVEL(GASOLINA E DIESEL COMUM) DESTINADO A FROTA MUNICIPAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **POSTO RIACHUELO – FRANCISCO DE SALES DANTAS CNPJ: 08.534.562/0010-18**.

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 14/03/2014.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**DE7A7DCF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 004.2014**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 004/2014**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004.2014 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, V DA LEI Nº8.666/93 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S-10) DESTINADO A FROTA MUNICIPAL – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO – CONTRATADA: **POSTO NOVAS PLACAS – FRANCISCO DE SALES DANTAS CNPJ: 08.5534.562/0001-27**.

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 14/03/2014.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**ECDAC66F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2014**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2014**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006.2014 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, VIII E XXIII DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BANNERS E ADESIVOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50 – CONTRATADA: S. R. DE M CALABRIA - ME CNPJ: 07.698.172/0001-20. PUBLIQUE-SE. RIACHUELO/RN, 22/03/2014. MARA LOURDES CAVALCANTI – PREFEITA MUNICIPAL.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**DB655A7A

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007.2014**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007.2014**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 007.2014 – FUNDAMENTO JURÍDICO: ARTIGO 24, VIII E XXIII DA LEI Nº8.666/93 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM, GERADOR, PALCO E BANHEIROS QUIMICOS – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO CNPJ: 08.364.655/0001-50 – CONTRATADA: R E M COMERCIO E SERVIÇOS – R G G DE FREITAS – ME CNPJ: 16.873.577/0001-48.

PUBLIQUE-SE.

RIACHUELO/RN, 26/03/2014.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**C9BE031E

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE – 004.2014**

***EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE E CONTRATAÇÃO – 004.2014***

*CONTRATANTE:*
*Prefeitura Municipal de Riachuelo-RN – CNPJ: 08.364.655/0001-50*
*CONTRATADO:*
*EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 09.643.897/0001-46.*
OBJETO: Produção Musical.
BASE LEGAL: Artigo 25 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.
*RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), VALOR ESTIMULADO EM: R$ 13.500,00 – vigente.*
*RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Próprios.*
*DATA: 28 de março de 2014.*
*ASSINATURA: MARA LOURDES CAVALCANTI - Prefeita*

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**623326A1

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO 051/2014**

DECRETO Nº051/2014 Riachuelo, RN 10 de Abril de 2014.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO** – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e das prerrogativas que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

Art. 1º - A concessão de Férias do servidor **RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO, PROFESSOR** ,matricula nº 0291, lotada na Secretaria Municipal de Educação , em conformidade com o Art. 84 da lei Municipal 340/1996, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, gozado a partir de 10/04/2014 a 09/05/2014..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no período mencionado no Art. 1º.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**FB013A02

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 021/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
**RESOLVE:**
Art. 1º. NOMEAR o Sr. **ISAÍAS EDUARDO SANTA ROSA** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 075.941.704-07, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE CC-6 , lotado no Gabinete da Prefeita CC6 .(Lei Municipal nº 528/2012, Art. 7, parágrafo único, f)
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de Abril de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de Abril de 2014.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**089E20A1

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 022/2014**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,
**RESOLVE:**
Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA SANTANA DA SILVA NETA PEREIRA** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 087.228.314-36, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE – Símbolo CC-6, lotada da Secretaria Municipal da Saúde. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 31, Parágrafo único h).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a 01 de abril de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 10 de Abril de 2014.

***MARA LOURDES CAVALCANTI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Anderson de Vasconcelos Lima
**Código Identificador:**B6B65B82

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014- FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CNPJ: 14.809.570/0001-31.**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2014**
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN,** usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologo o presente evento que teve como vencedor, para o lote único, O LICITANTE: M. MACIEL DOS SANTOS- ME- CNPJ: 18.800.902/0001-78 **,** que apresentou a melhor proposta constante na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 10 DE ABRIL de 2014.

***SHIRLLENE MAIA DE FREITAS***
Gestora do Fundo M. de Assistência Social

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**CFF76256

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2014 FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ADJUDICAÇÃO**
**AVISO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 007/2014**

TENDO EM VISTA O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2014, **ADJUDICO** O CERTAME LICITATÓRIO COM O OBJETO: **LOCAÇÃO DE VEICULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO/RN.** QUE TEVE COMO VENCEDOR, PARA OS LOTES: 01; 02; 03 E 04, O LICITANTE: M. MACIEL DOS SANTOS- ME- CNPJ: 18.800.902/0001-78**,** QUE APRESENTOU AS MELHORES PROPOSTAS CONSTANTE NA ATA PÚBLICA E DOS AUTOS, INCLUSIVE EM SE CONSIDERANDO A AVALIAÇÃO, AO TEMPO EM QUE AUTORIZAMOS AO PREGOEIRO, A LAVRATURA DO ATO DE ADJUDICAÇÃO RESPECTIVO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RIO DO FOGO/RN, 10 DE ABRIL DE 2014.

***JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edvar da Camara França
**Código Identificador:**C07B6CAB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25030003/14**

A Comissão de Licitação do Município de RUI BARBOSA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
**OBJETO:** Contratação dos serviços para o fornecimento de carradas de água potável destinadas ao abastecimento da zona rural do município de Ruy Barbosa.
**CONTRATADO:** C. G. GALVAO COMERCIO E SERVICOS.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. MARIA APARECIDA CAVALCANTE, Prefeita Municipal.

Rui Barbosa/RN, 27 de Março de 2014

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**63A9A75A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**LICITAÇÃO/CONVITE N.º 06/2014**

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público a quem interessar, que a Empresa **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTFA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.935.699/0001-06,** foi vencedora da Licitação/Convite n.º 06/2014.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de abril de 2014.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**8C32C4F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014**

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna público o resultado do julgamento da Chamada Pública n° 01/2014, que após análise dos documentos de habilitação declarou INABILITADO o Grupo Informal formado pelos senhores: Geraldo Marques de Farias, Francisco Cassimiro de Farias, João Marques de Farias, Francisco Luiz da Silva e Josefa Maria de Farias; participantes do certame epigrafado, em conformidade com o Parecer de Julgamento. Quanto ao Senhor Gilvan Ananias da Silva, a CPL declarou o mesmo HABILITADO. Ficando aberto prazo recursal de dois dias úteis a partir desta publicação.

Ruy Barbosa/RN, em 09 de abril de 2014.

***REGINEIDE MOREIRA BEZERRA***
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

**Publicado por:**
Danilo Rodrigues Barreto
**Código Identificador:**E499E26C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 003/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 27/02/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 003/2014 - SRP, a empresa:

F. G. CABRAL FREIRE - ME, CNPJ 18.211.625/0001-68, com o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção de instalações elétricas para atender os prédio públicos e locados a disposição da Sec. Municipal de Saúde no Município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 28 de fevereiro de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**BCA38AB2

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 005/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 15/03/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 005/2014 - SRP, a empresa:

SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, CNPJ 02.620.622/0001-48, com o valor global de R$ 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais).

TOP PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ 01.184.984/0001-70, com o valor global de R$ 364.220,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte reais).

MANOEL IRANILSON DE CARVALHO CIPRIANO - MEI, CNPJ 13.608.466/0001-16, com o valor global de R$ 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos reais).

J. VIEIRA DE MEDEIROS FILHO - EPP, CNPJ 01.592.801/0001-56, com o valor global de R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

ARAÚJO & CUNHA LTDA - ME, CNPJ 08.843.498/0001-66, com o valor global de R$ 182.550,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e assessórios originais) nos veículos que compõe a frota Municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais.

Santana do Matos/RN, 18 de Maço de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**D41FA6C1

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 006/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 15/03/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 006/2014 - SRP, a empresa:

ANTONIO GUTEMBERQUE DE MOURA JUNIOR, CNPJ 17.985.511/0001-02, com o valor global de R$ 137.850,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços, por pessoa jurídica, para serviço de divulgação através de divulgação de carro de som, filmagens, imagens e equipamentos de som destinado a atender as necessidade da administração municipal.

Santana do Matos/RN, 18 de Março de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**6A33E05A

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 007/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 28/03/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 007/2014 - SRP, a empresa:

F A DA CUNHA TRANSPORTE - ME, CNPJ 14.022.315/0001-44, com o valor global de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais).

Objeto: Registro de Preços, para contratação de empresa na locação de quilômetros de carro pipa com operador, para atender as necessidades do município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 29 de Março de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**C316D483

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 008/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 04/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 008/2014 - SRP, a empresa:

A & M CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ 18.291.706/0001-15, com o valor global de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria na área tributaria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 05 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**014B62AC

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 009/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 04/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 009/2014 - SRP, a empresa:

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA - MEI, CNPJ 13.666.209/0001-30, com o valor global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fotocopias de documentos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos e/ou Secretarias Municipais.

Santana do Matos/RN, 05 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**48CB4710

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 010/2014**

PREGÃO Nº 010/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 04/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 010/2014 - SRP, a empresa:

V2 NET COMERCIO E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA - ME, CNPJ 10.653.480/0001-43, com o valor global de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Objeto: Contratação do serviço de provimento a internet para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 05 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**93D240CC

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 011/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 05/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 011/2014 - SRP, a empresa:

F. G. CABRAL FREIRE - ME, CNPJ 18.211.625/0001-68, com o valor global de R$ 55.165,00 (cinquenta e cinco mil cento e sessenta e cinco reais).

Objeto: Contratação do serviço de instalação de ar-condicionado e de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos e ar-condicionado, freezers e geladeiras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos .

Santana do Matos/RN, 08 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**7DB0959A

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2014**

PREGÃO Nº 012/2014

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 05/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 012/2014 - SRP, a empresa:

JUVENAL DA SILVA - MEI, CNPJ 17.727.313/0001-49, com o valor global de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

Objeto: Contratação do serviço de solda e serralheria para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana do Matos .

Santana do Matos/RN, 08 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**B1A96077

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 013/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 08/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 013/2014 - SRP, a empresa:

JOÃO BATISTA FERREIRA - EPP, CNPJ 08.110.348/0001-43, com o valor global de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ 07.209.477/0001-20, com o valor global de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

Objeto: Contratação aquisição parcelada de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender as necessidades do Município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 09 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**71598576

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 015/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 09/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 015/2014 - SRP, a empresa:

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E TELEFONIA LTDA, CNPJ 70.047.329/0001-93, com o valor global de R$ 301.150,00 (trezentos e um mil cento e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material elétrico para iluminação publica, para atender as necessidades do Município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**7BE173FE

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 016/2014**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, datado 09/04/2014, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Pregão nº 016/2014 - SRP, a empresa:

FRANCICLAUDIO BARBOSA - ME, CNPJ 10.534.694/0001-09, com o valor global de R$ 916.820,44 (novecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos).

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de insumos para construção civil, para atender as necessidades do Município de Santana do Matos.

Santana do Matos/RN, 10 de Abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO***
Prefeita.

**Publicado por:**
Rubens Nélio Adelino Braga
**Código Identificador:**3706C894

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409003/2014**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária a Sra. Kelly Milena dos Santos Ferreira, servidora deste município, ocupante do cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas. Valor unitário da diária R$- 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de Participar do Seminário sobre RPPS- Regime Próprio de Previdência Social, no dia 09 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**6F9F898B

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409006/2014**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Wesclei Silva Martins, servidor deste município, ocupante do cargo de Controlador Geral. Valor unitário da diária R$- 110,00 (cento e dez reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 110,00 (cento e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de Participar do evento Diálogo Público, no dia 10 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**5EA13CFA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409005/2014**

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder ½ (meia) diária ao Sr. Francisco Ewerton de Araújo Bernardo Silva, servidor deste município, ocupante do cargo de Assessor Jurídico. Valor unitário da diária R$- 90,00 (noventa reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN, para a cidade de Currais Novos/RN, com o objetivo de Participar do Seminário sobre RPPS- Regime Próprio de Previdência Social, no dia 09 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de abril de 2014.

***LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACÊDO***
Prefeita

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**1518A291

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 409004/2014**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do evento Diálogo Público, no dia 10 de abril de 2014.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de abril de 2014.

***HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Planejamento,
Finanças e Administração

**Publicado por:**
Abel Lameque Silva Damasceno
**Código Identificador:**73A41C0B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 019/2014 - NOMEAÇÃO**

***PORTARIA N.º 019, DE 10 DE ABRIL DE 2014.***

*Dispõe sobre a nomeação de responsável para representação e recebimento de equipamentos junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** a contemplação do município de São Bento do Norte/RN na ação de equipagem do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, realizada pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos do município de São Bento do Norte/RN.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Designar a Sra. **FAÍSA PADILHA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.075.879 ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o n.º 652.963.974-87, exercendo o Cargo em Comissão de Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, como representante junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

**Art. 2º** - Fica a Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Sra. **FAÍSA PADILHA PEREIRA**, designada responsável pelo recebimento dos equipamentos destinados ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de São Bento do Norte/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2014.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
**Código Identificador:**9C380F16

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 017/2014 - PONTO FACULTATIVO**

***DECRETO N.º 017, DE 10 DE ABRIL DE 2014.***

*Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, no dia 11 de abril de 2014, resguardando os serviços essenciais.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas,

**CONSIDERANDO** a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República, aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

**CONSIDERANDO** o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais, dado o esgotamento financeiro do Município, causado por interferência direta da União, que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisar por 01 (um) dia as atividades não essenciais, com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

**CONSIDERANDO** a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014, na cidade de São Bento do Norte/RN e demais cidades brasileiras, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

**DECRETA**

**Art. 1°** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de São Bento do Norte/RN, no dia 11 de abril de 2014, resguardando o funcionamento dos serviços essenciais da administração pública,

incluindo-se a Comissão Permanente de Licitação e a Equipe de Pregão, nas quais não haverá interrupção de seus prazos.

**Art. 2°** - O Hospital Maternidade Débora Ferreira e os postos de saúde deste Município, por suas essencialidades, funcionarão normalmente, e as outras atividades da Secretaria Municipal da Saúde, ficarão a critério da titular da pasta, a qual elaborará o competente expediente.

**Art. 3°** - O funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e das escolas públicas municipais, ficará a critério da titular da pasta.

**Art. 4°** - O presente Decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2014.

***CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA***
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**
Jairivaldo Nunes Cacho Júnior
**Código Identificador:**C8698026

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE N.º 038/2014

**PORTARIA N.° 0038 - GPMSF/2014.**

*REMANEJA SERVIDOR A OUTRA SECRETARIA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN**, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**:

**Art. 1.°** - **Remanejar** o servidor, senhor ESAÚ COSTA GONÇALVES, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.° 2.077.422 – SSP/RN e CPF Nº 058.540.864-50, cargo Motorista para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2.°** - Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 01 de abril de 2014.

***GENILSON MEDEIROS MAIA***
Prefeito Municipal
CPF n.° 455.474.244-04

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Medeiros
**Código Identificador:**5496F5C9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1048/2014-GP/PMSJM

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica doado à empresa PRESTÍGIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 13.181.728/0001-09, com sede e foro jurídico à Avenida Dão Silveira, n. 5900, Pitimbu, Natal/RN, CEP 59.066-180, pertencente aos Sócios PAULO EDUARDO DE MEDEIROS, brasileiro, separado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 695.727-ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 526.170.504-59, residente e domiciliado na Av. Nascimento de Castro, n.º 1245, apto. 41, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-450; HELDE EVANDRO DE MEDEIROS ALVES, brasileiro, separado, empresário, portador do RG n.º 456.420- ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 254.277.844-20, residente e domiciliado na Av. Amintas Barros, n.º 3675, apto. 1601, Lagoa Nova, Natal/RN CEP 59.075-250; e PAULO SÉRGIO MEDEIROS DE CARVALHO, brasileiro, casado com regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador do RG n.º 615.761-ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 392.444.744-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Paulo Viveiros, n.º 561, apto. 601, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59.012-350 que tem como principal atividade a Representação Comercial (Broker) de produtos alimentícios como: chocolates, farinhas e massas alimentícias para alimentação infantil, flocos de cereais, amidos de cereais, cereais em barra, sopas, leites, achocolatados, iogurtes, laticínios, refrescos em pó, doces, mistura para pães, tortas e bolos, condimentos, bebidas alcoólicas e não alcoólicas, nas condições abaixo especificadas, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Centro Industrial Avançado, criado pela Lei n.º 896/2008, objetivando as atividades anteriormente discriminadas.**

**Art.2º** - O terreno doado possui uma área total de 25.128,51 m², tendo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 187,81 metros, limitando-se com imóvel pertencente a Moema Cansanção; ao Sul, medindo 221,86, limitando-se com a Rua Projetada A; ao Leste, medindo 145,00, limitando-se com a BR 101; ao Oeste, medindo 102,96, limitando-se com imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º** - A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da empresa **PRESTÍGIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, na área acima mencionada, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a presente doação, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno ao Patrimônio Público Municipal, com as benfeitorias realizadas

**Art. 4º** - A empresa **PRESTÍGIO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** fica obrigada a utilizar, nos serviços necessários à sua construção e implantação, mão-de-obra prioritariamente local, salvo nas funções estritamente técnicas.
**Art. 5º** - Quanto ao funcionamento, a indústria supracitada fica condicionada a fornecer no mínimo **100 (cem)** empregos, prioritariamente a pessoas residentes neste município, no prazo de um ano, podendo chegar até 200(duzentos) empregos, sendo os outros 100 (cem) até o final de 2015.

**Art. 6º** - O não cumprimento das condições determinadas nos arts. 3º e 4º implicará na aplicação de multa no valor de R$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais.

**Art. 7º** - O não cumprimento das condições determinadas na Lei n.º 896/2008, ensejará na reversão da doação, objeto desta Lei, para o Patrimônio Público Municipal.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.017/2013.

São José de Mipibu/RN, 09 de abril de 2014.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO***

***ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.**

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**67854F53

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1050/2014–GP/PMSJM**

Ementa: Dispõe sobre criação de empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º -** Ficam criados 03(três) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, cujo provimento será mediante processo seletivo público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para a sua atuação, respeitando-se o critério de proporcionalidade estabelecido pelo Ministério da Saúde.

**Art.2º** - Os cargos criados por força desta Lei obedecerão aos dispostos na Lei Municipal n.º 858/2006 e nas Portarias do Ministério da Saúde.

.

**Art.3º -** O Município passará a contar com 101 (cento e um) Agentes Comunitários de Saúde.

**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, constante na Lei Orçamentária vigente.

**Art.5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 10 de abril de 2014.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

**** ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.***

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**1134342D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1049/2014-GP/PMSJM**

Dispõe sobre a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art.1º - Fica doado à empresa R.K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.657.824/0001-13 com sede à Rua Rio Potengi, n. 100, Parque de Exposições, Parnamirim/RN, CEP 59.146-400, pertencente aos Sócios, EDSON RICARDO ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, Portador do RG n.º 695.961/SSP-RN e CPF n.º 466.278.124-87, com endereço residencial à Rua Praia do Sagi, n.º 2081, Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59.082-160 e KARLA SUELY ALVES RIBEIRO FARIAS, brasileira, casada, empresária, Portadora do RG n.º 1.256.247/SSP-RN e inscrita no CPF sob o n.º 596.205.524-15, residente e domiciliada na Rua Abraham Tahim, n.º 1940, apto. 502, Residencial Oásis, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59.081-160, tendo como objetivo Representações, comércio atacadista e varejista de rações e Produtos Agrícolas e Transporte de Cargas em Geral, um terreno na Zona Rural deste município, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado no Centro Industrial Avançado – CIA, criado pela Lei n.º 896/2008, objetivando as atividades anteriormente discriminadas.**

**Art.2º -** O terreno doado possui uma área total de 5.872,63 m² (Cinco mil oitocentos e setenta e dois vírgula sessenta e três metros quadrados), tendo as seguintes dimensões e limites: ao Norte, medindo 63,09 metros, limitando-se com imóvel de Moema Cansanção; ao Sul, medindo 61,18 metros, limitando-se com a Rua Projetada "A"; ao Leste, medindo 102,96 metros, limitando-se com imóvel do Patrimônio Público Municipal; ao Oeste, medindo 89,55 metros, limitando-se com imóvel do Patrimônio Público Municipal.

**Art. 3º -** A não construção do espaço físico, com a implantação e funcionamento da referida empresa, na área acima mencionada, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a presente doação, acarretará, automaticamente, a reversão do mencionado terreno, bem como de todas as benfeitorias realizadas, ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 4º** - A empresa **R.K. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** fica obrigada a utilizar, nos serviços necessários à sua construção e implantação, mão-de-obra prioritariamente local, salvo nas funções estritamente técnicas.

**Art. 5º** - Quanto ao funcionamento, a empresa supracitada fica condicionada a fornecer no mínimo 150 (cento e cinquenta) empregos, prioritariamente a
pessoas residentes neste município, sendo 100 (cem) empregos até o final de 2014 e os outros 50 (cinquenta) até o final de 2016.

**Art. 6º** - O não cumprimento das condições determinadas nos arts. 4º e 5º implicará na aplicação de multa no valor de R$ 500 (quinhentas) UFIRs mensais

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.036/2013.

São José de Mipibu/RN, 09 de abril de 2014.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

**** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.***
**** ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.***

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7B28CB09

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1051/2014-GP/PMSJM**

Autoriza o Poder Executivo a alienar bens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPALDE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**
**Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a alienação de bens deste Município, descritos no Anexo I desta Lei.**
**Parágrafo Único. A alienação a que se refere este artigo obedecerá à norma contida na Lei n.º 8.666/93.**

**Art. 2º.**Os recursos advindos da alienação referida no artigo 1º serão utilizados na compra de um novo veículo para uso do Poder Executivo.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2014.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

***ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.***

**ANEXO I a Lei n.º 1051/2014.**

**VEÍCULOS**

| | |
|---|---|
| TIPO | PASSEIO/MOTOCICLETA |
| MARCA/MODELO | HONDA 125CC |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 1986/1986 |
| COR PREDOMINANTE | PRETA |
| RENAVAN | 175260249 |
| PLACA | MXP 0111 |

| | |
|---|---|
| TIPO | PASSEIO/MOTOCICLETA |
| MARCA/MODELO | HONDA 125CC |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 1994/1994 |
| COR PREDOMINANTE | AZUL |
| RENAVAN | 176547100 |
| PLACA | MXP 0761 |

| | |
|---|---|
| TIPO | ESPECIAL/AMBULÂNCIA |
| MARCA/MODELO | CITROEN/JUMPER 320M |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 2001/2001 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCO |
| RENAVAN | 787240125 |
| PLACA | MYJ 3318 |

| | |
|---|---|
| TIPO | ESPECIAL/AMBULÂNCIA |
| MARCA/MODELO | CITROEN/JUMPER |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 2001/2001 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | 787424498 |
| PLACA | MYJ 5428 |

| | |
|---|---|
| TIPO | ESPECIAL/AMBULÂNCIA |
| MARCA/MODELO | FIAT FIORINO RONTAN AMB |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 2005/2006 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | 861119002 |
| PLACA | MZF 5537 |

| | |
|---|---|
| TIPO | MISTO/CAMIONETA |
| MARCA/MODELO | VOLKSWAGEN KOMBI |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 2008/2008 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | NÃO IDENTIFICADO |
| PLACA | MYM 6251 |

| | |
|---|---|
| TIPO | |
| MARCA/MODELO | FORD/TRATOR F 4610 |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | NÃO IDENTIFICADO |
| COR PREDOMINANTE | AZUL |
| RENAVAN | NÃO IDENTIFICADO |
| PLACA | SEM PLACAS |

| | |
|---|---|
| TIPO | CARGA |
| MARCA/MODELO | MERCEDES BENS |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | NÃO IDENTIFICADO |
| COR PREDOMINANTE | AZUL |
| RENAVAN | NÃO IDENTIFICADO |
| PLACA | SEM PLACAS |

| | |
|---|---|
| TIPO | ESPECIAL/AMBULÂNCIA |
| MARCA/MODELO | CHEVROLET/IPANEMA |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | NÃO IDENTIFICADO |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | NÃO IDENTIFICADO |
| PLACA | SEM PLACAS |

| | |
|---|---|
| TIPO | PASS/CAMINHOETE/AMBULÂNCIA |
| MARCA/MODELO | IMP/VW VAN |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 2001/2001 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | 765277492 |
| PLACA | MYF 8588 |

| | |
|---|---|
| TIPO | MISTO/CAMIONETA |
| MARCA/MODELO | VW KOMBI |
| ANO DE FABRICAÇÃO | 1998/1999 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | 705161889 |
| PLACA | MXO 0899 |

| | |
|---|---|
| TIPO | PASSEIO/AUTOMÓVEL |
| MARCA/MODELO | GM/CELTA |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 2001/2001 |
| COR PREDOMINANTE | PRATA |
| RENAVAN | 768143152 |
| PLACA | MYI 2709 |

| | |
|---|---|
| TIPO | PASSEIO/AUTOMÓVEL |
| MARCA/MODELO | VW SANTANA |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 1993/1994 |
| COR PREDOMINANTE | VERMELHA |
| RENAVAN | 176507728 |
| PLACA | MXY 1630 |

| | |
|---|---|
| TIPO | PASS/AUTOMÓVEL |
| MARCA/MODELO | FORD/VERSAILLES |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 1992/1992 |
| COR PREDOMINANTE | AZUL |
| RENAVAN | 177114495 |
| PLACA | MXO 1123 |

| | |
|---|---|
| TIPO | PAS/ÔNIBUS/FECHADA |
| MARCA/MODELO | M.BENZ/OF 1315 |
| ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO | 1990/1990 |
| COR PREDOMINANTE | BRANCA |
| RENAVAN | 189413034 |
| PLACA | KGU 1981 |

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**D3CAF262

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1052/2014-GP/PMSJM**

EMENTA: Denomina Rua do Loteamento Vale Verde de Parnamirim, localizado em Passagem de Cavalos.

**O PREFEITO MUNICIPALDE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**
**Art. 1°. Fica denominado de Rua Severino Rodrigues Pereira, a Rua Projetada localizada entre a Quadra 40 e 49 do Loteamento Vale Verde Parnamirim, localizado no povoado Passagem de Cavalos, neste município.**
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 10 de abril de 2014.

***ARLINDO DUARTE DANTAS***
Prefeito Municipal

**** ESTA LEI FOI ANEXADA NO MURAL (QUADRO) DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA DA SUA SANÇÃO.***

**Publicado por:**
Odete Ferreira de Souza
**Código Identificador:**81546836

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

### GABINETE DA PREFEITA
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2014.**
**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 008/2014 com início 01 de abril de 2014, realizada em 10 de abril de 2014 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)**.

São José de Campestre/RN, 10 de abril de 2014.

***SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**6F9158A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 008/2014.**
ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencialnº 008/2014, objeto**Registro de Preços para aquisição de peixes destinado a jejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa,** realizada em 10/04/2014, a saber: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** - CNPJ: 09.015.680/0001-91, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais)**.

São José de Campestre/RN, em 10 de abril de 2014.

***CARLOS ANTÔNIO DE PONTES***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**8C6D2EDA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014**
Processo Administrativo nº 074/2014.
Em 10 de abril de 2014 o **MUNICIPIO DESÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, através da Prefeitura Municipal de São José do Campestre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 14.786.713/0001-37, com sede à AV. GETÚLIO VARGAS, 591, Centro, São José do Campestre, neste ato representado pela sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL, DAYSY MATIAS MARINHO, brasileira, Não Informado,residente à rua José Bezerra, Centro - São José do Campestre/RN, portador(a)do CPF/MF sob o nº. 242.272.264-49, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 8/2014, cujo objetivo fora a formalização de **registro de preços para Registro de Preços para aquisição de peixes destinado a jejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa,** processada nos termos do Processo Administrativonº 74/2014, modalidade Pregão Presencial, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:
A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes Registro de Preços para aquisição de peixes destinado a jejum das pessoas carentes do município, durante a semana santa**,** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| Fornecedor: **INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA** | | |
|---|---|---|
| CNPJ: **09.015.680/0001-91** | Telefone: | Email: |
| Endereço: **AV. DE CONTRONO, 1 , JARDIM DAS FLORES, MACAIBA/RN, CEP: 59280-000** | | |
| Representante: **Admilson de Lima Batista** - CPF: **056.454.504-00** | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R$) | Vlr. Total(R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0003063 - Peixe inteiro embalado em saco plástico com 1Kg | | KG | 3500,00 | 7,00 | 24.500,00 |

A presente ata apresenta o valor total de R$ 24.500,00, (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de São José do Campestre/ RN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

São José do Campestre/RN, 10 de abril de 2014.

***DAYSY MATIAS MARINHO.***
Secretária Municipal de Ass. Social

Empresa: Industria Cruz de Pescados Ltda. Representante Legal:
***ADMILSON DE LIMA BATISTA,***
Procurador, Brasileiro(a), Solteiro(a),
CPF/MF: 056.454.504-00.

**Publicado por:**
Carlos Antonio de Pontes
**Código Identificador:**9EA84743

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DISPENSA Nº. 0172/2014

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL,** no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

AIRES CONSTRUÇÕES – LTDA
CNPJ: 05.689.527/0001-99
**VALOR: R$ 5.850,00 (Cinco Mil, oitocentos e cinquenta reais)**

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.006 - Projetos de Atividade 2.019 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 10 de Março de 2014.

***DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Francisco Tiago Pessoa Dantas
**Código Identificador:**622B8DB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PP 010/2014**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contratante:**Município de São Miguel do Gostoso
**Contratada:**LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA ME, CNPJ: 10.724.263/00001-05
**Objeto:FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS**, conforme especificado no Pregão Presencial nº 010/2014.
**Valor:**R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais).
**Vigência:**Até 31/12/2014.
**Data de Assinatura:**04/03/2014
**Assinam:**Pelo Município de São Miguel do Gostoso: Maria de Fátima Tertulino Dantas Neri – Prefeita Municipal. Pela LL RENT A CAR VEÍCULOS LTDA ME: João Valentim da Costa Neto, CPF: 027.424.964-24.

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**A163BC75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**AVISO DE RESULTADO - PP - 016/2014**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2014**
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PESCADOS, que teve como vencedor a empresa: PESCADOS FISH LTDA CNPJ. Nº.03.097.776/0001-60.

São Miguel do Gostoso/RN, 09.04.2014.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**448DDBCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**
**2° AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 018/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2014
O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público o 2° Aviso de Edital do Pregão Presencial n°. 018/2014 e comunica que a sessão de abertura será no dia 24 de abril de 2014, às 10h00min, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é o **contratação de agência prestadora de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso**. Maiores informações pelo fone 0**84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 10 de abril de 2014.

***GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gercinaldo Farias dos Anjos
**Código Identificador:**4C48FAA3

**GABINTE DA PREFEITA**
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO N° 001/2014**

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, no uso de suas atribuições legais faz saber o seguinte:

- A enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
- O comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
- A necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
- a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de Natal/RN objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014;
Art. 2º. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***MARIA DE FÁTIMA TERTULINO DANTAS NERI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rafael da Silva Teixeira
**Código Identificador:**FC07D3B7

**GABINTE DA PREFEITA**
**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

**PORTARIA N° 012/2014**

Nomeação de servidor de cargo comissionado de Controlador Geral do Município.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, o Sr. AZENATE DA CÂMARA CRUZ, para o cargo em comissão, CC-I, de Controlador Geral do Município de São Miguel do Gostoso/RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com os seus efeitos retroativas a 01 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 09 de Abril de 2014.*

***MARIA DE FÁTIMA***
Prefeita Municipal

***TERTULINO DANTAS NERI***

**Publicado por:**
Rafael da Silva Teixeira
**Código Identificador:**5A6C0BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO**
**COMISSÕES CAMARA MUNICIPAL 2014**

**COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO-RN (2014)**

***COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS***
PRESIDENTE: IVANILDO VALENTIM GOMES (PSB)

RELATOR: MARÍIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAÚJO (PSDB)

MEMBRO: FRANCISCA CRINAURA DE ARAÚJO (DEM)

***COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL***
PRESIDENTE: MÁRCIO GRACIANO DE FREITAS (PSB)

RELATOR: CRISTOVAM FELIPE DE LIMA (PMDB)

MEMBRO: MARÍLIA LUARA SILVA GARCIA DE ARAÚJO (PSDB)

***COMISSÃO DE AGRICULTURA E OBRAS PÚBLICAS***
PRESIDENTE: JOSÉ COSTA DE ANDRADE (SDD)

RELATOR: IVANILDO VALENTIM GOMES (PSB)

MEMBRO: JOSÉ SOARES DE ARAÚJO (PMDB)

**Publicado por:**
José Adailson Gomes
**Código Identificador:**1989FD8C

**CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO**
**OFICIO CIRCULAR Nº 001/2014**

São Pedro-RN, 12 de Março de 2014.

Senhores vereadores,
O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro-RN, no uso de suas atribuições está colocando a disposição dos vereadores desta casa os balancetes dos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do exercício de 2013. Os mesmo ficarão a disposição no recinto desta casa de segunda a sexta das 08:00hs ás 11:00hs no período de 10 dias contando a partir desta data.

***JOSÉ ADAILSON GOMES***
Presidente

**Publicado por:**
José Adailson Gomes
**Código Identificador:**291EA59C

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE N°. 000003/14**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONVITE – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADA:** P F DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 70.162.680/0001-25 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de material gráfico – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/04/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 65.465,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração e Relações Humanas e outras - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 10 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita Municipal

P f de Oliveira
***PEDRO FAUSTO DE OLIVEIRA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**45802165

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVITE N°. 000004/14**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**CONVITE – CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.079.915/0001-46 – **CONTRATADO:** JOÃO ALVES DA SILVEIRA JÚNIOR, inscrito no CPF sob nº. 393.649.764-87 – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, PARA UTILIZAÇÃO NA COLETA DE LIXO, ENTULHOS E RESÍDUOS SÓLIDOS – **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/04/2014 a 31/12/2014 – **VALOR DO CONTRATO:** R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 22, III, e 23, II, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.

São Pedro/RN, 09 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de São Pedro
***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita Municipal

***JOÃO ALVES DA SILVEIRA JÚNIOR***
CPF: 393.649.764-87
Contratado

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**7099077C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO PRESENCIAL N°. 000006/14**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
A Prefeita Municipal de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 002/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000006/14**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis, ar condicionado, colchão e eletrodoméstico, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 97.543.205/0001-55, vencedora do **LOTE 01** no valor total de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais), a empresa **PORTAL SILVA COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.911.157/0001-92, vencedora do **LOTE 02** no valor total de R$ 1.363,00 (um mil trezentos e sessenta e três reais) e a empresa **JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 17.570.889/0001-45, vencedora do **LOTE 03** no valor total de R$ 38.989,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e nove reais) e o **LOTE 04** no valor total de **R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais)**.

São Pedro/RN, 04 de abril de 2014.

***MARIA ROBENICE RIBEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roberto Pedro da Silva
**Código Identificador:**56B7882A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 01/2014**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE Nº 01/2014. Objeto: CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPADOS DE UM TRECHO DO ACESSO A RN-230. Vencedor: HAUS ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 10.639493/0001-68), com o valor total de R$ 148.600,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos Reais). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS. 25 de Março de 2014.

SÃO VICENTE - RN, 25 de Março de 2014

***JOSE TALIZ DA SILVA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**E3F71D15

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 01/2014**

**CONTRATO Nº.....:** 20140025
**ORIGEM.....:** CONVITE Nº CONV Nº 01/2014
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
**CONTRATADA(O).....:** HAUS ENGENHARIA E INVESTIMENTOS LTDA ME (CNPJ: 10.639493/0001-68)
**OBJETO.....:** CONSTRUÇÃO DA DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPADOS DE UM TRECHO DO ACESSO A RN-230
**VALOR TOTAL.....:** R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Projeto 0909.267820105.1.076 Pavimentação da Ladeira da Serra , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 148.600,00
**VIGÊNCIA.....:** 25 de Março de 2014 a 23 de Maio de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 25 de Março de 2014

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**1C1D62F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 015/2014 - SME**

São Vicente/RN, 04 de abrilde 2014

Concede diária(s) a Senhora Francivalda Vicente da Silva Alves e dá outras providências.

**A SECRETÁRIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica(m) concedida(s) ½ (Meia) Meia diária a servidora **FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES**, Mat. 86, ocupante da função de **Técnica da Secretaria de Educação** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem realizada Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar do 1º ENCONTRO PARA COORDENADORES LOCAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PENAIC, conforme Comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (Setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

***RANAINE DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**28CE29A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 047/2014**

Nomear o Enfermeiro Magnus Kely Soares de Azevedo, responsável técnico para o exercício da Coordenação dos Serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º – Nomear o Enfermeiro Magnus Kely Soares de Azevedo, CPF 033.213.954-95, registrado no COREN/RN sob o nº 176. 610, como Responsável Técnico para o exercício da Coordenação dos Serviços de Enfermagem na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, neste Município.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 08 de abril de 2014

Publique-se
Cumpra-se

***JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adeilton Dantas de Macêdo
**Código Identificador:**D579A8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RECURSO**

AVISO INTERPOSIÇÃO DE CONTRA RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 007/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do **MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, designada pela portaria n.º 001 de 02 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que as Empresas **FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP**, de CNPJ: 70.026.240/0001-40 e **DILSA PEREIRA FREIRE ME** de CNPJ: 24.593.949/0001-00, interpôs, tempestivamente, em 10/04/2014, as 13:15 as contrarrazões contra o recurso da empresa **AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. abrindo prazo assim, para o julgamento desta comissão de licitação.

***DANILO SEGUNDO BEZERRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
**Código Identificador:**ACE4E69C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE EFETIVO Nº 002, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**, No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. MÁSPOLI GOMES DOS SANTOS, do Cargo de ZELADOR, Matrícula 00561 Portaria de Nomeação 0035/2007, do quadro de funcionário da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, por motivo de Pedido de Demissão do mesmo, datado de 10 de Abril de 2014.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Serra do Mel/RN, em 10 de Abril de 2014.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

**Publicado por:**
Karla Kamuraite Marinho Vieira
**Código Identificador:**74E3227E

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### PORTARIA Nº 031, DE 10 DE ABRIL DE 2014

REVOGA a gratificação do Sr. MÁSPOLI GOMES DOS SANTOS, Função Gratificada - FG2, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN,** no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do município, observando as suas delegações de competência:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** a gratificação do Sr. MÁSPOLI GOMES DOS SANTOS, Função Gratificada – FG2, constante na estrutura organizacional do município.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 10 de Abril de 2014.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
CPF: 034.704.644-48
Prefeito

**Publicado por:**
Karla Kamuraite Marinho Vieira
**Código Identificador:**2972824A

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
### DECRETO Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2014

**DECRETO Nº 010, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

DECRETA ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

**FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO:** a enorme dificuldade enfrentada pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;
**CONSIDERANDO:** o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
**CONSIDERANDO:** a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
**CONSIDERANDO:** a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014 na cidade de **Serra do Mel** objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante que passamos.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de abril de 2014.

**Art. 2º**. Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:

a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

***FÁBIO BEZERRA DE OLIVEIRA***
CPF Nº 034.704.644-48
Prefeito

***MAELE ZACARIAS SOARES***
CPF Nº 100.190.804-09
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Karla Kamuraite Marinho Vieira
**Código Identificador:**492605B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 0195/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **José dos Santos Filho** |
| **Cargo/Função:** | Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 10 de Abril de 2014 | 80,00 | 40,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 40,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Carlos Delano, Simone Job e Ivaneide Silva ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no veículo Strada (modelo CD), de placa OVZ-8280, para acompanhamento psiquiátrico, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Abril de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**BD72D1DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0171/2014***

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Epaminondas Belo dos Santos |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Natal/RN | 31 de Março de 2014 | 100,00 | 50,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 50,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 31 de Março de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Elisângela da Silva Costa ao Hospital Luiz Antônio, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de Março de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**746E82FA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0196/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Alan George Lucena da Rocha |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 11 de Abril de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 11 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**D90C25AC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0197/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| Servidor: | Jussiê Silva Lopes de Vasconcelos |
|---|---|
| Cargo/Função: | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 10 de Abril de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Luciene Diniz Faria ao Hospital do Seridó, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para consulta especializada, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**9B127D00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0198/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 09 de Abril de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 09 de Abril de 2014, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a paciente Fabiola Medeiros Araújo ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**154E48A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0199/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Danilo Monte Costa** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 10 de Abril de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir o paciente Marconi César da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Kangoo (modelo Ambulância), de placa NNK-4633, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**4AEECE97

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 0200/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---|---|
| **Servidor:** | **Alan George Lucena da Rocha** |
| **Cargo/Função:** | Motorista |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1/2 (Meia) | Caicó/RN | 10 de Abril de 2014 | 60,00 | 30,00 |
| ( ) Diárias com Pernoite<br>( x) Diárias sem Pernoite | | TOTAL | | R$ 30,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Abril de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Wanderley de Souza ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***EDVALDO DANTAS DE LUCENA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**E49FB9BF

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0072/2014**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES, JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO** e **ARTUR**

**ALUIZIO FERNANDES DE FARIA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL** no Município de Serra Negra do Norte/RN, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **CLARA MONISE SILVA**, na condição de membros suplentes.
**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 2º.** Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**4A0DB5A0

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0073/2014**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO MUNICIPAL E COMPÕE EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 249/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR para atuar como **PREGOEIRA MUNICIPAL** a servidora **INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES**.

**Art. 2º.** Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade de PREGÃO, no âmbito do Município de Serra Negra do Norte/RN, os servidores **JÚLIO BATISTA DE ARAÚJO NETO** e **ARTUR ALUIZIO FERNANDES DE FARIA**, pelo período de 01 (um) ano, na condição de membros titulares, e **JOSEANE DANTAS DA SILVA** e **CLARA MONISE SILVA**, na condição de membros suplentes.
**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo licitatório nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 3º.** Os servidores suprarrelacionados não terão direitos a vantagens pecuniárias pelos serviços prestados na Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**36FAB334

**GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 0074/2014**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97º da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos seguintes Servidores (as):
**DIONARA PEREIRA DE SOUZA DANTAS**, portadora do RG nº 1.456.619 e do CPFnº897.746.204-53, cargo de **Assistente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo de **06/09/2012 a 05/09/2013**, com gozo sugerido de **14/02/2014 a 28/02/2014** e os demais 15 dias em 24/03/2014 a 07/04/2014.
**EDYCARLOS DA SILVA**, portador do RG nº 1.477.876 e do CPF nº 914.361.174-53, cargo de **Coveiro**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do período aquisitivo de **01/12/2012 a 30/11/2013**, com gozo de **03/03/2014 a 01/04/2014**.
**GERALDO MEDEIROS**, portador do RG nº 655.786 e do CPFnº369.898.944-15, cargo de **Agente de Combate a Endemias**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do período aquisitivo de **05/05/2012 a 04/05/2013**, com gozo sugerido de **19/03/2014 a 17/04/2014**.
**JOSILENE ARAÚJO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 917.898 e do CPF nº 007.919.854-66, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do período aquisitivo de **01/04/2012 a 31/03/2013**, com gozo sugerido de **01/04/2014 a 30/04/2014**.
**MATILDE RAMALHO MONTEIRO MOURA**, portadora do RG nº 1.094.727 e do CPF nº 027.085.804-00, cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do período aquisitivo de **12/03/2013 a 11/03/2014**, com gozo sugerido de **01/04/2014 a 30/04/2014**.
**EPITÁCIO MONTEIRO DE FARIA NETO**, portador do RG nº 1.853.852 e do CPFnº033.790.494-41, cargo efetivo de **Assistente Administrativo**, assumindo o cargo em comissão de Diretor de Orçamento e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do período aquisitivo de **01/02/2013 a 31/01/2014**, com gozo sugerido de **01/04/2014 a 30/04/2014**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**FB7741A1

**GABINETE CIVIL**
**DECRETO Nº 365, 10 DE ABRIL DE 2014**

DECRETA ADESÃO AO PROTESTO DAS PREFEITURAS CONTRA A CRISE FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** que a maioria dos municípios norte-rio-grandenses encontra-se em situação de grave crise financeira em razão do prolongado período de estiagem que assola a região desde 2011;
**CONSIDERANDO** os sérios prejuízos que a seca vem trazendo para o desenvolvimento da economia local, sobretudo para a agropecuária, que depende diretamente da ocorrência de chuvas;

**CONSIDERANDO** que no ano de 2013 houve uma baixa arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), agravando ainda mais a situação dos municípios assolados pela seca, e não há previsão de aumento do repasse proporcionalmente à elevação dos gastos em 2014;
**CONSIDERANDO** que os Municípios de menor porte no Estado do Rio Grande do Norte sobrevivem basicamente dos recursos oriundos do FPM, sendo que a sua redução impossibilita investimentos em setores relevantes para a Administração e para a sociedade;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica autorizada a adesão, por parte do Município de Serra Negra do Norte, ao Protesto das Prefeituras Contra a Crise Financeira, liderado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) e orientado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), pelo qual o Centro Administrativo Municipal será fechado para atendimento ao público durante o dia 11 de abril de 2014.
**§1º.** Os serviços essenciais de saúde, educação, segurança e limpeza pública funcionarão normalmente, tendo em vista que o protesto será restrito às atividades do Centro Administrativo Municipal.
**§2º.** Os servidores municipais que trabalham no Centro Administrativo Municipal cumprirão suas atividades nos expedientes normais, porém em regime interno.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Abril de 2014.

***URBANO BATISTA DE FARIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janny Laura Araújo de Medeiros
**Código Identificador:**0E43CD1F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:30 horas do dia 25 de Abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de Materiais Permanente para atender as Secretarias Municipal de: Finanças, Administração e Planejamento, Transporte Obras e Urbanismo e Sec. de Saúde do município de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. BEVENUTO HOLANDA, 209, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 11 de Abril de 2014

***LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS***

**Publicado por:**
Libério Érico Lima Maia Dantas
**Código Identificador:**EA629022

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 064/2014 – PMSN/GP

Sítio Novo/RN, 10 de Abril de 2014.

**O PREFEITO DE SÍTIO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

I – **EXONERAR** MARCELO KLEYTON MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.894.794-11, portador da cédula de Identidade nº 2.205.766 SSP/RN, nomeado para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE integrante da Estrutura Administrativa do Município de Sítio Novo/RN.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***RICHARDSON XAVIER CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leilza Pereira de Araújo
**Código Identificador:**0FDF0D20

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Tangara/RN, através da Comissão Permanente de Licitações- CPL, criada pela Portaria 01/2014 de 2 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Prefeito Constitucional de Tangara/RN, o recurso interposto pelas empresas **LEON SOUSA LTDA – ME, CNPJ: 09.171.533/0001-00**. "DECISÃO - Consubstanciado no disposto na Ata de Reunião para Exame de Recurso Administrativo constante **CONHEÇO** do recurso apresentado pela empresa **LEON SOUSA LTDA - ME**, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO e NEGAR PROVIMENTO** para JULGAR IMPROCEDENTE recurso ora interposto e mantendo assim a decisão dessa Comissão Permanente de Licitação**.** ##TEX Desta forma, nada mais havendo a relatar submetemos à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993. Sendo assim fica como resultado final da Licitação **1º LUGAR: DO VALE CONTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA -ME - CNPJ: 07.623.973/0001-26,** com valor de R$ 1.382.159,11(um milhão trezentos e oitenta e dois mil e onze centavos) e em **2º lugar: CONSTRUTORA LEON SOUSA LTDA - ME - CNPJ: 09.171.533/0001-00,** com valor de R$ 1.396.842,73 (um milhão trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)

Tangara/RN, 3 de abril de 2014.

***FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fabio José da Silva de Araújo
**Código Identificador:**D9536F6F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 008/2014

Decreta ponto facultativo no dia 11 de abril de 2014 (sexta-feira) e disciplina a compensação das horas não trabalhadas.

O Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as dificuldades enfrentadas pelo Município diante da maior crise estrutural da história recente da nossa República aliada a total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse quadro de dificuldades;
**CONSIDERANDO** o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do Município causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições sem a correspondente previsão de receita para custeio;
**CONSIDERANDO** a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;
**DECRETA:**
**Art.** 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia**11**de**abril de 2014 (sexta-feira).**
**Art.** 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
a) serviços de saúde;
b) serviços de limpeza urbana;
c) serviços de educação;
d) serviços de assistência social.
**Art.** 3º - As horas não trabalhadas deverão ser compensadas a partir do dia**14**de**abril**de 2014.

**Art.** 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Abril de 2014.

***FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO***
Prefeito
CPF: 369.122.474-15

**Publicado por:**
Helder Bezerra Dantas de Araújo
**Código Identificador:**89399D77

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014

| | |
|---|---|
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 42/2013 |
| **CONTRATANTE:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU |
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA CONDIÇÃO DE LICENÇA DE USO A FIM DE ADMINISTRAR CADASTROS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO CADASTROS TÉCNICOS IMOBILIÁRIO/MERCANTIL E OS CADASTROS DE DÉBITOS, OAPLICATIVO VOLTADO TAMBÉM PARA INFORMATIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, GERAÇÃO DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN NAS MODALIDADES DE RECOLHIMENTO POR ESTIMATIVA OU VARIÁVEL, DEVERA TAMBÉM CONTEMPLAR O MODULO PARA INOVAR A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO TOCANTE A FISCALIZAÇÃO DO ISSQN NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS COMERCIAIS) INSTALADAS NO MUNICÍPIO POSSIBILITANDO MAIOR RAPIDEZ E FLEXIBILIDADE NA INFORMAÇÃO DASDECLARAÇÕES ELETRÔNICAS ENVIADAS PELOS BANCOS COMERCIAIS ATRAVÉS DA INTERNET USANDO O PLANO DE CONTAS FINANCEIRO COSIF ADOTADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ALTERANDO E SUBSTITUINDO OS PROCEDIMENTOS MANUAIS DE DECLARAÇÕES E EMISSÕES DE GUIAS PARA O RECOLHIMENTO DO ISSQN PRÓPRIO E DE TERCEIROS. OS SERVIÇOS PREVISTOS COMPREENDEM CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ASSESSORAMENTO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO MENSAL, COM FERRAMENTA INFORMATIZADA EM AMBIENTE WEB |
| **CONTRATADO:** | TRIBUTUS INFORMATICA LTDA |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). |
| **VIGÊNCIA:** | 01 de abril de 2014 á 31 de março de 2015 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **02.006** – SECRTETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; |
| **ELEMENTO:** | 3390.39.00 **SUB-ELEMENTO:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| **FONTE:** | Recursos Próprios. |
| **BASE LEGAL:** | Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação. |

| **PREFEITURA MUNICIPAL** | **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA** |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**A46D8F4B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 12/2014, Pregão Presencial - SRP nº10/2014 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

**SUPERMERCADO SERRANO LTDA** - CNPJ: 08.349.459/0001-07.

Tibau/RN, 10 de abril de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**7541B4A4

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 049/2014 – EXONERAR DO CARGO SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS

EXONERAR DO CARGO SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar a Sra. **DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.208.434-24** e **Cédula de Identidade nº 002.757.225 - SSP/RN**, do Cargo Comissionado de **SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DA COBRANÇA DE TRIBUTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 31 de Março de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**176DBC1F

### SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
### PORTARIA Nº 050/2014 – NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE EXECUTIVA DE AGRICULTURA

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE EXECUTIVA DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Sra. **DEBORA RAQUEL DE ALCANTARA GARCIA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 060.208.434-24** e **Cédula de Identidade nº 002.757.225 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE EXECUTIVA DE AGRICULTURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 01 de Abril de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**B165B727

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**PORTARIA Nº 048/2014 - AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 014, de 01 de junho de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor(a) **JOSINALDO MARCOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, Lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01** (**UMA**) diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **Tibau – RN / Natal - RN / Tibau - RN**. Para participar de **REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA - SESAP**, no período: de **11/04/2014** à **11/04/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 10 de Abril de 2014.

***LUIZ NAZARENO DE SOUZA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**A75F6C8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**LEI MUNICIPAL N° 00359 - DENOMINA DE RUA RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **02 de Abril de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00359 de 10 de Abril de 2014, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 10 de Abril de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N° 00359 DE 24/03/2014**

DENOMINA DE RUA RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA A RUA PROJETADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Denomina de **RUA: RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA**, a Rua Projetada que dar acesso a casa do Senhor Wilson da Farmácia, localizada em Tibau é dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 10 de Abril de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**83397B2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**
**LEI MUNICIPAL N° 00360 - DENOMINA DE RUA JADSON RODRIGUES REBOUÇAS**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de Tibau – RN, no uso de suas atribuições legais, sancionou expressamente o **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2014**, de iniciativa do poder Legislativo Municipal e aprovado por unanimidade, em 2ª discussão, pela Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada no dia **02 de Abril de 2014**, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, determino que o Gabinete do Prefeito, diligencie a imediata publicação a **Lei n° 00360 de 10 de Abril de 2014, ora sancionada, em apenso, que: DENOMINA DE RUA JADSON RODRIGUES REBOUÇAS**, **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Cumpra-se, observada as cautelas legais.

Tibau/RN, em 10 de Abril de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N° 00360 DE 24/03/2014**

DENOMINA DE RUA JADSON RODRIGUES REBOUÇAS, LOGRADOURO PROJETADA Nº 14 DO LOTEAMENTO JARDIM DE ALICIA,

PROJETADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Denomina de **RUA: JADSON RODRIGUES REBOUÇAS**, o logradouro Projetada nº 12 do Loteamento Jardim de Alicia, localizada em Tibau é dá outras providências.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 10 de Abril de 2014.

***JOSINALDO MARCOS DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luiz Nazareno de Souza
**Código Identificador:**D81B7668

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/ 2014**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 040/2014)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**CONSIDERANDO** a apresentação tempestiva da Proposta Consolidada pela empresa licitante vencedora: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801;**

**CONSIDERANDO**, ainda, o cumprimento às exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício;
RESOLVE

**ADJUDICAR** o objeto do presente pleito, qual seja o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS EM CARRO DE SOM**, conforme Mapa de Comparativo de Preços, em favor da empresa licitante vencedora: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Abril de 2014.

***RIVANILSON ALVES DOS SANTOS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rivanilson Alves dos Santos
**Código Identificador:**8D309A5F

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE DISPENSA Nº 020/2014

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN N° 049/2014**

**INTERESSADO**: Secretaria Municipal de Saúde
**ASSUNTO**: **Contratação Direta de Consultas em Oftalmologia**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa prestadora de serviços **CLINICA DE OLHOS DE CAICÓ LTDA,** perfazendo a importância global de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais).
**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, V, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta de Consultas em Oftalmologia** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de abril de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**9152EB2E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014
### PROC. LICIT. MTB/RN Nº 049/2014

PROC. LICIT. MTB/RN Nº 049/2014 – DISPENSA Nº 020/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN; CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS DE CAICÓ LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Consultas em Oftalmologia; VIGÊNCIA: 09 de abril a 31 de dezembro de 2014; VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.10.122.0009.0920.2025 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE: 100 - Recursos Ordinários; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, V; SUBSCRITORES: CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO – Pelo Contratante e Humberto Alves de Medeiros - Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 09 de abril de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**C2BF230D

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/ 2014**
**(Processo Licitatório MTB/ RN n° 040/2014)**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse do **Município de Timbaúba dos Batistas/ RN** objetivando ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de divulgação de avisos em carro de som,** conforme disposto no Edital.
2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa e site oficiais do Município, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos.
3. O resultado apresentado pela empresa vencedora está em conformidade com os preços de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício.
4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: **HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801.**
5. A Procuradoria Geral deste Município, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado.

6. Isto posto, **HOMOLOGO** o resultado proferido pelo Pregoeiro.
7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para as demais providências, inclusive a devida publicidade.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de abril de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**52EA3D40

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/ 2014**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014**

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014 – PROC. LICITATÓRIO MTB/RN N° 040/2014

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: HELENO VENÂNCIO DA SILVA 25352972801; OBJETO: Registro de Preço para possível contratação dos serviços de divulgação de avisos em carro de som; VALIDADE DA ARP: 08 de abril de 2014 a 08 de abril de 2015; VALOR GLOBAL: R$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Heleno Venâncio da Silva – P/ Promitente Contratada.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de abril de 2014.

***CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**D4B63B6A

**GABINETE DO PREFEITO**
**VALOR REGISTRADONA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014**

VALOR REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014

| Item | Especificação | Unid | Quant | Preço Unit Registrado | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Divulgação de avisos de carro de som | hora | 480 | 27,00 | 12.960,00 |

**Publicado por:**
Samuel Jonas da Silva
**Código Identificador:**E531EEC2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140156 PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2014 – PP**

**CONTRATO Nº.....:** 20140156
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O)....:** CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
**OBJETO....:** aquisição de material hospitalar para atender as necessidades e manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN.
**VALOR TOTAL....:** R$ 49.889,62 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 49.889,62.
**VIGÊNCIA....:** 09 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
**DATA DA ASSINATURA...:** 09 de Abril de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**B485DF94

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140157 PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2014 – PP**

**CONTRATO Nº.....:** 20140157
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 0033/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO
**OBJETO.....:** aquisição de material hospitalar para atender as necessidades e manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN.
**VALOR TOTAL....:** R$ 28.481,40 (vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 28.481,40.
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Abril de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**FE14A7CD

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140159 PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2014 – PP**

**CONTRATO Nº.....:** 20140159
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
**OBJETO.....:** aquisição de material hospitalar para atender as necessidades e manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 26.209,86 (vinte e seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e seis centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 26.209,86.
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014
**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Abril de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**2CCB1703

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20140158 PREGÃO PRESENCIAL Nº0033/2014 – PP**

**CONTRATO Nº.....:** 20140158
**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2014-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA(O).....:** W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
**OBJETO.....:** aquisição de material hospitalar para atender as necessidades e manter o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde deste município de Umarizal/RN.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 3.623,98 (três mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2014 Atividade 0701.103010075.2.036 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 3.623,98.
**VIGÊNCIA.....:** 09 de Abril de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.
**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Abril de 2014

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**B4DF8F97

**CPL**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2014-PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). **LUZINETE DE FREITAS TORRES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao **Pregão Presencial nº 0033/2014-PP**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Item: 00001** - ÁLCOOL ABSOLUTO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,250 (Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Item: 00002** - ABAIXADOR DE LINGUA.

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

**Item: 00003** - ALGODÃO HIDRÓFILO 500gr

Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

**Item: 00004** - ALGODÃO ORTOPÉDICO SUPERIOR 420G

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,500 (Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**Item: 00005** - ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 12CM X 4,5M

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

**Item: 00006** - ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 15CM X 4,5M

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

**Item: 00007** - ATADURA DE CREPOM DIMENSÕES DE 20CM X 4,5M

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,520 (Cinquenta e Dois Centavos).

**Item: 00008** - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 07

Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

**Item: 00009** - AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 08

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

**Item: 00010** - AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

**Item: 00011** - ÁLCOOL ETÍLICO 70%

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,940 (Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos).

**Item: 00012** - ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

**Item: 00013** - ALMOTOLIA NA COR BRANCO 500ML

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

**Item: 00014** - BOLSA PARA COLOSTOMIA COM ADESIVO MICROPORE

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

**Item: 00015** - CATETER TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO

Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

**Item: 00016** - CATÉTER TIPO ÓCULOS P/ OXIGÊNIO-INFANTIL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

**Item: 00017** - CATETER 14G

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

**Item: 00018** - CATETER 16G

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

**Item: 00019** - CATETER 18G

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

**Item: 00020** - CATETER 20G
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

**Item: 00021** - CATETER 22G

Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

**Item: 00022** - CATETER 24G

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,640 (Sessenta e Quatro Centavos).

**Item: 00023** - COLETOR DE URINA (SISTEMA FECHADO)

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,400 (Dois Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00024** - COLETOR DE URINA (SISTEMA ABERTO)

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,270 (Vinte e Sete Centavos).

**Item: 00025** - CAMPO CIRURGICO DESCARTÁVEL C/ FENESTRA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

**Item: 00026** - COMPRESSA CIRURGICA 45X50cm

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,500 (Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
**Item: 00029** - ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00030** - ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

**Item: 00031** - ESPARADRAPO ANTI-ALÉRGICO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

**Item: 00032** - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

**Item: 00033** - ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALÉRGICO 5,0CM X 9,0M

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

**Item: 00034** - EQUIPO MACROGOTAS

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

**Item: 00035** - EQUIPO FOTOSSENSIVEL

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,850 (Oitenta e Cinco Centavos).

**Item: 00036** - EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

**Item: 00037** - FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.2-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,0CM

**Quantidade: 48,000** Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00038** - FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.3-0, COM 45CM, AGULHA DE 3,0CM

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00039** - FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.4-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,0CM

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00040** - FIO PARA SUTURA, EM NYLON MONOFILAMENTAR N.5-0, COM 45CM, AGULHA DE 2,0CM

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,900 (Dezenove Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00041** - FIO PARA SUTURA, CATGUT SIMPLES N.3-0, COM 70CM, AGULHA DE 3,0CM

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 55,900 (Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00042** - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, DIMENSÕES 19MM X 30M

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$2,800 (Dois Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00043** - FITA PARA GLICEMIA (GLICOSIMETRO MARCA ACCU-CHECK)

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

**Item: 00044** - FITA PARA GLISEMIA (GLICOSIMETRO MARCA ON CALL PLUS)

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 19,950 (Dezenove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00045** - GAZE HIDROFILA

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: ROLO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,900 (Doze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00047** - GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

**Item: 00048** – GLICOSÍMETRO

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,000 (Vinte e Três Reais).

**Item: 00049** - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014
Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

**Item: 00050** - COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LITROS BOX

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

**Item: 00051** - KIT PARA VERIFICAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,000 (Quarenta Reais).

**Item: 00052** - LAMINA PARA MICROSCÓPIO

Quantidade: 2.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

**Item: 00053** - LÂMINA PARA BISTURI NÚMERO 24

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00054** - LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,900 (Quinze Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00055** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAM "P"

Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).

**Item: 00056** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM "M"

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 11,400 (Onze Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00057** - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAM "G"

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,300 (Doze Reais e Trinta Centavos).

**Item: 00058** - LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA 7,5

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

**Item: 00059** - LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA 8,0

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

**Item: 00060** - MÁSCARA VENTURY NASAL COM SWIVEL ADULTO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,980 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

**Item: 00061** - MÁSCARA VENTURY NASAL COM SWIVEL INFANTIL

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N. P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$26,980 (Vinte e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

**Item: 00062** - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,720 (Três Reais e Setenta e Dois Centavos).

**Item: 00063** - OXIMETRO DE PULSO
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 682,380 (Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

**Item: 00064** - PVPI TOPICO 1000ML

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00065** - PVPI DEGERMANTE 1000 ML

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,400 (Treze Reais e Quarenta Centavos).

**Item: 00066** - SORO FISIOLOGICO 1000ML C/24

Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 81,600 (Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).

**Item: 00067** - SORO FISIOLOGICO 500ML C/24

Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,600 (Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

**Item: 00068** - SORO FISIOLOGICO 100ML C/24

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 40,800 (Quarenta Reais e Oitenta Centavos).

**Item: 00069** - SORO GLICOSADO 500ML C/ 24

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 46,900 (Quarenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00070** - SORO GLICOSADO 100ML C/24

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41,760 (Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).

**Item: 00071** - SORO RINGER SIMPLES 500ML C/24

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 47,950 (Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

**Item: 00072** - SORO RINGER LACTATO 500ML C/24

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 48,960 (Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

**Item: 00073** - SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA COM AGULHA NÃO SELADA

Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

**Item: 00074** - SERINGA DE 3 ML DESCARTÁVEL ESTÉRIL ACOPLADA COM AGULHA 25 X 07 MM
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,130 (Treze Centavos).

**Item: 00075** - SERINGA DE 05 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 8MM

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

**Item: 00076** - SERINGA DE 10 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA 30 X 7MM

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

**Item: 00077** - SERINGA DE 20 ML DESCARTÁVEL COM AGULHA DESCARTÁVEL

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,200 (Vinte Centavos).

**Item: 00078** - SERINGA DE 60 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EM POLIPROPILENO

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,750 (Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

**Item: 00079** - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL
DESCARTÁVEL Nº19

Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

**Item: 00080** - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL
DESCARTÁVEL Nº21

Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

**Item: 00081** - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL
DESCARTÁVEL Nº23

Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

**Item: 00082** - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL
DESCARTÁVEL Nº25

Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014
Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

**Item: 00083** - SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA COM BORBOLETA E AGULHA ESTÉRIL
DESCARTÁVEL Nº27
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

**Item: 00084** - SONDA DE FOLEY Nº12

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00085** - SONDA DE FOLEY Nº 16

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00086** - SONDA DE FOLEY Nº 14

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00087** - SONDA DE FOLEY Nº 18

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: F.WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, C.N.P.J. nº 07.055.280/0001-84, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 17,900 (Dezessete Reais e Noventa Centavos).

**Item: 00088** - SONDA NASOGÁSTRICA N. 06 LONGA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

**Item: 00089** - SONDA NASOGÁSTRICA N. 08 LONGA

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

**Item: 00090** - SONDA NASOGÁSTRICA N. 12 LONGA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J.
nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

**Item: 00091** - SONDA NASOGÁSTRICA N. 16 CURTA

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

**Item: 00092** - SONDA NASOGÁSTRICA N. 18 LONGA

Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J.
nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

**Item: 00093** - SONDA NASOGÁSTRICA N. 14 LONGA

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,460 (Quarenta e Seis Centavos).

**Item: 00094** - SONDA URETRAL N. 08

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

**Item: 00095** - SONDA URETRAL N. 12

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,410 (Quarenta e Um Centavos).
**Item: 00096** - SONDA ENTERAL N. 12

Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

**Item: 00097** - SOLUÇÃO DE GLICERINA PARA LAVAGEM INTESTINAL

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

**Item: 00098** - TUBO DE LÁTEX NÃO ESTERIL

Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: METRO

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: W.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, C.N.P.J. nº 10.212.250/0001-49, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

**Item: 00099** - TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 40.787.152/0001-09, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,290 (Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).

**Item: 00100** - TUBETE PARA PREVENTIVO

Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

**Item: 00101** - PÊRA DE BORRACHA PARA ELETRODO

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 09/04/2014

Homologado para: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, C.N.P.J. nº 07.969.641/0001-06, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,580 (Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

***LUZINETE DE FREITAS TORRES***
Secretária Municipal de Saúde
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**600D2533

**CPL**
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº0034/2014-PP**

Ao(s) 09 de Abril de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES - Pregoeiro, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, JOSE VALTER GOMES DA SILVA - Equipe de apoio**, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatório nº 0034/2014-P**P, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de material de construção (madeiras, telhas, cimento, ferro, etc.) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o **Processo Licitatório nº 0034/2014-PP**, Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

***MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES***
Pregoeiro

***MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA***
Equipe apoio

***JOSE VALTER GOMES DA SILVA***
Equipe apoio

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**0F35E99C

**CPL**
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº0035/2014-PP**

Ao(s) 09 de Abril de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES - Pregoeiro, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, JOSE VALTER GOMES DA SILVA - Equipe de apoio**, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatário nº 0035/2014-PP**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a aquisição de material de construção (madeiras, telhas, cimento, ferro, etc) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o **Processo Licitatório nº 0035/2014-PP, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL** por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

***MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES***
Pregoeiro

***MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA***
Equipe apoio

***JOSE VALTER GOMES DA SILVA***
Equipe apoio

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**AAC1B1BE

**CPL**
**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/2014-PP**

Ao(s) 09 de Abril de 2014, em **UMARIZAL**, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão de Licitação, constituída por **MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES - Pregoeiro, MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA - Equipe de apoio, JOSE VALTER GOMES DA SILVA** - Equipe de apoio,, abaixo assinados, encarregada de dirigir e julgar o **processo licitatário nº 0036/2014-PP, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, destinada a selecionar a melhor proposta para a aquisição de material de construção (madeiras, telhas, cimento, ferro, etc) para manutenção e conservação de prédios públicos sob a responsabilidade das Secretarias de Educação; de Desporto, Turismo e Lazer; de Infra-Estrutura e de Administração deste município de Umarizal/RN. A Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros resolve **DECLARAR DESERTO** o **Processo Licitatório nº 0036/2014-PP**, **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL** por não acudir interessados no certame. Nada mais havendo a ser tratado, a(o) Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a(o) Presidente que todos assinem.

***MAYKON RICARD CAVALCANTE NUNES***
Pregoeiro

***MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA***
Equipe apoio

***JOSE VALTER GOMES DA SILVA***
Equipe apoio

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**86099276

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº004/2014 DE 09 ABRIL DE 2014.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder ao Sr. **Carlíndson Onofre Pereira de Melo**, uma Diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), totalizando R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** para ir no dia 11 de abril do corrente ano, para solenidade de entrega do Prêmio Troféu os Cem Melhores Prefeitos do Brasil e Certificado de Qualidade Total Brasil-Suíça, através da UBD União Brasileira de Divulgação, Recife/PE.

**Local de destino:** Recife/PE

**Período do Afastamento:** 01 (um) dia.

**Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Umarizal-RN, em 09 de abril de 2014.

***CARLINDO PEREIRA DE MELO***
Secretário Municipal

**Publicado por:**
Maykon Ricard Cavalcante Nunes
**Código Identificador:**902D6FFC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

**PROCESSO Nº 009/2014**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Substituto do Município, portaria n° 042/2014 de 20 de fevereiro de 2014, referente ao Pregão Presencial nº. 009/2014, em 31 de março de 2014, tendo como objeto Contratação de empresa para execução no município de Upanema/RN de curso para qualificação profissional dos usuários do Fundo Municipal de Assistência Social,em favor das licitantes relacionados abaixo, por ter sido a mais vantajosa para esta Administração:

**Vencedor**

**NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** - CNPJ: 04.656.212/0001-82, saiu vencedora nos itens : 1, 2, 3, 5 ; totalizando o valor de **R$ 14.600,00 (quatorze mil, seiscentos reais)**.

Upanema/RN, 10 de abril de 2014.

***LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**A86954DB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014.

**PROCESSO Nº 42/2014**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: Registro de preços para possível Aquisição de material Odontológico destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Upanema/RN.**

**Vencedores**

Aos 10 de abril de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0015/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedorasacima, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

**Vencedores**

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **LOTE 01** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.649,4600 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 2.043,0900 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 2.578,8400 | 3º Lugar |
| **LOTE 02** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 6.345,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 6.348,0000 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 7.359,7800 | 3º Lugar |
| **LOTE 03** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 431,9400 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 564,7400 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 593,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 04** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.424,0400 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 1.612,5000 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 1.957,0700 | 3º Lugar |
| **LOTE 05** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 2.400,0000 | 1º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 2.405,0000 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 2.743,3200 | 3º Lugar |
| **LOTE 06** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 819,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 909,9600 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 976,7900 | 3º Lugar |
| **LOTE 07** | | |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 522,9000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 527,4000 | 2º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 585,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 08** | | |
| PHOSPODONT LTDA | 2.022,7400 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 2.914,7000 | 2º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 3.184,0500 | 3º Lugar |
| **LOTE 09** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 386,0400 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 614,0400 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 616,7100 | 3º Lugar |
| **LOTE 10** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 61.559,0000 | 1º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 61.600,0000 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 73.694,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 11** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.032,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 1.370,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 1.719,6000 | 3º Lugar |
| **LOTE 12** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 418,0500 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 555,6000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 557,0700 | 3º Lugar |
| **LOTE 13** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 2.607,4800 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 2.738,9600 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 3.910,5000 | 3º Lugar |
| **LOTE 14** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 294,7200 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 345,4200 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 356,5600 | 3º Lugar |
| **LOTE 15** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 460,2000 | 1º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 534,0000 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 652,4800 | 3º Lugar |
| **LOTE 16 - FRACASSADO** | | |
| **LOTE 17** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 96.824,4000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 134.095,1300 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 141.245,0500 | 3º Lugar |
| **LOTE 18** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.610,5800 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 2.324,0000 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 2.357,3400 | 3º Lugar |
| **LOTE 19** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 1.060,0000 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.062,9000 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 1.280,5900 | 3º Lugar |
| **LOTE 20** | | |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 1.342,0000 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.437,1200 | 2º Lugar |
| SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA | 1.713,3900 | 3º Lugar |
| **LOTE 21** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 850,0000 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 852,8400 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 1.031,7400 | 3º Lugar |
| **LOTE 22** | | |
| PHOSPODONT LTDA | 372,4300 | 1º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 376,0000 | 2º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 379,3600 | 3º Lugar |

Upanema/RN, 10 de abril de 2014.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**830AC022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014.**

**PROCESSO Nº 54/2014**

**Tipo: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material hospitalar para atender ao Fundo Municipal de Saúde no município de Upanema/RN.**

Aos 10 de abril de 2014 (quinta-feira), depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e da renúncia aos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, e após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. 0016/2014,**ADJUDICO** as licitantes vencedoras abaixo, referente àlicitação em tela, por ter sido mais vantajosa para esta Administração.

**Vencedores**

| EMPRESA | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| **LOTE 01** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 7.045,0000 | 1º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 7.049,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 9.568,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 02** | | |
| FREITAS & CRUZ LTDA ME | 1.902,0000 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 2.016,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 2.276,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 03** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 19.000,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 20.600,8000 | 2º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 22.474,8000 | 3º Lugar |
| **LOTE 04** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 4.200,0000 | 1º Lugar |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 4.290,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 6.670,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 05** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 3.408,0000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 5.072,0000 | 2º Lugar |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 5.281,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 06** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 5.250,0000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 5.300,0000 | 2º Lugar |
| FREITAS & CRUZ LTDA ME | 7.675,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 07** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 1.600,0000 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 1.610,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 1.620,0000 | 3º Lugar |
| FREITAS & CRUZ LTDA ME | 1.770,0000 | 4º Lugar |
| **LOTE 08** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 8.800,0000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 8.810,0000 | 2º Lugar |
| FREITAS & CRUZ LTDA ME | 15.126,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 09** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 14.600,0000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 14.650,0000 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 18.500,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 10** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 6.700,0000 | 1º Lugar |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 6.750,0000 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 8.800,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 11** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 990,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 1.000,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 1.680,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 12** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 5.280,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 5.300,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 6.123,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 13** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 30.000,0000 | 1º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 31.000,0000 | 2º Lugar |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 31.400,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 14** | | |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 12.100,0000 | 1º Lugar |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 12.120,0000 | 2º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 16.149,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 15** | | |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 3.590,0000 | 1º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 3.600,0000 | 2º Lugar |
| DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 4.880,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 16** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 2.092,5000 | 1º Lugar |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 3.351,0000 | 2º Lugar |
| W. S. COM. E SERVIÇOS LTDA ME | 3.724,0000 | 3º Lugar |
| **LOTE 17** | | |
| MOSSORÓ ODONTOLÓGICA LTDA | 11.900,0000 | 1º Lugar |
| F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO | 11.980,0000 | 2º Lugar |
| PHOSPODONT LTDA | 15.500,0000 | 3º Lugar |

Upanema/RN, 10 de abril de 2014.

***FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA***
Pregoeiro da P. M. Upanema/RN

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**6581D65E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014**

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min horas do dia 25 de abril de 2014, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços visando possível fornecimento de gás oxigênio para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde**,** de acordo com o que determina a legislação vigente.
2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua João Francisco, 90 - Centro - Upanema - RN, a partir da publicação deste Aviso. No horário de expediente das 08h00min às 12h00min.

Upanema/RN, 11 de abril de 2014.

***FABIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Isaias Mendonça Costa
**Código Identificador:**9CED867D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**REQUERIMENTO Nº 001/2014-GP**

REQUERIMENTO Nº 001/2014-GP Flor/RN, 09 de Abril de 2014.

A Prefeitura Municipal de Vila Flor, CNPJ 08.169.278/0001-07, torna público que está requerendo ao Instituto de Defesa do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Simplificada para a URBANIZAÇÃO DO BALNEÁRIO BEIRA RIO, localizada na Estrada do Distrito de Catú, Vila Flor/RN.

***MANOEL DE LIMA***
Prefeito Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**
Josi Lourenco da Silva
**Código Identificador:**01D757D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 023/2014 – PMA/RN**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014 – PMA/RN**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP N° 023/2014 – PMA/RN**

Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE APODI/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.184.442/0001-47, com sede na Rua Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi /RN – CEP: 59.700-000, representado neste ato por seu Prefeito o **Sr. NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO**, **SOLTEIRA, ENFERMEIRA, PORTADOR DO RG SOB O Nº. 1.935.187 - SSP/RN E DO CPF SOB O Nº. 041.506.044-36, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA TIRADENTES, Nº 112, SÃO SEBASTIÃO, APODI/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 023/2014 – PMA/RN**, homologado em **08/04/2014**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | |
|---|---|
| **EMPRESA: MAIA & MAIA LTDA – ME.** | |
| **CNPJ/MF N° 10.600.810/0001-32** | **TELEFONE: 84 3333-2636** |
| **ENDEREÇO: RUA MARGARIDA DE FREITAS, 210 – CENTRO – APODI/RN** | |
| **REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA NORONHA MARINHO** | |
| **RG N°: 2345652 ITEP-RN** | **CPF/MF N°: 060.830.634-77** |

| ITEM | OBJETO | UNID. | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 315 - ALENDRONATO DE SÓDIO Concentração: 70mg, contendo 12 Cáps por caixa | CX | 120 | R$ 29,20 |
| 2 | 316 - AMILORIDE/HIDROCLOROTIAZIDA Concentração: 2,5 mg / 25 mg, contem 30 Cáps. por Pacote. | PCT | 100 | R$ 10,25 |
| 3 | 325 – AMIODARONA Concentração: 200mg, contem 30 Caps. por Pacote | Pote | 100 | R$ 22,04 |
| 4 | 350 - AMOXICILINA (28 CÁPS.) + CLARITROMICINA (14 CÁPS.) + LANZOPRAZOL (14 CÁPS.) Concentração: 500mg + 500mg + 30mg respectivamente, Blister com 56 Cáps. | BLISTER | 60 | R$ 89,90 |
| 5 | 387 - ANLODIPINA/HIDROCLOROTIZIDA/LOSARTAN Concentração: 2,5mg/12,5mg e 25mg, Caixa com 30 Cáps. | CX | 180 | R$12,40 |
| 6 | 429 - ANLODIPINA/LOSARTAN/HIDROCLOROTIAZIDA Concentração: 10mg/100mg/25mg, Caixa c/ 30 Cáps. | CX | 180 | R$ 16,40 |
| 7 | 430 - ATENOLOL + ANLODIPINA Concentração: 25mg+5mg, Caixa c/ 30 Cáps. | CX | 180 | R$ 10,85 |
| 8 | 431 - ANTENOLOL + ANLODIPINA. Concentração: 50mg + 10mg, Caixa c/ 30 Cáps. | CX | 180 | R$ 12,90 |
| 9 | 432 - ATENOLOL/FUROSEMIDA/LOSARTAN Concentração: 50mg/40mg/100mg, Caixa c/ 30 Cáps. | CX | 180 | R$ 20,85 |
| 10 | 433 – ATORVASTATINA Concentração: 20,01 mg, Pacoto c/ 30 Cáps. | Pote | 150 | R$ 43,50 |
| 11 | 434 - CARBONATO DE CALCIO + VIT D3. Concentração: 500mg/400UI, POTE com 30 Cáps. | Pote | 500 | R$ 16,80 |
| 12 | 435 - CALCIO OSTRAS/VIT. D3 Concentração: 1.250mg/200UI, Caixa c/ 30 Caps. | CX. | 700 | R$ 14,80 |
| 13 | 436 – CIPROFIBRATO Concentração: 100mg, POTEcom 30 Cáps. | Pote | 100 | R$ 32,75 |
| 14 | 438 – CLONAZEPAN Concentração: 2mg, caixa com 30 cáps. | CX | 150 | R$ 10,00 |
| 15 | 439 – CLOPIDOGREL Concentração: 75,01mg, POTE com 30 cáps. | Pote | 50 | R$ 80,35 |
| 16 | 443 - CODEINA + PARACETAMOL Concentração: 30mg + 500mg, POTE com 30 Cáps. | Pote | 70 | R$ 30,70 |
| 17 | 451 - DIOSMINA + HESPERIDINA Concentração: 450mg + 50mg, POTE com 30 cáps. | Pote | 70 | R$ 30,75 |
| 18 | 453 – DOXAZOZINA Concentração: 2mg, POTE c/ 30 Cáps. | Pote | 70 | R$ 9,85 |
| 19 | 454 - DOXAZOZINA Concentração: 4mg, POTE c/ 30 Cáps. | Pote | 70 | R$ 11,85 |
| 20 | 469 - ENALAPRIL/ANLODIPINA 10MG/5MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 100 | R$ 9,30 |
| 21 | 475 - ENALAPRIL/HIDROCLOROTIAZIDA 10MG/25MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 100 | R$ 9,90 |
| 22 | 155 - ESTROGENOS CONJUGADOS CREME | BISNAGA | 50 | R$ 11,85 |
| 23 | 783 - EZETIMIBE + SINVASTATINA 10,01mg+20mg pote c/ 30 cáps | Pote | 50 | R$ 30,50 |
| 24 | 502 – FINASTERIDA 5MG CX. C/ 30 CÁPS. | CX | 300 | R$ 19,80 |
| 25 | 516 - LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG + 12,5MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 150 | R$ 12,10 |
| 26 | 521 - LOSARTAN + HIDROCLOROTIAZIDA. 100MG + 25MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 150 | R$ 15,85 |
| 27 | 529 - LOSARTAN/ATENOLOL/HIDROCLOROTIAZIDA 100MG/100MG/50MG CX. C/ 30 CÁPS. | CX | 150 | R$ 24,05 |
| 28 | 535 - LOSARTAN/ATENOLOL/HIDROCLOROTIAZIDA/ANLODIPINA 100MG/30MG/2,5MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 50 | R$19,85 |
| 29 | 551 - NIMESULIDA/DEFLAZACORT/CICLOBENZAPRINA 100MG/2MG/5MG CX. C/ 30 CÁPS. | CX | 100 | R$19,90 |
| 30 | 554 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CICATRIZANTE 500ML | ML | 50 | R$ 38,90 |
| 31 | 561 - ÓLEO CICATRIZANTE. COMPLEXO CICATRIZANTE 1000ML | ML | 80 | R$ 67,85 |
| 32 | 564 – PAROXETINA 20MG CX. C/ 20 CÁPS. | CX | 100 | R$ 20,80 |
| 33 | 569 – SERTRALINA 25MG CX. C/ 20 CÁPS. | CX | 100 | R$ 11,25 |
| 34 | 572 - SULFATO DE GLUCOSAMINA + SULFATO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G POTE C/ 30 SACHÊS | Pote | 50 | R$ 106,00 |
| 35 | 573 – TIBOLONA 1,25MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 30 | R$ 14,35 |
| 36 | 574 - TIBOLONA 2,5MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 30 | R$ 20,00 |
| 37 | 586 - TRAMADOL + PARACETAMOL + MELOXICAN 37,5MG + 375MG + 7,5MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 80 | R$ 18,65 |
| 38 | 589 – VALSARTANA 160,01MG POTE C/ 30 CÁPS. | Pote | 80 | R$ 27,85 |
| 39 | 591 – VENLAVAXINA 50MG POTE C/ 20 CÁPS. | Pote | 80 | R$ 18,90 |
| 40 | 598 - PROTETOR SOLAR FPS 45 - LITRO | LT | 150 | R$ 157,00 |
| 41 | 603 - PROTETOR SOLAR FPS 60 - LITRO | LT | 50 | R$ 162,00 |
| **Total Geral Pregão** | | | | **R$ 139.787,50** |

**CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**
1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o Registro de Preços para posterior **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS,** disponibilizados e entregues na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN** localizada na Avenida Marechal Floriano – Centro – Apodi /RN, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN,

conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital do Pregão Presencial - SRP n° 023/2014-PMA/RN (anexos I) e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.**

1.2 – As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante nesta ARP, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**
**2.1** – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** – Durante o prazo de validade desta ARP, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**
**3.1 –** O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

**3.2 –** Nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal de Apodi/RN.

**3.3 –** Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a **Comissão de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

**3.4 –** Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5 –** Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

**3.6** – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**4.1 –** O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 023/2014 – PMA/RN**.

**4.2 –** Em cada fornecimento decorrente desta ARP, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 023/2014 – PMA/RN** que a precedeu e a integra.

**4.3 –** Os Produtos Medicamentos Manipulados serão recusados nos seguintes casos:

**4.3.1 –** Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

**4.3.2 –** Quando não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas durante a verificação de conformidade;

**4.4** – A **CONTRATADA** deverá providenciar a substituição (troca) dos Medicamentos Manipulados que não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por oficio, sem quaisquer ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**.

**CLÁSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
**5.1 –** O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser entregue em dia com expediente nos locais e repartições de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00min horas;

**5.1.1** O prazo máximo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento do pedido da **Ordem de Compra**, expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, **conforme Anexo I.**

**5.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o produto e quantidade determinado na respectiva solicitação.

**5.3 –** A Solicitação de fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

**5.4** - As quantidades e o prazo de entrega dos produtos que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento, sendo o prazo máximo de até 02 (dois) dias.

**5.5 –** Quando da entrega do objeto contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no **Anexo I** que faz parte do **Edital do Pregão Presencial nº 023/2014** – **PMA/RN**.

**CLÁSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**
**6.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** pagará a **CONTRATADA** o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada, **conforme Anexo I;**

**6.2 –** O pagamento do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento entregue e recebido em definitivo pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data da respectiva liquidação da despesa, nos termos da legislação em vigor.

**6.3 -** Para efeito de cada pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada das Certidões Negativas INSS, FGTS, Conjunta de Tributos Federais e Divida Ativa, Conjunta de Tributos Estaduais e Divida Ativa, Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.4** - A Prefeitura Municipal de Apodi reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos Medicamentos Manipulados fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

**6.5** - A Prefeitura Municipal de Apodi poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

**6.6** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

**CLÁSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**7.1.** A **CONTRATADA** compromete-se a:

**a)** Fornecer os Medicamentos Manipulados objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no **Anexo I**, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária e no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho e da respectiva solicitação de fornecimento;

**b)** Entregar os Medicamentos Manipulados solicitado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN**, com sede na Avenida Marechal Floriano - Centro – Apodi /RN;

**c)** Cumprir o prazo de entrega dos Medicamentos Manipulados e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento;

**d)** Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar por escrito à **CONTRATANTE** e antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à **CONTRATANTE** definir, ou não, novo prazo.

**e)** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;

**f)** Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;

**CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
**8.1. A CONTRATANTE** proporcionará à **CONTRATADA** todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar o fornecimento dos Medicamentos Manipulados designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

**8.2. A CONTRATANTE** efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

**CLÁSULA NONA – DAS PENALIDADES ( SANÇÕES ADMINISTRATIVAS)**
**9.1 –** Pela inexecução total ou parcial do contrato**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

**9.1.1**. Advertência;

**9.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;

**9.1.3.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi deixar de atender totalmente à autorização de fornecimento;

**9.1.4.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi atender parcialmente à autorização de fornecimento;

**9.1.5.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi, por até 2 (dois) anos;

**Obs.:** As multas previstas nos subitens **9.1.2 a 9.1.4** desta condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

**9.2.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**9.2.1.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
**9.2.2.** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
**9.2.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
**9.2.4.** Fizer declaração falsa;

**9.2.5.** Cometer fraude fiscal;
**9.2.6.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
**9.2.7.** Não celebrar o contrato;
**9.2.8.** Deixar de entregar documentação exigida no certame;
**9.2.9.** Apresentar documentação falsa.
**9.3.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Apodi e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**9.4.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Apodi em relação a um dos eventos arrolados na **condição 9.2**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

**9.5.** As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**CLÁSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**10.1 –** Integram esta **ARP**, o **edital do Pregão Presencial nº 023/2014** – **PMA/RN e seus anexos, bem como a proposta da empresa MAIA & MAIA LTDA – ME. CNPJ N° 060.600.810/0001-32**, classificada no certame anteriormente referenciado.

**10.2 –** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

**10.3 –** Fica eleito o foro da Comarca de **APODI/RN**, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Apodi/RN, 10 de Abril de 2014.**

***NIKELLYNE KEYKE MAIA MONTEIRO***
Prefeito Municipal de Apodi/RN

***MAIA & MAIA LTDA – ME.***
CNPJ N° 060.600.810/0001-32

**Publicado por:**
Lazaro Bandeira e Sousa
**Código Identificador:**E716FE72

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

### SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00138- ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CARAÚBAS e as licitantes cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 007/2014.

EMPRESA: TRANSPORTES INTEGRADOS E BUSINESS INTELLIGENCE LTDA; CNPJ/MF nº 03.964.185/0001-42, com sede na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, Nº 152 - Anexo A, Centro, Caraúbas/RN, neste ato representada por Antônio Farias de Azevedo Sales, inscrito no CNPF/MF sob o nº 021.464.454-59, RG nº 2563 SSP/RN, residente na Avenida Cel. Rosendo Fernandes, Nº 152, Centro, Caraúbas/RN.

| ITEM | DESCCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 00001 | ROTA 01<br>Serrote, Marreca, Volta do Juazeiro, Cachoeirinha, São Vicente, Ipu, Xique Xique, Boágua e Apanha Peixe. | UNIDADE | 200 | R$ 154,00 | R$ 30.800,00 |
| 00002 | ROTA 02<br>Vertente da Mala, Sabe Muito, BoÁgua II, Língua de Vaca, Mariana, Guarani, Alto da Formiga, Conceição e Pedrês | UNIDADE | 200 | R$ 144,00 | R$ 28.800,00 |
| 00003 | ROTA 03<br>**SitioPatioda Baixa, Primavera, CachoeiraII,Pedra Pintada,Amaricana,Pista, Brasilia, Baixa do Meio,<br>BaixadoManoeleCachoeira** | UNIDADE | 200 | R$ 216,00 | R$ 43.200,00 |
| 00004 | ROTA 04<br>**Pedrês,Ursulina,Língua de Vaca, Apanha PeixeIIe Mariana.** | UNIDADE | 200 | R$ 122,40 | R$ 24.480,00 |
| 00005 | ROTA 05<br>Santana, Paco, Vertente, Mariana, Apanha Peixe e Morada Nova | UNIDADE | 200 | R$ 132,48 | R$ 26.496,00 |
| 00006 | ROTA 06<br>Volta do Juazeiro I, Trindade, Favone, Kixaba, Fortaleza, Volta do Juazeiro II, Cachoeirinha, Boágua e Apanha Peixe | UNIDADE | 200 | R$ 223,20 | R$ 44.640,00 |
| 00007 | ROTA 07<br>PA Santa Agostinha, PA Ursulina, Comunidade de Pedrês, Vertente, Mariana e Sabe Muito. | UNIDADE | 200 | R$ 158,40 | R$ 31.680,00 |
| 00008 | ROTA 08<br>Igarapé, Lajes, Olho Dágua da Onça, Livramento, Sitio Cabo, Americano, Cachoeira e Caraúbas. | UNIDADE | 200 | R$ 129,60 | R$ 25.920,00 |
| 00009 | ROTA 09<br>**Pontal,Maloca,Pedra IeII,PAPetrolina,RetiroIe II,BaixaGrandeeCaraúbas** | UNIDADE | 200 | R$ 230,40 | R$ 46.080,00 |
| 00010 | ROTA 10<br>Socorocaba, Bamburral, Bela Vista, Pindoba, Carrilho, Reforma, São Geraldo, Moreno e Apanha Peixe | UNIDADE | 200 | R$ 203,04 | R$ 40.608,00 |
| 00011 | ROTA 11<br>**Mariana,Pedrês,PAdeUrsulinaeVertentedaMala** | UNIDADE | 200 | R$ 80,64 | R$ 16.128,00 |
| 00012 | ROTA 13<br>Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 100,80 | R$ 20.160,00 |
| 00013 | ROTA 13.1 | UNIDADE | 200 | R$ 103,68 | R$ 20.736,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Nova Esperança, Formosa, São Bráz, Salão, Uruguaiana, PA Glênio Sá e Caraúbas | | | | |
| 00014 | ROTA 14<br>Verruma, Riacho Grande, Olho D água, Logradouro I, Serigada, Logradouro VI, Malhada da Areia, Quixaba, Serrote Verde, Jordão, Santa Maria, Guanabara e Santo Antonio | UNIDADE | 200 | R$ 293,76 | R$ 58.752,00 |
| 00015 | ROTA 15<br>**Pedrês,Ursulina,Língua de Vaca, Apanha PeixeIIe Mariana** | UNIDADE | 200 | R$ 122,40 | R$ 24.480,00 |
| 00016 | ROTA 16<br>Olho Dàgua da Onça, Cachoeirinha, Nova Morada, Morada Nova, PA de Monte Alegre, Km 101, Km 92, Cachoeira. | UNIDADE | 200 | R$ 233,28 | R$ 46.656,00 |
| 00017 | ROTA 17<br>**Mariana,Pedrês,PAdeUrsulinaeVertentedaMala** | UNIDADE | 200 | R$ 80,64 | R$ 16.128,00 |
| 00018 | ROTA 18<br>Carnaubinha e Adjacências e Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 79,20 | R$ 15.840,00 |
| 00019 | ROTA 19<br>Sítio Km 101, Galho do Angico e Miranda | UNIDADE | 200 | R$ 83,52 | R$ 16.704,00 |
| 00020 | ROTA 20<br>Km 101, Morada Nova, Silverio Bezerra, Recanto, Baixa do Feijão, 21, Nova Morada, PA 1º de Maio, Jatobá, Dois Irmãos e Miranda | UNIDADE | 200 | R$ 168,48 | R$ 33.696,00 |
| 00021 | ROTA 21<br>Pindoba, Bela Vista, São Geraldo, Carrilho, Paulista e Apanha Peixe | UNIDADE | 200 | R$ 230,40 | R$ 46.080,00 |
| 00022 | ROTA 22<br>Galho do Angico, Poço do Angico, Baixa do Feijão, Monte Alegre e Miranda. | UNIDADE | 200 | R$ 213,12 | R$ 42.624,00 |
| 00023 | ROTA 23<br>Baixa Grande, Km 21, Recanto, PA Silverio Bezerra, PA Morada Nova, Km 101, PA 1º de Maio, Baixa Fechada | UNIDADE | 200 | R$ 316,80 | R$ 63.360,00 |
| 00024 | ROTA 24<br>Volta do juazeiro e São Geraldo | UNIDADE | 200 | R$ 115,20 | R$ 23.040,00 |
| 00025 | ROTA 25<br>PA de Monte Alegre, Morada Nova e Inharé. | UNIDADE | 200 | R$ 204,48 | R$ 40.896,00 |
| 00026 | ROTA 26<br>Retiro | UNIDADE | 200 | R$ 72,00 | R$ 14.400,00 |
| 00027 | ROTA 27<br>Retiro I e II, Galho do Angico, Baixa Grande, Baixa Fechada e Miranda | UNIDADE | 200 | R$ 234,72 | R$ 46.944,00 |
| 00028 | ROTA 28<br>Cacimba do Meio, Poço Redondo, Salgadinho, Jacu e Borracha | UNIDADE | 200 | R$ 72,00 | R$ 14.400,00 |
| 00029 | ROTA 29<br>Pitombeira, José Sotério, Lagoa do Junco | UNIDADE | 200 | R$ 72,00 | R$ 14.400,00 |
| 00030 | ROTA 31<br>Miranda, Defuntos, Baixa Fechada, Inharé, Galho do Angico e Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 266,40 | R$ 53.280,00 |
| 00031 | ROTA 32<br>Serrote, Merrecas, Outono, Volta do Juazeiro, Ipú, São Vicente e Xique e Xique | UNIDADE | 200 | R$ 132,48 | R$ 26.496,00 |
| 00032 | ROTA 34<br>Miranda a Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 136,80 | R$ 27.360,00 |
| 00033 | ROTA 35<br>Piraquira, Soledade, Junquilo, Sítio Maristela e Santo Antônio | UNIDADE | 200 | R$ 132,48 | R$ 26.496,00 |
| 00034 | ROTA 36<br>Bela vista, Gado Bravo, Bela Vista III, Paraisinho e Santo Antônio | UNIDADE | 200 | R$ 132,48 | R$ 26.496,00 |
| 00035 | ROTA 37<br>Mariana, Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 84,96 | R$ 16.992,00 |
| 00036 | ROTA 40<br>Baixa Grande, Pontal, Baixa do Meio e Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 86,40 | R$ 17.280,00 |
| 00037 | ROTA 43<br>Santo Antonio e Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 92,16 | R$ 18.432,00 |
| 00038 | ROTA 44<br>Ursulina, Mariana, Pedrez, Cacimbinha e Margem da RN 233 | UNIDADE | 200 | R$ 244,80 | R$ 48.960,00 |
| 00039 | ROTA 46<br>Comunidade de Abderramant a Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 100,80 | R$ 20.160,00 |
| 00040 | ROTA 47<br>Agreste, Cacimbinha, Vertente, Poço da Baixa, Cachoeira. | UNIDADE | 200 | R$ 201,60 | R$ 40.320,00 |
| 00041 | ROTA 48<br>Balanço, Baixa do Meio, Brejinho, Cabeça, Miranda, Pedra II, Serrote Vermelho, PA Santa Clara e Canta Galo e Caraúbas. | UNIDADE | 200 | R$ 302,40 | R$ 60.480,00 |
| 00042 | ROTA 49<br>Maravilha e Timbaúba | UNIDADE | 200 | R$ 109,44 | R$ 21.888,00 |
| 00043 | ROTA 50<br>Km 92, Olho d água da Onça, 8 de março, Campos e Livramento | UNIDADE | 200 | R$ 201,60 | R$ 40.320,00 |
| 00044 | ROTA 51<br>Defunto, Brejinho, Cabeça e Miranda. | UNIDADE | 200 | R$ 57,60 | R$ 11.520,00 |
| 00045 | ROTA 52<br>Miranda, Brejinho, Ilharga, Baixa Fechada a III Irmãos. | UNIDADE | 200 | R$ 60,48 | R$ 12.096,00 |
| 00046 | ROTA 53<br>Dois Irmãos, Correios, Galho do Angico, Maloca, Baixa do Meio, Remanço, Baixa Fechada e Miranda. | UNIDADE | 200 | R$ 100,80 | R$ 20.160,00 |
| 00047 | ROTA 54<br>Caraúbas a Patu | UNIDADE | 200 | R$ 132,48 | R$ 26.496,00 |
| 00048 | ROTA 55<br>PA Santa Clara, Baixa do Meio e Caraúbas | UNIDADE | 200 | R$ 86,40 | R$ 17.280,00 |
| 00049 | **Locação** - Veículo, tipo ônibus, com capacidade de 48 (quarenta e oito) passageiros para servir no translado dos estudantes universitários – PERCURSO: CARAÚBAS/ MOSSORÓ/ CARAÚBAS | MÊS | 12 | R$ 8.800,00 | R$ 105.600,00 |
| 00050 | **Locação** - Veículo, tipo ônibus, com capacidade de 48 (quarenta e oito) passageiros para servir no translado dos estudantes matriculados no IFRN – PERCURSO: CARAÚBAS/ APODI/ CARAÚBAS | MÊS | 12 | R$ 8.800,00 | R$ 105.600,00 |
| | | | | VALOR TOTAL R$ | 1.661.840,00 |

**Publicado por:**
Raíla Silayne de Medeiros
**Código Identificador:**14387DAD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.PRESENCIAL RP Nº 04.14 TRANSP. ESCOLAR

Processo Administrativo nº 11030001-14
Pregão Presencial para registro de Preços nº 004/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e quatro, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Praça João Batista Gurgel, nº 97, Cidade Alta, Centro, cep: 59.795-000, reuniram-se em sessão pública os senhores: RICARDO MENEZES DA SILVA, Pregoeiro (a) Oficial da PMC, JOSÉ KALIANA KARLA LIMA DE ASSIS e WILEANO LEITE DE GÓIS, membros da equipe de apoio nomeados por intermédio da Portaria n° 002/2014, de 02 de janeiro de 2014, com fito de exarar nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e o(s) preço(s) apresentado(s) pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), , resultante(s) do Pregão Presencial n° 004/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, e outras situações afins, no decorrer do exercício de 2014, em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Tam3bém integra(m) esta Ata de registro de Preços o(s) termo(s) da(s) proposta(s)original(is) de preços, ofertada(s) pela(s) empresa(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura de contrato será de até 05 (cinco) dias, a contar da comunicação de que o mesmo está a disposição do beneficiário da ata de registro de preços, bem assim; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido contrato; e que, a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não invalida a presente ata. Concluído os informes, passou-se então ao processo de credenciamento da(s) empresa(s). Compareceu(ram)a(s) seguinte(s) Empresa(s): Empresa: TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42; com endereço na Av. Cel. Rosendo Fernandes, nº 166, representada neste ato por Antonio Farias de Azevedo Sales, RG 1.504.590 SSPRN, CPF: 021.464.454-59. Registre-se que não obstante o aviso de licitação ter sido publicado no na página 24, ano V, nº 1112 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 12/03/2014, e, no site HTTP://prefeiturafelipeguerra.blogspot.com.br/2014, de 11/03/2014, nos termos do art. 4° da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, somente o(s) licitante(s) acima acudiu(ram) interesse em participar do presente certame.Aberta a sessão, o pregoeiro autorizou a abertura dos envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços original(is) do(s) licitante(s) participante(s), a(s) qual(is) foi(ram) submetida(s) a análise do pregoeiro e comissão de apoio para efeito de aferir a sua aceitabilidade na conformidade do previsto no instrumento convocatório. Conclusa a análise e selecionada(s) a(s)proposta(s)na forma do instrumento convocatório e do art 4º da lei 10.520/2002,passou-se então a fase da oferta de lances por parte do(s) licitante(s) selecionada(s) o que foi feito, item a item, tendo ao final o seguinte resultado:A empresa TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42, devidamente retro qualificada, ofertou lance e classificou proposta de preços, para efeito de registro, nos termos do anexo

I – Termo de Referencia:

| Nº | ROTAS | TIPO DE VEÍCULO A SER LOCADO | Nº DE VEICULOS | Nº APROX ALUNOS | CAPACIDA PROX. DO VEICULO | Nº DE COMUNIDADES | Km/ ROTA | TURNO | Preço por ROTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Mulungu, Boa Esperança, Alto da Boa Vista e Assentamentos até as escola da área urbana do município. | Onibus de passageiros | 01 | 94 | 45 | 05 | 178 | M e N | 417,30 |
| 02 | Fazenda Nova, Rosário, Passagem Funda e Brejo até as escola da área urbana do município. | Onibus de passageiros | 01 | 60 | 45 | 04 | 54 | M e N | 125,70 |
| 03 | Olho Dágua, Barrocas até as escola da área urbana do município. | Veiculos de passageiros | 01 | 14 | 05 | 02 | 40 | M | 92,52 |
| 04 | Alto da boa vista, Tapuio, Boa Esperança e Mulungú até as escola do Mulungú, zona rural deste município | Van ou similar | 01 | 26 | 07 | 03 | 110 | M e N | 250,00 |
| 05 | Bolqueirão, Tabuleiro e Canto do Saco até as escola do Tabuleiro, zona rural deste municipio. | Veiculos de passageiros | 01 | 09 | 05 | 01 | 50 | M | 115,50 |
| 06 | Pindoba, Bela Vista e São Lourenço até as escola do São Lourenço, zona rural deste município | Van ou similar | 01 | 21 | 09 | 03 | 60 | M | 123,63 |
| 07 | Bela Vista, Pindoba e São Lourenço até as escola do São Lourenço, zona rural deste município | Veiculos de passageiros | 01 | 10 | 05 | 04 | 46 | V | 120,38 |
| 08 | Arapuá(1 – depois da escola) de cima e Arapuá de baixo até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste municipio | Van ou similar | 01 | 22 | 12 | 01 | 60 | M e V | 138,95 |
| 09 | Arapuá(2 – antes da escola) de cima e Arapuá de baixo até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município | Van ou similar | 01 | 27 | 12 | 01 | 60 | M e V | 138,95 |
| 10 | Arapuá(3 ),Gasparin, Tapuiu e Arapuá de Carmim até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município | Van ou similar | 01 | 25 | 12 | 03 | 75 | M e V | 175,20 |
| 11 | Arapuá(4 ), Cote, Laje, São Gonçalo e Arapuá até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município | Van ou similar | 01 | 32 | 12 | 04 | 86 | M e V | 201,00 |
| 12 | Arapuá(5 ), Cote, Laje, São Gonçalo e Arapuá I e II até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município | Van ou similar | 01 | 25 | 12 | 04 | 94 | N | 219,20<br>2.118,33 |
| Custo Estimado/dia | | | | | | | | | |
| A | Custo Estimado/200-42 = 158 dias letivos. | | | | | | | | 334.696,14 |
| 13 | Felipe Guerra/Mossoró/Felipe Guerra - transporte dos estudantes universitários – Matutino | Onibus de passageiros – rodoviário | 01 | 90 | 48 | 01 | 45 | M | 8.300,00 |
| 14 | Felipe Guerra/Mossoró/Felipe Guerra - transporte dos estudantes universitários – Noturno | Onibus de passageiros – rodoviário | 01 | 90 | 48 | 01 | 45 | N | 8.300,00 |
| Custo locação ônibus Universitário/mês | | | | | | | | | 16.600,00 |
| B | Custo locação ônibus anual | | | | | | | | 199.200,00 |
| | | Custo Geral da licitação | A + B | | | R$ | | | 533.896,14 |

A(s) empresa(s) com proposta(s) classificada(s) por atender as determinações do edital, bem assim, ofertar(em) lance mais vantajoso à Municipalidade teve(tiveram) a documentação de habilitação conferida e devido a regularidade da(s) mesma(s) foi(ram) declarada(s) habilitada(s) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços. A(s) empresa(s) além da Inabilitação da empresa W.D. Construções Ltda Me, e a convocação da empresa subseqüente para assumir o preço registrado, teve(tiveram) (proposta(s) desclassificada(s) por descumprir as formalidades do instrumento convocatório ou foi(ram) inabilitada(s) por deixar(em) de apresentar(em) a seguinte documentação: do Item 9.1.3 – Da Qualificação Técnica. Outras informações imprescindível a eficácia da presente Ata de Registro de Preços: A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme dispuser o interesse público e na forma do art. 57 da lei 8.666/93. Para consecução do objeto registrado nesta ata serão celebrados contratos específicos com o(s) licitante(s) vencedores do registro, o que se dá por meio de posteriores solicitações na forma prevista no regulamento deste instrumento e de acordo com a necessidade do órgão gerenciador da ata.

Serão as Secretarias Municipais de Educação e ação social responsáveis pela fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto a quantidade, quanto ao atendimento de todas as especificações, ficando investida do direito de recusar o material que não preencha as condições estabelecidas no instrumento convocatório e pelos órgãos de fiscalização como anvisa e outros de competência afim. Dentre as razões que justificam o cancelamento do registro de determinado preço, podem ser apontadas as seguintes hipótese: quando o fornecedor dos produtos não cumprir as obrigações constantes dessa ata de registro de preço; quando o fornecedor dos produtos não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável; quando o fornecedor selecionado não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado; por razões de interesse público, devidamente justificado; quando o prestador selecionado solicitar o cancelamento por escrito, comprovando está impossibilitado de cumprir as exigências desta ata de registro de preço por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior. O foro para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente ata, é o da Comarca de Felipe Guerra no Estado do Rio Grande do Norte. Da presente ata de registro de preço serão extraídas uma cópia para o órgão gestor, uma cópia para a empresa registrada e uma cópia em extrato para publicação no diário oficial do município. E por assim haver acordado, às 90:30h:00 na mesma data, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, comissão de apoio e licitante(s) participante(s) do efeito se assim desejar(em).

Felipe Guerra-RN, em 31 de março de 2014.

Assinam:

RICARDO MENEZES DA SILVA
Pregoeiro – Port. nº 002/2014-GP

TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI
- CNPJ: 03.964.185/0001-42, representada por: Antonio Farias de Azevedo Sales,
RG 1.504.590 SSPRN, CPF: 021.464.454-59

**Publicado por:**
Antonio Francisco de Oliveira
**Código Identificador:**3F898A43

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 105 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SERVIDOR(A): GILMAR GUIDA SOUZA SILVA | | | | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| MATRÍCULA: Prestador de Serviços | | | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 967.023.034-91 | | RG: | |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA 04 hs | | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Natal/RN conduzindo paciente para consulta. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Natal/RN | 07/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**D5384F3A

### FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
### PORTARIA Nº 111 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária ao (a)

| | | |
|---|---|---|
| SERVIDOR(A): TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO | | |
| CARGO: SECRETÁRIO DE SAÚDE | | |
| MATRÍCULA: Prestadora de Serviços | | |
| DOCUMENTOS | CPF: 140.672.854-34 | RG: 253.363 SSP/RN |
| LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 8 hs | | |

| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OBJETIVO DA VIAGEM | | | | |
| Viagem para Caicó-RN para reunião do Programa Mais Médicos. | | | | |
| Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R$ | V. TOTAL |
| 01 | Caicó/RN | 09/04/2014 | R$ 40,00 | R$ 40,00 |

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

***TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudete de Azevedo Dantas
**Código Identificador:**EF496547

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

### TESOURARIA
### ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 1º BIM

Bimestre de Referência:01/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

| LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS Especificação | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | % (c/a) | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.498.800,00 | 10.498.800,00 | 1.859.609,87 | 17,71 | 1.859.609,87 | 17,71 | 8.639.190,13 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 352.000,00 | 352.000,00 | 45.220,68 | 12,85 | 45.220,68 | 12,85 | 306.779,32 |
| IMPOSTOS | | | | | | | |
| IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | | | | | |
| IMPOSTO S/ PROP.PRED. E TER. URBANA-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000,00 |
| IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA RET. NAS FONTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.949,16 | 5,97 | 8.949,16 | 5,97 | 141.050,84 |
| IMP.S/TRANSM.(I.VIVOS)DE B.IMOVEIS-ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.271,52 | 20,15 | 36.271,52 | 20,15 | 143.728,48 |
| TAXAS | | | | | | | |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PODER DE POLÍCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | | | | | | | |
| CONTRIB.P/CUSTEIO DE ILUM.PÚBLICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 555,46 | 2,52 | 555,46 | 2,52 | 21.444,54 |
| RECEITAS IMÓBILIARIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS IMÓBILIARIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | | | | |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 292,90 | 5,86 | 292,90 | 5,86 | 4.707,10 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.SUS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 57,19 | 1,91 | 57,19 | 1,91 | 2.942,81 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-CONVÊNIOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.NÃO VINCULADOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 205,37 | 5,13 | 205,37 | 5,13 | 3.794,63 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.005.800,00 | 10.005.800,00 | 1.810.382,25 | 18,09 | 1.810.382,25 | 18,09 | 8.195.417,75 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | | | | |
| COTA-PARTE DO FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.114.800,25 | 21,44 | 1.114.800,25 | 21,44 | 4.085.199,75 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.625,97 | 24,38 | 14.625,97 | 24,38 | 45.374,03 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PAB-FIXO | 145.000,00 | 145.000,00 | 22.014,84 | 15,18 | 22.014,84 | 15,18 | 122.985,16 |
| TRANSF.PROG.SAÚDE BUCAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 6.300,00 | 6,30 | 6.300,00 | 6,30 | 93.700,00 |
| TRANSF.PROG.PSF | 280.000,00 | 280.000,00 | 20.100,00 | 7,18 | 20.100,00 | 7,18 | 259.900,00 |
| TRANSF.PROG.PACS | 150.000,00 | 150.000,00 | 22.500,00 | 15,00 | 22.500,00 | 15,00 | 127.500,00 |
| TRANSF.PROG.ASSIST.FARM.BÁSICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| TRANSF.PROG.VIG.EM SAÚDE | 84.000,00 | 84.000,00 | 900,00 | 1,07 | 900,00 | 1,07 | 83.100,00 |
| TRANSF.PISO VIG.SANITÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| TRANSF.TETO MEDIA-MAC | 210.000,00 | 210.000,00 | 34.993,26 | 16,66 | 34.993,26 | 16,66 | 175.006,74 |
| OUTRAS TRANSF.SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SNAS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PBT | 55.000,00 | 55.000,00 | 1.000,00 | 1,82 | 1.000,00 | 1,82 | 54.000,00 |
| TRANSF.PROG. CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 4.500,00 | 7,50 | 4.500,00 | 7,50 | 55.500,00 |
| TRANSF.PROG.IGD | 40.000,00 | 40.000,00 | 6.947,00 | 17,37 | 6.947,00 | 17,37 | 33.053,00 |
| TRANSF.PROG.A.JOVEM | 40.000,00 | 40.000,00 | 10.050,00 | 25,13 | 10.050,00 | 25,13 | 29.950,00 |
| OUTRAS TRANSF.FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 1.060,13 | 4,24 | 1.060,13 | 4,24 | 23.939,87 |
| TRANSFERÊNCIA DO FNDE | | | | | | | |
| TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 16.990,05 | 19,99 | 16.990,05 | 19,99 | 68.009,95 |
| TRANSF.PROG.MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| TRANSF.PROG.PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| OUTRAS TRANSF. DO FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI Nº 87/96 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 12,43 | 348,08 | 12,43 | 2.451,92 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | | | | |
| COTA PARTE DO ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 171.676,01 | 27,69 | 171.676,01 | 27,69 | 448.323,99 |
| COTA PARTE DO IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 2.538,07 | 5,40 | 2.538,07 | 5,40 | 44.461,93 |
| COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 136,15 | 2,72 | 136,15 | 2,72 | 4.863,85 |
| TRANSFERÊNCIA DA CIDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 5.827,19 | 12,95 | 5.827,19 | 12,95 | 39.172,81 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.908,16 | 13,82 | 6.908,16 | 13,82 | 43.091,84 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.167,09 | 18,22 | 346.167,09 | 18,22 | 1.553.832,91 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.000,00 | 56.000,00 | 3.451,48 | 6,16 | 3.451,48 | 6,16 | 52.548,52 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 3.451,48 | 23,01 | 3.451,48 | 23,01 | 11.548,52 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIB | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVENAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.UNIÃO PARA O SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DAS CIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DO TURSIMO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTROS MINISTÉRIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.SEC.EST.INFRAESTRUTURA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTRAS SEC.ESTADO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -257.899,59 | 0,00 | -257.899,59 | 0,00 | -917.560,41 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -257.899,59 | 0,00 | -257.899,59 | 0,00 | -917.560,41 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-FPM | -1.040.000,00 | -1.040.000,00 | -222.959,99 | 0,00 | -222.959,99 | 0,00 | -817.040,01 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ITR | -500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -500,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DED.REC.CORR.-ICMS-DESON.LEI Nº 87/96 | -560,00 | -560,00 | -69,60 | 0,00 | -69,60 | 0,00 | -490,40 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ICMS | -124.000,00 | -124.000,00 | -34.335,18 | 0,00 | -34.335,18 | 0,00 | -89.664,82 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-IPVA | -9.400,00 | -9.400,00 | -507,58 | 0,00 | -507,58 | 0,00 | -8.892,42 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.000,00 | -1.000,00 | -27,24 | 0,00 | -27,24 | 0,00 | -972,76 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.343.340,00 | 11.343.340,00 | 1.601.710,28 | | 1.601.710,28 | | 9.741.629,72 |

| Código | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre |
| 300000 | DESPESAS CORRENTES | 8.294.500,00 | 8.305.018,30 | 3.431.379,58 | 3.431.379,58 | 944.820,05 | 944.820,05 |
| 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.899.000,00 | 4.899.909,52 | 2.698.381,14 | 2.698.381,14 | 535.327,76 | 535.327,76 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 296.500,00 | 581.660,00 | 520.000,00 | 520.000,00 | 30.828,18 | 30.828,18 |
| 319009 | Salário-Família | 58.000,00 | 57.321,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas -PC | 3.465.000,00 | 3.390.284,47 | 1.870.000,00 | 1.870.000,00 | 196.118,44 | 196.118,44 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 880.500,00 | 443.505,50 | 61.043,02 | 61.043,02 | 61.043,02 | 61.043,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - PC | 34.500,00 | 29.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 14.500,00 | 247.638,12 | 247.338,12 | 247.338,12 | 247.338,12 | 247.338,12 |
| 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.395.500,00 | 3.405.108,78 | 732.998,44 | 732.998,44 | 409.492,29 | 409.492,29 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337041 | Contribuições | 5.000,00 | 51.016,54 | 50.966,54 | 50.966,54 | 12.321,77 | 12.321,77 |
| 339004 | Contratação por Tempo Determinado | 342.000,00 | 338.814,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339009 | Salário-Família | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 31.000,00 | 30.413,03 | 1.062,90 | 1.062,90 | 1.062,90 | 1.062,90 |
| 339030 | Material de Consumo | 1.388.500,00 | 1.243.397,09 | 69.841,56 | 69.841,56 | 62.600,04 | 62.600,04 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 312.000,00 | 248.406,63 | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.500,00 | 35.135,45 | 23.585,45 | 23.585,45 | 23.585,45 | 23.585,45 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 123.500,00 | 120.235,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 443.000,00 | 532.005,99 | 217.858,23 | 217.858,23 | 91.707,86 | 91.707,86 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 568.000,00 | 508.428,71 | 129.601,00 | 129.601,00 | 29.765,83 | 29.765,83 |
| 339041 | Contribuições | 30.000,00 | 29.124,29 | 1.990,00 | 1.990,00 | 1.190,00 | 1.190,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas | 8.500,00 | 8.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.500,00 | 249.031,74 | 188.092,76 | 188.092,76 | 187.258,44 | 187.258,44 |
| 400000 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.874.000,00 | 2.874.000,00 | 68.134,20 | 68.134,20 | 30.035,75 | 30.035,75 |
| 440000 | INVESTIMENTOS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 2.356,00 | 2.356,00 | 2.356,00 | 2.356,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 2.069.000,00 | 2.069.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 506.000,00 | 506.000,00 | 2.356,00 | 2.356,00 | 2.356,00 | 2.356,00 |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 460000 | AMORTIZACAO DA DÍVIDA | 257.000,00 | 257.000,00 | 65.778,20 | 65.778,20 | 27.679,75 | 27.679,75 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 257.000,00 | 257.000,00 | 65.778,20 | 65.778,20 | 27.679,75 | 27.679,75 |
| 900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 990000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | Reserva de Contingência | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS | | 11.343.340,00 | 11.353.858,30 | 3.499.513,78 | 3.499.513,78 | 974.855,80 | 974.855,80 |

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

| Cód. | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | % (b/Total b) | % b/a | Saldo(a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | | | |
| 00001 | LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 01031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 00004 | ADMINISTRAÇÃO | 2.159.000,00 | 1.868.914,48 | 899.235,55 | 899.235,55 | 337.165,02 | 337.165,02 | 34,59 | 18,04 | 1.531.749,46 |
| 04122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.042.000,00 | 1.751.914,48 | 833.457,35 | 833.457,35 | 309.485,27 | 309.485,27 | 31,75 | 17,67 | 1.442.429,21 |
| 04123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 117.000,00 | 117.000,00 | 65.778,20 | 65.778,20 | 27.679,75 | 27.679,75 | 2,84 | 23,66 | 89.320,25 |
| 00008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.085.500,00 | 968.495,21 | 170.073,66 | 170.073,66 | 23.425,22 | 23.425,22 | 2,40 | 2,42 | 945.069,99 |
| 08241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 7.500,00 | 3.980,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.980,00 |
| 08242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 08243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 129.000,00 | 111.459,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 111.459,52 |
| 08244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 937.000,00 | 841.055,69 | 170.073,66 | 170.073,66 | 23.425,22 | 23.425,22 | 2,40 | 2,79 | 817.630,47 |
| 00010 | SAÚDE | 2.230.000,00 | 2.387.477,92 | 951.349,95 | 951.349,95 | 309.210,42 | 309.210,42 | 31,72 | 12,95 | 2.078.267,50 |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | 1.900.000,00 | 2.002.078,37 | 681.084,28 | 681.084,28 | 276.757,07 | 276.757,07 | 28,39 | 13,82 | 1.725.321,30 |
| 10302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 210.000,00 | 279.921,39 | 213.636,39 | 213.636,39 | 28.348,15 | 28.348,15 | 2,91 | 10,13 | 251.573,24 |
| 10304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 10305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.000,00 | 70.478,16 | 56.629,28 | 56.629,28 | 4.105,20 | 4.105,20 | 0,42 | 5,82 | 66.372,96 |
| 00012 | EDUCAÇÃO | 3.240.000,00 | 3.594.346,63 | 1.453.324,01 | 1.453.324,01 | 305.055,14 | 305.055,14 | 31,29 | 8,49 | 3.289.291,49 |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.496.755,17 | 1.453.324,01 | 1.453.324,01 | 305.055,14 | 305.055,14 | 31,29 | 8,72 | 3.191.700,03 |
| 12365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 97.591,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97.591,46 |
| 00013 | CULTURA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 13392 | DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 00015 | URBANISMO | 961.000,00 | 964.580,61 | 25.530,61 | 25.530,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 964.580,61 |
| 15451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 961.000,00 | 964.580,61 | 25.530,61 | 25.530,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 964.580,61 |
| 00016 | HABITAÇÃO | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 16482 | HABITAÇÃO URBANA | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 00017 | SANEAMENTO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 17512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 00018 | GESTÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 4.026,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.026,04 |
| 18541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 4.026,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.026,04 |
| 00020 | AGRICULTURA | 282.000,00 | 254.544,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 254.544,43 |
| 20601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 160.000,00 | 132.544,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.544,43 |
| 20607 | IRRIGAÇÃO | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 00023 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 358.000,00 | 311.470,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311.470,05 |
| 23695 | TURISMO | 358.000,00 | 311.470,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311.470,05 |
| 00027 | DESPORTE E LAZER | 71.000,00 | 54.162,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.162,93 |
| 27812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 71.000,00 | 54.162,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.162,93 |
| 00099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| TOTAL | | 11.343.340,00 | 11.353.858,30 | 3.499.513,78 | 3.499.513,78 | 974.855,80 | 974.855,80 | 100,00 | 8,59 | 10.379.002,50 |

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | | %(b/a) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 339.000,00 | 339.000,00 | 45.220,68 | 45.220,68 | 13,34 |
| 1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.271,52 | 36.271,52 | 20,15 |
| 1.3.1- ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 36.271,52 | 36.271,52 | 20,15 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.949,16 | 8.949,16 | 5,97 |
| 1.4.1- IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 8.949,16 | 8.949,16 | 5,97 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 5.877.300,00 | 5.877.300,00 | 1.289.498,56 | 1.289.498,56 | 21,94 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.114.800,25 | 1.114.800,25 | 21,44 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.114.800,25 | 1.114.800,25 | 21,44 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 171.676,01 | 171.676,01 | 27,69 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 348,08 | 12,43 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 136,15 | 136,15 | 2,72 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 2.538,07 | 2.538,07 | 5,40 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.216.300,00 | 6.216.300,00 | 1.334.719,24 | 1.334.719,24 | 21,47 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | % (d/c) |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (d) | Até o Bimestre | |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 485.000,00 | 485.000,00 | 16.990,05 | 16.990,05 | 3,50 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 85.000,00 | 85.000,00 | 16.990,05 | 16.990,05 | 19,99 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 615.000,00 | 615.000,00 | 16.990,05 | 16.990,05 | 2,76 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | % (d/c) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.175.460,00 | 1.175.460,00 | 257.899,59 | 257.899,59 | 21,94 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 222.959,99 | 222.959,99 | 21,44 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 124.000,00 | 124.000,00 | 34.335,18 | 34.335,18 | 27,69 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 560,00 | 560,00 | 69,60 | 69,60 | 12,43 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 27,24 | 27,24 | 2,72 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5) | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 9.400,00 | 9.400,00 | 507,58 | 507,58 | 5,40 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.167,09 | 346.167,09 | 18,22 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.167,09 | 346.167,09 | 18,22 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 724.540,00 | 724.540,00 | 88.267,50 | 88.267,50 | 12,18 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.140.000,00 | 1.224.485,30 | 181.569,43 | 181.569,43 | 14,83 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.140.000,00 | 1.224.485,30 | 181.569,43 | 181.569,43 | 14,83 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 760.000,00 | 1.069.591,30 | 90.461,47 | 90.461,47 | 8,46 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 760.000,00 | 1.069.591,30 | 90.461,47 | 90.461,47 | 8,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.900.000,00 | 2.294.076,60 | 272.030,90 | 272.030,90 | 11,86 |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) % | 52,45 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 1.554.075,00 | 1.554.075,00 | 333.679,81 | 333.679,81 | 21,47 |
| DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 97.591,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 108.000,00 | 97.591,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.496.755,17 | 305.055,14 | 305.055,14 | 8,72 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 2.294.076,60 | 272.030,90 | 272.030,90 | 11,86 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.232.000,00 | 1.202.678,57 | 33.024,24 | 33.024,24 | 2,75 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.240.000,00 | 3.594.346,63 | 305.055,14 | 305.055,14 | 8,49 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 88.267,50 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 88.267,50 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 216.787,64 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 16,24 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 16.996,00 | 16.996,00 | 20,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS | 85.000,00 | 85.000,00 | 16.996,00 | 16.996,00 | 20,00 |
| PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | | | | | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.325.000,00 | 3.679.346,63 | 322.051,14 | 322.051,14 | 8,75 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2010 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 49.700,35 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 31.103,99 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 291,67 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 81.096,01 |

Bimestre de Referência: 01/2012
Poder: EXECUTIVO
CNPJ/MF 08.146.680/0001-68
Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Previsão Inicial da Receita | | 11.343.340,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 11.343.340,00 |
| Receitas Realizadas | 1.601.710,28 | 1.601.710,28 |
| Saldo de Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 11.343.340,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Dotação Atualizada | | | | 11.343.340,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 3.499.513,78 | 3.499.513,78 |
| Despesas Liquidadas | | | 974.855,80 | 974.855,80 |
| Superávit Orçamentário | | | 626.854,48 | 626.854,48 |
| DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 3.499.513,78 | 3.499.513,78 |
| Despesas Liquidadas | | | 974.855,80 | 974.855,80 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 1.601.710,28 |
| RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Previdenciárias (I) | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I -II) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação a Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | -125.778,95 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 654.534,23 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| Restos a Pagar Processados | 57.494,03 | 0,00 | 35.291,68 | 22.202,35 |
| Poder Executivo | 57.494,03 | 0,00 | 35.291,68 | 22.202,35 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 57.494,03 | 0,00 | 35.291,68 | 22.202,35 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo Apurado no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE | | 216.787,64 | 25% | 16,24 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental | | 181.569,43 | 60% | 52,45 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do | | 0,00 | 60% | 0,00 |
| Ensino Fundamental | | | | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | | | 68.134,20 | 38.098,45 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | | 202.402,32 | 15% | 15,16 |

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**81FE4A10

## TESOURARIA
## ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIM

Bimestre de Referência: 02/2012
Poder: EXECUTIVO CNPJ/MF 08.146.680/0001-68

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

| LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS Especificação | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.498.800,00 | 10.498.800,00 | 1.828.179,05 | 17,41 | 3.687.788,92 | 35,13 | 6.811.011,08 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 352.000,00 | 352.000,00 | 43.738,08 | 12,43 | 88.958,76 | 25,27 | 263.041,24 |
| IMPOSTOS | | | | | | | |
| IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | | | | | |
| IMPOSTO S/ PROP.PRED. E TER. URBANA-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 82,54 | 1,38 | 82,54 | 1,38 | 5.917,46 |
| IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA RET. NAS FONTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 15.920,72 | 10,61 | 24.869,88 | 16,58 | 125.130,12 |
| IMP.S/TRANSM.(I.VIVOS)DE B.IMOVEIS-ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 33,30 | 1,11 | 33,30 | 1,11 | 2.966,70 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 27.201,52 | 15,11 | 63.473,04 | 35,26 | 116.526,96 |
| TAXAS | | | | | | | |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PODER DE POLÍCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 500,00 | 10,00 | 500,00 | 10,00 | 4.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | | | | | | | |
| CONTRIB.P/CUSTEIO DE ILUM.PÚBLICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 348,19 | 1,58 | 903,65 | 4,11 | 21.096,35 |
| RECEITAS IMÓBILIARIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS IMÓBILIARIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | | | | |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 205,44 | 4,11 | 498,34 | 9,97 | 4.501,66 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.SUS | 3.000,00 | 3.000,00 | 25,09 | 0,84 | 25,09 | 0,84 | 2.974,91 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 76,71 | 2,56 | 133,90 | 4,46 | 2.866,10 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-CONVÊNIOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.NÃO VINCULADOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 40,95 | 1,02 | 246,32 | 6,16 | 3.753,68 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.005.800,00 | 10.005.800,00 | 1.771.887,81 | 17,71 | 3.582.270,06 | 35,80 | 6.423.529,94 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | | | | |
| COTA-PARTE DO FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 936.864,90 | 18,02 | 2.051.665,15 | 39,46 | 3.148.334,85 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.500,00 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.803,92 | 24,67 | 29.429,89 | 49,05 | 30.570,11 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PAB-FIXO | 145.000,00 | 145.000,00 | 22.014,84 | 15,18 | 44.029,68 | 30,37 | 100.970,32 |
| TRANSF.PROG.SAÚDE BUCAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 18.900,00 | 18,90 | 25.200,00 | 25,20 | 74.800,00 |
| TRANSF.PROG.PSF | 280.000,00 | 280.000,00 | 60.300,00 | 21,54 | 80.400,00 | 28,71 | 199.600,00 |
| TRANSF.PROG.PACS | 150.000,00 | 150.000,00 | 40.200,00 | 26,80 | 62.700,00 | 41,80 | 87.300,00 |
| TRANSF.PROG.ASSIST.FARM.BÁSICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 10.154,12 | 12,69 | 10.154,12 | 12,69 | 69.845,88 |
| TRANSF.PROG.VIG.EM SAÚDE | 84.000,00 | 84.000,00 | 5.861,86 | 6,98 | 6.761,86 | 8,05 | 77.238,14 |
| TRANSF.PISO VIG.SANITÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| TRANSF.TETO MEDIA-MAC | 210.000,00 | 210.000,00 | 44.993,26 | 21,43 | 79.986,52 | 38,09 | 130.013,48 |
| OUTRAS TRANSF.SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 16.000,00 | 45,71 | 16.000,00 | 45,71 | 19.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SNAS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PBT | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1,82 | 54.000,00 |
| TRANSF.PROG. CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.500,00 | 22,50 | 18.000,00 | 30,00 | 42.000,00 |
| TRANSF.PROG.IGD | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.947,00 | 17,37 | 33.053,00 |
| TRANSF.PROG.A.JOVEM | 40.000,00 | 40.000,00 | 20.100,00 | 50,25 | 30.150,00 | 75,38 | 9.850,00 |
| OUTRAS TRANSF.FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 9.846,38 | 39,39 | 10.906,51 | 43,63 | 14.093,49 |
| TRANSFERÊNCIA DO FNDE | | | | | | | |
| TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.095,53 | 15,41 | 30.085,58 | 35,39 | 54.914,42 |
| TRANSF.PROG.MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.706,06 | 7,13 | 5.706,06 | 7,13 | 74.293,94 |
| TRANSF.PROG.PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 8.375,52 | 11,17 | 8.375,52 | 11,17 | 66.624,48 |
| OUTRAS TRANSF. DO FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI Nº 87/96 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 12,43 | 696,16 | 24,86 | 2.103,84 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | | | | |
| COTA PARTE DO ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 163.281,22 | 26,34 | 334.957,23 | 54,03 | 285.042,77 |
| COTA PARTE DO IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 9.745,81 | 20,74 | 12.283,88 | 26,14 | 34.716,12 |
| COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 169,00 | 3,38 | 305,15 | 6,10 | 4.694,85 |
| TRANSFERÊNCIA DA CIDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 3.789,87 | 8,42 | 9.617,06 | 21,37 | 35.382,94 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.756,19 | 13,51 | 13.664,35 | 27,33 | 36.335,65 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 347.081,25 | 18,27 | 693.248,34 | 36,49 | 1.206.751,66 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.000,00 | 56.000,00 | 12.204,97 | 21,79 | 15.656,45 | 27,96 | 40.343,55 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 12.204,97 | 81,37 | 15.656,45 | 104,38 | -656,45 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIB | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVENAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.UNIÃO PARA O SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DAS CIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DO TURSIMO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTROS MINISTÉRIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.SEC.EST.INFRAESTRUTURA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTRAS SEC.ESTADO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -222.075,92 | 0,00 | -479.975,51 | 0,00 | -695.484,49 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -222.075,92 | 0,00 | -479.975,51 | 0,00 | -695.484,49 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-FPM | -1.040.000,00 | -1.040.000,00 | -187.372,92 | 0,00 | -410.332,91 | 0,00 | -629.667,09 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ITR | -500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -500,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DED.REC.CORR.-ICMS-DESON.LEI Nº 87/96 | -560,00 | -560,00 | -69,60 | 0,00 | -139,20 | 0,00 | -420,80 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ICMS | -124.000,00 | -124.000,00 | -32.656,21 | 0,00 | -66.991,39 | 0,00 | -57.008,61 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-IPVA | -9.400,00 | -9.400,00 | -1.943,39 | 0,00 | -2.450,97 | 0,00 | -6.949,03 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.000,00 | -1.000,00 | -33,80 | 0,00 | -61,04 | 0,00 | -938,96 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.393.040,35 | 11.393.040,35 | 1.637.207,12 | | 3.207.813,41 | | 8.185.226,94 |

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa

| Código | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre |
| 300000 | DESPESAS CORRENTES | 8.294.500,00 | 8.290.059,13 | 928.755,33 | 4.360.134,91 | 1.120.523,59 | 2.065.343,64 |
| 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.899.000,00 | 4.798.213,54 | 424.684,43 | 3.123.065,57 | 682.653,36 | 1.217.981,12 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 296.500,00 | 647.274,11 | 81.362,47 | 601.362,47 | 49.283,37 | 80.111,55 |
| 319009 | Salário-Família | 58.000,00 | 55.490,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 3.465.000,00 | 3.214.789,32 | 270.000,00 | 2.140.000,00 | 560.048,03 | 756.166,47 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 880.500,00 | 477.913,60 | 61.043,02 | 122.086,04 | 61.043,02 | 122.086,04 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - PC | 34.500,00 | 34.650,37 | 8.278,94 | 8.278,94 | 8.278,94 | 8.278,94 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 150.000,00 | 120.457,78 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.000,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 14.500,00 | 247.638,12 | 0,00 | 247.338,12 | 0,00 | 247.338,12 |
| 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.395.500,00 | 3.491.845,59 | 504.070,90 | 1.237.069,34 | 437.870,23 | 847.362,52 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337041 | Contribuições | 5.000,00 | 51.016,54 | 0,00 | 50.966,54 | 9.557,28 | 21.879,05 |
| 339004 | Contratação por Tempo Determinado | 342.000,00 | 316.785,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339009 | Salário-Família | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 31.000,00 | 26.304,37 | 0,00 | 1.062,90 | 0,00 | 1.062,90 |
| 339030 | Material de Consumo | 1.388.500,00 | 1.143.866,44 | 146.010,14 | 215.851,70 | 122.944,21 | 185.544,25 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 312.000,00 | 237.973,14 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.500,00 | 35.135,45 | 0,00 | 23.585,45 | 0,00 | 23.585,45 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 123.500,00 | 120.235,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 443.000,00 | 770.003,33 | 281.062,00 | 498.920,23 | 266.540,93 | 358.248,79 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 568.000,00 | 491.332,85 | 74.977,50 | 204.578,50 | 35.562,23 | 65.328,06 |
| 339041 | Contribuições | 30.000,00 | 31.010,00 | 1.970,00 | 3.960,00 | 2.380,00 | 3.570,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas | 8.500,00 | 8.100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.500,00 | 249.083,00 | 51,26 | 188.144,02 | 885,58 | 188.144,02 |
| 400000 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.874.000,00 | 2.874.000,00 | 1.481,27 | 69.615,47 | 7.794,04 | 37.829,79 |
| 440000 | INVESTIMENTOS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 2.069.000,00 | 2.069.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 506.000,00 | 506.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 460000 | AMORTIZACAO DA DÍVIDA | 257.000,00 | 257.000,00 | 1.481,27 | 67.259,47 | 7.794,04 | 35.473,79 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 257.000,00 | 257.000,00 | 1.481,27 | 67.259,47 | 7.794,04 | 35.473,79 |
| 900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 990000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | Reserva de Contingência | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS | | 11.343.340,00 | 11.338.899,13 | 930.236,60 | 4.429.750,38 | 1.128.317,63 | 2.103.173,43 |

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

| Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| Cód. | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | % (b/Tot al b) | % b/a | Saldo (a-b) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | | | |
| 00001 | LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 01031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 00004 | ADMINISTRAÇÃO | 2.159.000,00 | 2.064.020,91 | 305.111,22 | 1.204.346,77 | 294.421,87 | 631.586,89 | 30,03 | 30,60 | 1.432.434,02 |
| 04122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.042.000,00 | 1.947.020,91 | 305.111,22 | 1.138.568,57 | 288.109,10 | 597.594,37 | 28,41 | 30,69 | 1.349.426,54 |
| 04123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 117.000,00 | 117.000,00 | 0,00 | 65.778,20 | 6.312,77 | 33.992,52 | 1,62 | 29,05 | 83.007,48 |
| 00008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.085.500,00 | 864.639,42 | 23.482,51 | 193.556,17 | 39.847,64 | 63.272,86 | 3,01 | 7,32 | 801.366,56 |
| 08241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 7.500,00 | 2.480,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.480,00 |
| 08242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.000,00 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 08243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 129.000,00 | 104.183,83 | 4.589,40 | 4.589,40 | 3.214,31 | 3.214,31 | 0,15 | 3,09 | 100.969,52 |
| 08244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 937.000,00 | 745.975,59 | 18.893,11 | 188.966,77 | 36.633,33 | 60.058,55 | 2,86 | 8,05 | 685.917,04 |
| 00010 | SAÚDE | 2.230.000,00 | 2.454.192,18 | 255.374,07 | 1.206.724,02 | 403.074,88 | 712.285,30 | 33,87 | 29,02 | 1.741.906,88 |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | 1.900.000,00 | 2.067.400,19 | 250.770,89 | 931.855,17 | 360.809,17 | 637.566,24 | 30,31 | 30,84 | 1.429.833,95 |
| 10302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 210.000,00 | 279.921,39 | 15,00 | 213.651,39 | 31.074,28 | 59.422,43 | 2,83 | 21,23 | 220.498,96 |
| 10304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.000,00 | 34.826,96 | 2.966,96 | 2.966,96 | 1.359,81 | 1.359,81 | 0,06 | 3,90 | 33.467,15 |
| 10305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.000,00 | 72.043,64 | 1.621,22 | 58.250,50 | 9.831,62 | 13.936,82 | 0,66 | 19,34 | 58.106,82 |
| 00012 | EDUCAÇÃO | 3.240.000,00 | 3.492.721,83 | 315.897,70 | 1.769.221,71 | 353.294,19 | 658.349,33 | 31,30 | 18,85 | 2.834.372,50 |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.399.036,58 | 315.897,70 | 1.769.221,71 | 353.294,19 | 658.349,33 | 31,30 | 19,37 | 2.740.687,25 |
| 12365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 93.685,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 93.685,25 |
| 00013 | CULTURA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13392 | DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| 00015 | URBANISMO | 961.000,00 | 930.783,35 | 30.371,10 | 55.901,71 | 37.679,05 | 37.679,05 | 1,79 | 4,05 | 893.104,30 |
| 15451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 961.000,00 | 930.783,35 | 30.371,10 | 55.901,71 | 37.679,05 | 37.679,05 | 1,79 | 4,05 | 893.104,30 |
| 00016 | HABITAÇÃO | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 16482 | HABITAÇÃO URBANA | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 00017 | SANEAMENTO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 17512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 00018 | GESTÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 4.026,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.026,04 |
| 18541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 4.026,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.026,04 |
| 00020 | AGRICULTURA | 282.000,00 | 251.489,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 251.489,43 |
| 20601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 160.000,00 | 129.489,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.489,43 |
| 20607 | IRRIGAÇÃO | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 00023 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 358.000,00 | 277.701,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.701,61 |
| 23695 | TURISMO | 358.000,00 | 277.701,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 277.701,61 |
| 00027 | DESPORTE E LAZER | 71.000,00 | 53.484,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.484,36 |
| 27812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 71.000,00 | 53.484,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.484,36 |
| 00099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| TOTAL | | 11.343.340,00 | 11.338.899,13 | 930.236,60 | 4.429.750,38 | 1.128.317,63 | 2.103.173,43 | 100,00 | 18,55 | 9.235.725,70 |

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | R$ 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 339.000,00 | 339.000,00 | 43.238,08 | 88.458,76 | 26,09 |
| 1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 82,54 | 82,54 | 1,38 |
| 1.1.1- IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 82,54 | 82,54 | 1,38 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 33,30 | 33,30 | 1,11 |
| 1.2.1- ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 33,30 | 33,30 | 1,11 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 27.201,52 | 63.473,04 | 35,26 |
| 1.3.1- ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 27.201,52 | 63.473,04 | 35,26 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 15.920,72 | 24.869,88 | 16,58 |
| 1.4.1- IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 15.920,72 | 24.869,88 | 16,58 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 5.877.300,00 | 5.877.300,00 | 1.110.409,01 | 2.399.907,57 | 40,83 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 936.864,90 | 2.051.665,15 | 39,46 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 936.864,90 | 2.051.665,15 | 39,46 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 163.281,22 | 334.957,23 | 54,03 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 696,16 | 24,86 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 169,00 | 305,15 | 6,10 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 9.745,81 | 12.283,88 | 26,14 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.216.300,00 | 6.216.300,00 | 1.153.647,09 | 2.488.366,33 | 40,03 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %( d/c) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 485.000,00 | 485.000,00 | 27.177,11 | 44.167,16 | 9,11 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.095,53 | 30.085,58 | 35,39 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 14.081,58 | 14.081,58 | 3,52 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 615.000,00 | 615.000,00 | 27.177,11 | 44.167,16 | 7,18 |

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | R$1,00 |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | % (d/c) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.175.460,00 | 1.175.460,00 | 222.075,92 | 479.975,51 | 40,83 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 187.372,92 | 410.332,91 | 39,46 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 124.000,00 | 124.000,00 | 32.656,21 | 66.991,39 | 54,03 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 560,00 | 560,00 | 69,60 | 139,20 | 24,86 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 33,80 | 61,04 | 6,10 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5) | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 9.400,00 | 9.400,00 | 1.943,39 | 2.450,97 | 26,07 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 347.081,25 | 693.248,34 | 36,49 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 347.081,25 | 693.248,34 | 36,49 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 724.540,00 | 724.540,00 | 125.005,33 | 213.272,83 | 29,44 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | %(d/c) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.140.000,00 | 1.090.587,49 | 184.696,37 | 366.265,80 | 33,58 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.140.000,00 | 1.090.587,49 | 184.696,37 | 366.265,80 | 33,58 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 760.000,00 | 1.041.238,74 | 128.143,31 | 218.604,78 | 20,99 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 760.000,00 | 1.041.238,74 | 128.143,31 | 218.604,78 | 20,99 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.900.000,00 | 2.131.826,23 | 312.839,68 | 584.870,58 | 27,44 |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) % | 52,83 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | %(d/c) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 1.554.075,00 | 1.554.075,00 | 288.411,77 | 622.091,58 | 40,03 |
| DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | % (d/c) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 93.685,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 108.000,00 | 93.685,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.399.036,58 | 353.294,19 | 658.349,33 | 19,37 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 2.131.826,23 | 312.839,68 | 584.870,58 | 27,44 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.232.000,00 | 1.267.210,35 | 40.454,51 | 73.478,75 | 5,80 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.240.000,00 | 3.492.721,83 | 353.294,19 | 658.349,33 | 18,85 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 213.272,83 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 213.272,83 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 445.076,50 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 17,89 |

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | %(d/c) |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 83.378,78 | 0,00 | 16.996,00 | 20,38 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 85.000,00 | 83.378,78 | 0,00 | 16.996,00 | 20,38 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.325.000,00 | 3.576.100,61 | 353.294,19 | 675.345,33 | 18,88 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2010 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 49.700,35 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 67.557,34 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.530,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 496,76 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 114.224,45 |

Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

| LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | | | 11.343.340,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | | | 11.343.340,00 |
| Receitas Realizadas | | | 1.606.103,13 | 3.207.813,41 |
| Saldo de Exercício Anterior | | | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | | | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | | | 11.343.340,00 |
| Dotação Atualizada | | | | 11.343.340,00 |
| Despesas Empenhadas | | | 930.236,60 | 4.429.750,38 |
| Despesas Liquidadas | | | 1.128.317,63 | 2.103.173,43 |
| Superávit Orçamentário | | | 477.785,50 | 1.104.639,98 |
| DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | | 930.236,60 | 4.429.750,38 |
| Despesas Liquidadas | | | 1.128.317,63 | 2.103.173,43 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | | 3.207.813,41 |
| RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Previdenciárias (I) | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I -II) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação a Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | -276.280,77 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 1.140.113,77 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| Restos a Pagar Processados | 57.494,03 | 0,00 36.491,68 | | 21.002,35 |
| Poder Executivo | 57.494,03 | 0,00 36.491,68 | | 21.002,35 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 57.494,03 | 0,00 36.491,68 | | 21.002,35 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo Apurado no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE | | 445.076,50 25% | | 17,89 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental | | 366.265,80 60% | | 52,83 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 0,00 60% | | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | | | 69.615,47 | 31.785,68 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | | 387.053,12 | 15% | 15,55 |

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**3FAD5646

## TESOURARIA
## ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO3º BIM

Bimestre de Referência: 03/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

| LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS Especificação | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.498.800,00 | 10.498.800,00 | 1.932.695,24 | 18,41 | 5.620.484,16 | 53,53 | 4.878.315,84 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 352.000,00 | 352.000,00 | 87.636,79 | 24,90 | 176.595,55 | 50,17 | 175.404,45 |
| IMPOSTOS | | | | | | | |
| IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | | | | | |
| IMPOSTO S/ PROP.PRED. E TER. URBANA-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 935,07 | 15,58 | 1.017,61 | 16,96 | 4.982,39 |
| IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA RET. NAS FONTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.131,79 | 7,42 | 36.001,67 | 24,00 | 113.998,33 |
| IMP.S/TRANSM.(I.VIVOS)DE B.IMOVEIS-ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 | 2.966,70 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 75.569,93 | 41,98 | 139.042,97 | 77,25 | 40.957,03 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAXAS | | | | | | | |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PODER DE POLÍCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 10,00 | 4.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | | | | | | | |
| CONTRIB.P/CUSTEIO DE ILUM.PÚBLICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 561,35 | 2,55 | 1.465,00 | 6,66 | 20.535,00 |
| RECEITAS IMÓBILIARIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS IMÓBILIARIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | | | | |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 412,29 | 8,25 | 910,63 | 18,21 | 4.089,37 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.SUS | 3.000,00 | 3.000,00 | 44,59 | 1,49 | 69,68 | 2,32 | 2.930,32 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 59,01 | 1,97 | 192,91 | 6,43 | 2.807,09 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-CONVÊNIOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.NÃO VINCULADOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 45,46 | 1,14 | 291,78 | 7,29 | 3.708,22 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.005.800,00 | 10.005.800,00 | 1.831.686,16 | 18,31 | 5.413.956,22 | 54,11 | 4.591.843,78 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | | | | |
| COTA-PARTE DO FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.082.816,31 | 20,82 | 3.134.481,46 | 60,28 | 2.065.518,54 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 48,88 | 1,96 | 48,88 | 1,96 | 2.451,12 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 15.207,01 | 25,35 | 44.636,90 | 74,39 | 15.363,10 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PAB-FIXO | 145.000,00 | 145.000,00 | 22.953,25 | 15,83 | 66.982,93 | 46,20 | 78.017,07 |
| TRANSF.PROG.SAÚDE BUCAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.380,00 | 13,38 | 38.580,00 | 38,58 | 61.420,00 |
| TRANSF.PROG.PSF | 280.000,00 | 280.000,00 | 42.780,00 | 15,28 | 123.180,00 | 43,99 | 156.820,00 |
| TRANSF.PROG.PACS | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.130,00 | 17,42 | 88.830,00 | 59,22 | 61.170,00 |
| TRANSF.PROG.ASSIST.FARM.BÁSICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 2.538,53 | 3,17 | 12.692,65 | 15,87 | 67.307,35 |
| TRANSF.PROG.VIG.EM SAÚDE | 84.000,00 | 84.000,00 | 5.861,85 | 6,98 | 12.623,71 | 15,03 | 71.376,29 |
| TRANSF.PISO VIG.SANITÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| TRANSF.TETO MEDIA-MAC | 210.000,00 | 210.000,00 | 39.753,26 | 18,93 | 119.739,78 | 57,02 | 90.260,22 |
| OUTRAS TRANSF.SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 45,71 | 19.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SNAS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PBT | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1,82 | 54.000,00 |
| TRANSF.PROG. CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.000,00 | 15,00 | 27.000,00 | 45,00 | 33.000,00 |
| TRANSF.PROG.IGD | 40.000,00 | 40.000,00 | 1.812,52 | 4,53 | 8.759,52 | 21,90 | 31.240,48 |
| TRANSF.PROG.A.JOVEM | 40.000,00 | 40.000,00 | 7.605,00 | 19,01 | 37.755,00 | 94,39 | 2.245,00 |
| OUTRAS TRANSF.FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.477,52 | 25,91 | 17.384,03 | 69,54 | 7.615,97 |
| TRANSFERÊNCIA DO FNDE | | | | | | | |
| TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 12.402,65 | 14,59 | 42.488,23 | 49,99 | 42.511,77 |
| TRANSF.PROG.MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.706,06 | 7,13 | 74.293,94 |
| TRANSF.PROG.PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 4.187,76 | 5,58 | 12.563,28 | 16,75 | 62.436,72 |
| OUTRAS TRANSF. DO FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI Nº 87/96 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 12,43 | 1.044,24 | 37,29 | 1.755,76 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | | | | |
| COTA PARTE DO ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 169.921,48 | 27,41 | 504.878,71 | 81,43 | 115.121,29 |
| COTA PARTE DO IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 10.934,88 | 23,27 | 23.218,76 | 49,40 | 23.781,24 |
| COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 186,49 | 3,73 | 491,64 | 9,83 | 4.508,36 |
| TRANSFERÊNCIA DA CIDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 9.617,06 | 21,37 | 35.382,94 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.769,12 | 15,54 | 21.433,47 | 42,87 | 28.566,53 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 349.571,57 | 18,40 | 1.042.819,91 | 54,89 | 857.180,09 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.000,00 | 56.000,00 | 12.810,94 | 22,88 | 28.467,39 | 50,83 | 27.532,61 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 12.810,94 | 85,41 | 28.467,39 | 189,78 | -13.467,39 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIB | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVENAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.UNIÃO PARA O SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DAS CIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DO TURSIMO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTROS MINISTÉRIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.SEC.EST.INFRAESTRUTURA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTRAS SEC.ESTADO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -252.851,15 | 0,00 | -732.826,66 | 0,00 | -442.633,34 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -252.851,15 | 0,00 | -732.826,66 | 0,00 | -442.633,34 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-FPM | -1.040.000,00 | -1.040.000,00 | -216.563,22 | 0,00 | -626.896,13 | 0,00 | -413.103,87 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ITR | -500,00 | -500,00 | -9,76 | 0,00 | -9,76 | 0,00 | -490,24 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DED.REC.CORR.-ICMS-DESON.LEI Nº 87/96 | -560,00 | -560,00 | -69,60 | 0,00 | -208,80 | 0,00 | -351,20 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ICMS | -124.000,00 | -124.000,00 | -33.984,26 | 0,00 | -100.975,65 | 0,00 | -23.024,35 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-IPVA | -9.400,00 | -9.400,00 | -2.187,00 | 0,00 | -4.637,97 | 0,00 | -4.762,03 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.000,00 | -1.000,00 | -37,31 | 0,00 | -98,35 | 0,00 | -901,65 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.958.340,00 | 11.958.340,00 | 1.701.381,90 | | 4.991.423,25 | | 6.966.916,75 |

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**0B704FA9

## TESOURARIA
## ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO4º BIM

Bimestre de Referência: 04/2012
Poder: EXECUTIVO

Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

| LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS Especificação | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre(c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.498.800,00 | 10.498.800,00 | 1.605.528,58 | 15,29 | 7.226.012,74 | 68,83 | 3.272.787,26 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 352.000,00 | 352.000,00 | 44.718,33 | 12,70 | 221.313,88 | 62,87 | 130.686,12 |
| IMPOSTOS | | | | | | | |
| IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | | | | | |
| IMPOSTO S/ PROP.PRED. E TER. URBANA-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 | 4.982,39 |
| IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA RET. NAS FONTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.180,04 | 7,45 | 47.181,71 | 31,45 | 102.818,29 |
| IMP.S/TRANSM.(I.VIVOS)DE B.IMOVEIS-ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 | 2.966,70 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 33.538,29 | 18,63 | 172.581,26 | 95,88 | 7.418,74 |
| TAXAS | | | | | | | |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PODER DE POLÍCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 10,00 | 4.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | | | | | | | |
| CONTRIB.P/CUSTEIO DE ILUM.PÚBLICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 347,81 | 1,58 | 1.812,81 | 8,24 | 20.187,19 |
| RECEITAS IMÓBILIARIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS IMÓBILIARIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | | | | |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 153,25 | 3,07 | 1.063,88 | 21,28 | 3.936,12 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.SUS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 69,68 | 2,32 | 2.930,32 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 138,38 | 4,61 | 331,29 | 11,04 | 2.668,71 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-CONVÊNIOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.NÃO VINCULADOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 56,18 | 1,40 | 347,96 | 8,70 | 3.652,04 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.005.800,00 | 10.005.800,00 | 1.515.738,06 | 15,15 | 6.929.694,28 | 69,26 | 3.076.105,72 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | | | | |
| COTA-PARTE DO FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 783.154,22 | 15,06 | 3.917.635,68 | 75,34 | 1.282.364,32 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 0,00 | 48,88 | 1,96 | 2.451,12 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.650,30 | 24,42 | 59.287,20 | 98,81 | 712,80 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PAB-FIXO | 145.000,00 | 145.000,00 | 25.768,48 | 17,77 | 92.751,41 | 63,97 | 52.248,59 |
| TRANSF.PROG.SAÚDE BUCAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.380,00 | 13,38 | 51.960,00 | 51,96 | 48.040,00 |
| TRANSF.PROG.PSF | 280.000,00 | 280.000,00 | 42.780,00 | 15,28 | 165.960,00 | 59,27 | 114.040,00 |
| TRANSF.PROG.PACS | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.130,00 | 17,42 | 114.960,00 | 76,64 | 35.040,00 |
| TRANSF.PROG.ASSIST.FARM.BÁSICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 7.615,59 | 9,52 | 20.308,24 | 25,39 | 59.691,76 |
| TRANSF.PROG.VIG.EM SAÚDE | 84.000,00 | 84.000,00 | 7.550,26 | 8,99 | 20.173,97 | 24,02 | 63.826,03 |
| TRANSF.PISO VIG.SANITÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| TRANSF.TETO MEDIA-MAC | 210.000,00 | 210.000,00 | 39.513,26 | 18,82 | 159.253,04 | 75,83 | 50.746,96 |
| OUTRAS TRANSF.SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 16.000,00 | 45,71 | 19.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SNAS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PBT | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1,82 | 54.000,00 |
| TRANSF.PROG. CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.000,00 | 15,00 | 36.000,00 | 60,00 | 24.000,00 |
| TRANSF.PROG.IGD | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.759,52 | 21,90 | 31.240,48 |
| TRANSF.PROG.A.JOVEM | 40.000,00 | 40.000,00 | 28.264,50 | 70,66 | 66.019,50 | 165,05 | -26.019,50 |
| OUTRAS TRANSF.FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 6.351,07 | 25,40 | 23.735,10 | 94,94 | 1.264,90 |
| TRANSFERÊNCIA DO FNDE | | | | | | | |
| TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.094,85 | 15,41 | 55.583,08 | 65,39 | 29.416,92 |
| TRANSF.PROG.MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.706,06 | 7,13 | 74.293,94 |
| TRANSF.PROG.PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 8.375,52 | 11,17 | 20.938,80 | 27,92 | 54.061,20 |
| OUTRAS TRANSF. DO FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI Nº 87/96 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 12,43 | 1.392,32 | 49,73 | 1.407,68 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | | | | |
| COTA PARTE DO ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 175.267,67 | 28,27 | 680.146,38 | 109,70 | -60.146,38 |
| COTA PARTE DO IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 6.940,98 | 14,77 | 30.159,74 | 64,17 | 16.840,26 |
| COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 172,73 | 3,45 | 664,37 | 13,29 | 4.335,63 |
| TRANSFERÊNCIA DA CIDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 4.160,94 | 9,25 | 13.778,00 | 30,62 | 31.222,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.222,53 | 14,45 | 28.656,00 | 57,31 | 21.344,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 295.997,08 | 15,58 | 1.338.816,99 | 70,46 | 561.183,01 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.000,00 | 56.000,00 | 44.724,38 | 79,86 | 73.191,77 | 130,70 | -17.191,77 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 44.724,38 | 298,16 | 73.191,77 | 487,95 | -58.191,77 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIB | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVENAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.UNIÃO PARA O SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DAS CIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DO TURSIMO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTROS MINISTÉRIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.SEC.EST.INFRAESTRUTURA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTRAS SEC.ESTADO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -193.176,68 | 0,00 | -926.003,34 | 0,00 | -249.456,66 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -193.176,68 | 0,00 | -926.003,34 | 0,00 | -249.456,66 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-FPM | -1.040.000,00 | -1.040.000,00 | -156.630,79 | 0,00 | -783.526,92 | 0,00 | -256.473,08 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ITR | -500,00 | -500,00 | 0,00 | 0,00 | -9,76 | 0,00 | -490,24 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DED.REC.CORR.-ICMS-DESON.LEI Nº 87/96 | -560,00 | -560,00 | -69,60 | 0,00 | -278,40 | 0,00 | -281,60 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ICMS | -124.000,00 | -124.000,00 | -35.053,50 | 0,00 | -136.029,15 | 0,00 | 12.029,15 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-IPVA | -9.400,00 | -9.400,00 | -1.388,24 | 0,00 | -6.026,21 | 0,00 | -3.373,79 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.000,00 | -1.000,00 | -34,55 | 0,00 | -132,90 | 0,00 | -867,10 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.393.040,35 | 11.393.040,35 | 1.479.909,24 | | 6.303.539,40 | | 5.089.500,95 |

| Código | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre |
| 300000 | DESPESAS CORRENTES | 8.294.500,00 | 8.290.059,13 | 640.647,89 | 6.527.475,90 | 1.324.827,37 | 4.530.914,17 |
| 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.899.000,00 | 4.980.103,66 | 198.729,84 | 4.320.407,93 | 796.796,83 | 2.651.648,48 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 296.500,00 | 619.868,18 | 0,00 | 602.862,47 | 34.683,48 | 191.504,56 |
| 319009 | Salário-Família | 58.000,00 | 34.133,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 3.465.000,00 | 3.589.081,19 | 181.060,38 | 3.283.810,38 | 737.253,42 | 2.026.408,84 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 880.500,00 | 439.022,70 | 12.669,46 | 152.868,02 | 12.669,46 | 152.868,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - PC | 34.500,00 | 50.360,37 | 5.000,00 | 29.528,94 | 12.190,47 | 29.528,94 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 14.500,00 | 247.638,12 | 0,00 | 247.338,12 | 0,00 | 247.338,12 |
| 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.395.500,00 | 3.309.955,47 | 441.918,05 | 2.207.067,97 | 528.030,54 | 1.879.265,69 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337041 | Contribuições | 5.000,00 | 87.340,70 | 0,00 | 87.330,70 | 5.523,35 | 44.258,45 |
| 339004 | Contratação por Tempo Determinado | 342.000,00 | 154.361,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339009 | Salário-Família | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 31.000,00 | 23.494,69 | 0,00 | 1.062,90 | 0,00 | 1.062,90 |
| 339030 | Material de Consumo | 1.388.500,00 | 841.332,27 | 141.203,96 | 473.491,29 | 168.419,32 | 470.615,48 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 312.000,00 | 113.051,46 | 1.435,50 | 51.435,50 | 1.435,50 | 24.255,50 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.500,00 | 34.456,88 | 0,00 | 23.585,45 | 0,00 | 23.585,45 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 123.500,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 443.000,00 | 1.231.948,38 | 186.382,51 | 1.021.715,24 | 246.264,41 | 908.909,88 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 568.000,00 | 476.120,76 | 112.896,08 | 341.191,44 | 104.397,96 | 204.082,58 |
| 339041 | Contribuições | 30.000,00 | 31.710,00 | 0,00 | 12.700,00 | 1.990,00 | 7.940,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas | 8.500,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.500,00 | 244.138,95 | 0,00 | 194.555,45 | 0,00 | 194.555,45 |
| 400000 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.874.000,00 | 2.874.000,00 | 0,00 | 102.815,06 | 6.556,97 | 52.107,54 |
| 440000 | INVESTIMENTOS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 2.069.000,00 | 2.069.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 506.000,00 | 506.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 460000 | AMORTIZACAO DA DÍVIDA | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 100.459,06 | 6.556,97 | 49.751,54 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 100.459,06 | 6.556,97 | 49.751,54 |
| 900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 990000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | Reserva de Contingência | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS | | 11.343.340,00 | 11.338.899,13 | 640.647,89 | 6.630.290,96 | 1.331.384,34 | 4.583.021,71 |

Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

| Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
| Cód. | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | % (b/Total b) | % b/a | Saldo (a-b) |
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | | | |
| 00001 | LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 01031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 00004 | ADMINISTRAÇÃO | 2.159.000,00 | 2.117.350,80 | 214.365,64 | 1.675.369,29 | 252.922,44 | 1.104.074,60 | 24,09 | 52,14 | 1.013.276,20 |
| 04122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.042.000,00 | 2.000.350,80 | 214.365,64 | 1.606.391,50 | 246.365,47 | 1.060.325,52 | 23,14 | 53,01 | 940.025,28 |
| 04123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 117.000,00 | 117.000,00 | 0,00 | 68.977,79 | 6.556,97 | 43.749,08 | 0,95 | 37,39 | 73.250,92 |
| 00008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.085.500,00 | 760.303,27 | 30.062,87 | 279.745,56 | 36.480,13 | 169.109,18 | 3,69 | 22,24 | 591.194,09 |
| 08241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 7.500,00 | 1.944,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.944,28 |
| 08242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.000,00 | 8.394,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.394,20 |
| 08243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 129.000,00 | 99.482,57 | 19.046,92 | 47.034,27 | 17.799,61 | 35.658,43 | 0,78 | 35,84 | 63.824,14 |
| 08244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 937.000,00 | 650.482,22 | 11.015,95 | 232.711,29 | 18.680,52 | 133.450,75 | 2,91 | 20,52 | 517.031,47 |
| 00010 | SAÚDE | 2.230.000,00 | 2.889.055,56 | 175.672,72 | 2.077.167,90 | 392.095,44 | 1.542.603,24 | 33,66 | 53,39 | 1.346.452,32 |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | 1.900.000,00 | 2.552.276,78 | 170.781,37 | 1.790.617,17 | 362.793,05 | 1.382.426,96 | 30,16 | 54,16 | 1.169.849,82 |
| 10302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 210.000,00 | 247.972,60 | 27,69 | 214.952,85 | 17.568,44 | 112.803,33 | 2,46 | 45,49 | 135.169,27 |
| 10304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.000,00 | 16.926,98 | 0,00 | 6.862,50 | 0,00 | 6.862,50 | 0,15 | 40,54 | 10.064,48 |
| 10305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.000,00 | 71.879,20 | 4.863,66 | 64.735,38 | 11.733,95 | 40.510,45 | 0,88 | 56,36 | 31.368,75 |
| 00012 | EDUCAÇÃO | 3.240.000,00 | 3.167.278,47 | 214.472,44 | 2.489.046,25 | 634.505,13 | 1.677.729,12 | 36,61 | 52,97 | 1.489.549,35 |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.084.959,71 | 214.472,44 | 2.489.046,25 | 634.505,13 | 1.677.729,12 | 36,61 | 54,38 | 1.407.230,59 |
| 12365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 82.318,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82.318,76 |
| 00013 | CULTURA | 5.000,00 | 3.165,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.165,84 |
| 13392 | DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 3.165,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.165,84 |
| 00015 | URBANISMO | 961.000,00 | 975.258,81 | 6.074,22 | 108.961,96 | 15.381,20 | 89.505,57 | 1,95 | 9,18 | 885.753,24 |
| 15451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 961.000,00 | 975.258,81 | 6.074,22 | 108.961,96 | 15.381,20 | 89.505,57 | 1,95 | 9,18 | 885.753,24 |
| 00016 | HABITAÇÃO | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 16482 | HABITAÇÃO URBANA | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 00017 | SANEAMENTO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 17512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 00018 | GESTÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 3.490,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,32 |
| 18541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 3.490,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,32 |
| 00020 | AGRICULTURA | 282.000,00 | 236.022,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 236.022,48 |
| 20601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 160.000,00 | 114.022,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114.022,48 |
| 20607 | IRRIGAÇÃO | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 00023 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 358.000,00 | 217.338,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.338,41 |
| 23695 | TURISMO | 358.000,00 | 217.338,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 217.338,41 |
| 00027 | DESPORTE E LAZER | 71.000,00 | 28.795,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.795,17 |
| 27812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 71.000,00 | 28.795,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.795,17 |
| 00099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| TOTAL | | 11.343.340,00 | 11.338.899,13 | 640.647,89 | 6.630.290,96 | 1.331.384,34 | 4.583.021,71 | 100,00 | 40,42 | 6.755.877,42 |

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) | |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 339.000,00 | 339.000,00 | 44.718,33 | 220.813,88 | 65,14 | |
| 1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 | |
| 1.1.1- IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 | |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 | |
| 1.2.1- ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 | |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 33.538,29 | 172.581,26 | 95,88 | |
| 1.3.1- ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 33.538,29 | 172.581,26 | 95,88 | |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.180,04 | 47.181,71 | 31,45 | |
| 1.4.1- IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 11.180,04 | 47.181,71 | 31,45 | |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 5.877.300,00 | 5.877.300,00 | 965.883,68 | 4.630.047,37 | 78,78 | |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 783.154,22 | 3.917.635,68 | 75,34 | |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 783.154,22 | 3.917.635,68 | 75,34 | |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 175.267,67 | 680.146,38 | 109,70 | |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 1.392,32 | 49,73 | |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 172,73 | 664,37 | 13,29 | |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 0,00 | 48,88 | 1,96 | |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 6.940,98 | 30.159,74 | 64,17 | |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.216.300,00 | 6.216.300,00 | 1.010.602,01 | 4.850.861,25 | 78,03 | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 485.000,00 | 485.000,00 | 21.470,37 | 82.227,94 | 16,95 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.094,85 | 55.583,08 | 65,39 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 8.375,52 | 26.644,86 | 6,66 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 615.000,00 | 615.000,00 | 21.470,37 | 82.227,94 | 13,37 |

Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.175.460,00 | 1.175.460,00 | 193.176,68 | 926.003,34 | 78,78 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 156.630,79 | 783.526,92 | 75,34 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 124.000,00 | 124.000,00 | 35.053,50 | 136.029,15 | 109,70 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 560,00 | 560,00 | 69,60 | 278,40 | 49,71 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 34,55 | 132,90 | 13,29 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5) | 500,00 | 500,00 | 0,00 | 9,76 | 1,95 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 9.400,00 | 9.400,00 | 1.388,24 | 6.026,21 | 64,11 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 295.997,08 | 1.338.816,99 | 70,46 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 295.997,08 | 1.338.816,99 | 70,46 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 724.540,00 | 724.540,00 | 102.820,40 | 412.813,65 | 56,98 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.140.000,00 | 1.189.946,36 | 309.308,64 | 878.988,10 | 73,87 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.140.000,00 | 1.189.946,36 | 309.308,64 | 878.988,10 | 73,87 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 760.000,00 | 958.069,54 | 131.717,18 | 473.600,86 | 49,43 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 760.000,00 | 958.069,54 | 131.717,18 | 473.600,86 | 49,43 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.900.000,00 | 2.148.015,90 | 441.025,82 | 1.352.588,96 | 62,97 |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) % | 65,65 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 1.554.075,00 | 1.554.075,00 | 252.650,50 | 1.212.715,31 | 78,03 |
| DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(d) | %(d/c) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 82.318,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 108.000,00 | 82.318,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.084.959,71 | 634.505,13 | 1.677.729,12 | 54,38 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 2.148.015,90 | 441.025,82 | 1.352.588,96 | 62,97 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.232.000,00 | 936.943,81 | 193.479,31 | 325.140,16 | 34,70 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.240.000,00 | 3.167.278,47 | 634.505,13 | 1.677.729,12 | 52,97 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 412.813,65 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 412.813,65 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 1.264.915,47 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 26,08 |

## Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 58.338,12 | 6.517,60 | 35.918,41 | 61,57 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 85.000,00 | 58.338,12 | 6.517,60 | 35.918,41 | 61,57 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.325.000,00 | 3.225.616,59 | 641.022,73 | 1.713.647,53 | 53,13 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2010 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 49.700,35 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | -41.168,03 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 9.574,00 |

| | |
|---|---|
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.053,44 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 11,76 |

Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

| LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO | | Em Reais |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 11.343.340,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 11.343.340,00 |
| Receitas Realizadas | 1.412.351,90 | 6.300.009,40 |
| Saldo de Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 11.343.340,00 |
| Dotação Atualizada | | 11.343.340,00 |
| Despesas Empenhadas | 640.647,89 | 6.630.290,96 |
| Despesas Liquidadas | 1.331.384,34 | 4.583.021,71 |
| Superávit Orçamentário | 80.967,56 | 1.716.987,69 |
| DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 640.647,89 | 6.630.290,96 |
| Despesas Liquidadas | 1.331.384,34 | 4.583.021,71 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 6.300.009,40 |
| RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (II) | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I -II) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a) | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação a Meta(b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -70.479,17 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 1.766.739,23 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| Restos a Pagar Processados | 57.494,03 | 0,00 | 36.491,68 | 21.002,35 |
| Poder Executivo | 57.494,03 | 0,00 | 36.491,68 | 21.002,35 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 57.494,03 | 0,00 | 36.491,68 | 21.002,35 |

| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo Apurado no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE | 1.264.915,47 | 25% | 26,08 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental | 878.988,10 | 60% | 65,65 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | 0,00 | 60% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de Operações de Crédito | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | | 102.815,06 | 50.707,52 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | 901.236,58 | 15% | 18,58 |

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**77D82F99

## TESOURARIA
## ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIM

Bimestre de Referência: 05/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

| LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS Especificação | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.498.800,00 | 10.498.800,00 | 1.528.486,17 | 14,56 | 8.754.498,91 | 83,39 1 | .744.301,09 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 352.000,00 | 352.000,00 | 44.868,19 | 12,75 | 266.182,07 | 75,62 | 85.817,93 |
| IMPOSTOS | | | | | | | |
| IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | | | | | |
| IMPOSTO S/ PROP.PRED. E TER. URBANA-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 | 4.982,39 |
| IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA RET. NAS FONTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.887,40 | 16,59 | 72.069,11 | 48,05 | 77.930,89 |
| IMP.S/TRANSM.(I.VIVOS)DE B.IMOVEIS-ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 | 2.966,70 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 19.980,79 | 11,10 | 192.562,05 | 106,98 | -12.562,05 |
| TAXAS | | | | | | | |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PODER DE POLÍCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 10,00 | 4.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | | | | | | | |
| CONTRIB.P/CUSTEIO DE ILUM.PÚBLICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 145,11 | 0,66 | 1.957,92 | 8,90 | 20.042,08 |
| RECEITAS IMÓBILIARIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS IMÓBILIARIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | | | | |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 68,84 | 1,38 | 1.132,72 | 22,65 | 3.867,28 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.SUS | 3.000,00 | 3.000,00 | 1,02 | 0,03 | 70,70 | 2,36 | 2.929,30 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 29,68 | 0,99 | 360,97 | 12,03 | 2.639,03 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-CONVÊNIOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 20,83 | 0,69 | 20,83 | 0,69 | 2.979,17 |
| REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.NÃO VINCULADOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 24,74 | 0,62 | 372,70 | 9,32 | 3.627,30 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.005.800,00 | 10.005.800,00 | 1.483.472,87 | 14,83 | 8.413.167,15 | 84,08 | 1.592.632,85 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | | | | |
| COTA-PARTE DO FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 741.082,92 | 14,25 | 4.658.718,60 | 89,59 | 541.281,40 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 535,47 | 21,42 | 584,35 | 23,37 | 1.915,65 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 14.565,65 | 24,28 | 73.852,85 | 123,09 | -13.852,85 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PAB-FIXO | 145.000,00 | 145.000,00 | 23.891,66 | 16,48 | 116.643,07 | 80,44 | 28.356,93 |
| TRANSF.PROG.SAÚDE BUCAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.770,00 | 13,77 | 65.730,00 | 65,73 | 34.270,00 |
| TRANSF.PROG.PSF | 280.000,00 | 280.000,00 | 44.070,00 | 15,74 | 210.030,00 | 75,01 | 69.970,00 |
| TRANSF.PROG.PACS | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.130,00 | 17,42 | 141.090,00 | 94,06 | 8.910,00 |
| TRANSF.PROG.ASSIST.FARM.BÁSICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.077,06 | 6,35 | 25.385,30 | 31,73 | 54.614,70 |
| TRANSF.PROG.VIG.EM SAÚDE | 84.000,00 | 84.000,00 | 8.670,01 | 10,32 | 28.843,98 | 34,34 | 55.156,02 |
| TRANSF.PISO VIG.SANITÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| TRANSF.TETO MEDIA-MAC | 210.000,00 | 210.000,00 | 40.877,03 | 19,47 | 200.130,07 | 95,30 | 9.869,93 |
| OUTRAS TRANSF.SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 10.482,70 | 29,95 | 26.482,70 | 75,66 | 8.517,30 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SNAS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PBT | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1,82 | 54.000,00 |
| TRANSF.PROG. CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.000,00 | 15,00 | 45.000,00 | 75,00 | 15.000,00 |
| TRANSF.PROG.IGD | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.759,52 | 21,90 | 31.240,48 |
| TRANSF.PROG.A.JOVEM | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.843,00 | 47,11 | 84.862,50 | 212,16 | -44.862,50 |
| OUTRAS TRANSF.FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.671,32 | 18,69 | 28.406,42 | 113,63 | -3.406,42 |
| TRANSFERÊNCIA DO FNDE | | | | | | | |
| TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.162,29 | 15,49 | 68.745,37 | 80,88 | 16.254,63 |
| TRANSF.PROG.MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.706,06 | 7,13 | 74.293,94 |
| TRANSF.PROG.PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 8.375,52 | 11,17 | 29.314,32 | 39,09 | 45.685,68 |
| OUTRAS TRANSF. DO FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI Nº 87/96 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 12,43 | 1.740,40 | 62,16 | 1.059,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | | | | |
| COTA PARTE DO ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 193.017,09 | 31,13 | 873.163,47 | 140,83 | -253.163,47 |
| COTA PARTE DO IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.620,93 | 3,45 | 31.780,67 | 67,62 | 15.219,33 |
| COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 180,36 | 3,61 | 844,73 | 16,89 | 4.155,27 |
| TRANSFERÊNCIA DA CIDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 739,04 | 1,64 | 14.517,04 | 32,26 | 30.482,96 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 7.647,24 | 15,29 | 36.303,24 | 72,61 | 13.696,76 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 296.715,50 | 15,62 | 1.635.532,49 | 86,08 | 264.467,51 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.191,77 | 130,70 | -17.191,77 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.191,77 | 487,95 | -58.191,77 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIB | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVENAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.UNIÃO PARA O SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DAS CIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DO TURSIMO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTROS MINISTÉRIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.SEC.EST.INFRAESTRUTURA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTRAS SEC.ESTADO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -187.356,89 | 0,00 | -1.113.360,23 | 0,00 | -62.099,77 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -187.356,89 | 0,00 | -1.113.360,23 | 0,00 | -62.099,77 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-FPM | -1.040.000,00 | -1.040.000,00 | -148.216,54 | 0,00 | -931.743,46 | 0,00 | -108.256,54 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ITR | -500,00 | -500,00 | -107,06 | 0,00 | -116,82 | 0,00 | -383,18 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DED.REC.CORR.-ICMS-DESON.LEI Nº 87/96 | -560,00 | -560,00 | -69,60 | 0,00 | -348,00 | 0,00 | -212,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ICMS | -124.000,00 | -124.000,00 | -38.603,40 | 0,00 | -174.632,55 | 0,00 | 50.632,55 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-IPVA | -9.400,00 | -9.400,00 | -324,21 | 0,00 | -6.350,42 | 0,00 | -3.049,58 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.000,00 | -1.000,00 | -36,08 | 0,00 | -168,98 | 0,00 | -831,02 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 11.393.040,35 | 11.393.040,35 | 1.299.961,25 | | 7.650.712,68 | | 3.742.327,67 |

Bimestre de Referência: 05/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000 — R$ 1,00

| Código | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre |
| 300000 | DESPESAS CORRENTES | 8.294.500,00 | 8.290.059,13 | 633.655,05 | 7.161.130,95 | 1.100.369,16 | 5.631.283,33 |
| 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.899.000,00 | 4.742.462,98 | 0,00 | 4.320.407,93 | 393.846,59 | 3.045.495,07 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 296.500,00 | 611.868,18 | 0,00 | 602.862,47 | 0,00 | 191.504,56 |
| 319009 | Salário-Família | 58.000,00 | 28.619,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 3.465.000,00 | 3.543.271,50 | 0,00 | 3.283.810,38 | 393.846,59 | 2.420.255,43 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 880.500,00 | 263.383,70 | 0,00 | 152.868,02 | 0,00 | 152.868,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - PC | 34.500,00 | 47.681,80 | 0,00 | 29.528,94 | 0,00 | 29.528,94 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 14.500,00 | 247.638,12 | 0,00 | 247.338,12 | 0,00 | 247.338,12 |
| 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.395.500,00 | 3.547.596,15 | 633.655,05 | 2.840.723,02 | 706.522,57 | 2.585.788,26 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337041 | Contribuições | 5.000,00 | 87.340,70 | 0,00 | 87.330,70 | 7.315,28 | 51.573,73 |
| 339004 | Contratação por Tempo Determinado | 342.000,00 | 91.167,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339009 | Salário-Família | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 31.000,00 | 15.700,12 | 0,00 | 1.062,90 | 0,00 | 1.062,90 |
| 339030 | Material de Consumo | 1.388.500,00 | 1.028.090,30 | 281.570,80 | 755.062,09 | 257.689,45 | 728.304,93 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 312.000,00 | 96.187,64 | 0,00 | 51.435,50 | 0,00 | 24.255,50 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.500,00 | 34.456,88 | 0,00 | 23.585,45 | 0,00 | 23.585,45 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 123.500,00 | 56.735,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 443.000,00 | 1.319.606,83 | 213.777,45 | 1.235.492,69 | 280.086,92 | 1.188.996,80 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 568.000,00 | 580.859,04 | 138.306,80 | 479.498,24 | 159.440,92 | 363.523,50 |
| 339041 | Contribuições | 30.000,00 | 15.535,07 | 0,00 | 12.700,00 | 1.990,00 | 9.930,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas | 8.500,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.500,00 | 214.916,57 | 0,00 | 194.555,45 | 0,00 | 194.555,45 |
| 400000 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.874.000,00 | 2.874.000,00 | 0,00 | 102.815,06 | 0,00 | 52.107,54 |
| 440000 | INVESTIMENTOS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 2.069.000,00 | 2.069.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 506.000,00 | 506.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 460000 | AMORTIZACAO DA DÍVIDA | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 100.459,06 | 0,00 | 49.751,54 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 257.000,00 | 257.000,00 | 0,00 | 100.459,06 | 0,00 | 49.751,54 |
| 900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 990000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | Reserva de Contingência | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS | | 11.343.340,00 | 11.338.899,13 | 633.655,05 | 7.263.946,01 | 1.100.369,16 | 5.683.390,87 |

Bimestre de Referência: 05/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000 — R$ 1,00

| Cód. | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | % (b/Tot al b) | % b/a | Saldo (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | | | |
| 00001 | LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 00004 | ADMINISTRAÇÃO | 2.159.000,00 | 2.129.769,45 | 50.115,14 | 1.725.484,43 | 87.111,22 | 1.191.185,82 | 20,96 | 55,93 | 938.583,63 |
| 04122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.042.000,00 | 2.012.769,45 | 50.115,14 | 1.656.506,64 | 87.111,22 | 1.147.436,74 | 20,19 | 57,01 | 865.332,71 |
| 04123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 117.000,00 | 117.000,00 | 0,00 | 68.977,79 | 0,00 | 43.749,08 | 0,77 | 37,39 | 73.250,92 |
| 00008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.085.500,00 | 734.272,71 | 14.508,36 | 294.253,92 | 44.374,44 | 213.483,62 | 3,76 | 29,07 | 520.789,09 |
| 08241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 7.500,00 | 1.944,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.944,28 |
| 08242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.000,00 | 7.737,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.737,54 |
| 08243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 129.000,00 | 82.316,00 | 8.508,36 | 55.542,63 | 17.205,60 | 52.864,03 | 0,93 | 64,22 | 29.451,97 |
| 08244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 937.000,00 | 642.274,89 | 6.000,00 | 238.711,29 | 27.168,84 | 160.619,59 | 2,83 | 25,01 | 481.655,30 |
| 00010 | SAÚDE | 2.230.000,00 | 3.013.005,89 | 271.986,96 | 2.349.154,86 | 371.865,65 | 1.914.468,89 | 33,69 | 63,54 | 1.098.537,00 |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | 1.900.000,00 | 2.687.303,79 | 265.472,05 | 2.056.089,22 | 365.373,27 | 1.747.800,23 | 30,75 | 65,04 | 939.503,56 |
| 10302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 210.000,00 | 233.978,52 | 7,50 | 214.960,35 | 7,50 | 112.810,83 | 1,98 | 48,21 | 121.167,69 |
| 10304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.000,00 | 14.624,52 | 0,00 | 6.862,50 | 0,00 | 6.862,50 | 0,12 | 46,92 | 7.762,02 |
| 10305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.000,00 | 77.099,06 | 6.507,41 | 71.242,79 | 6.484,88 | 46.995,33 | 0,83 | 60,95 | 30.103,73 |
| 00012 | EDUCAÇÃO | 3.240.000,00 | 3.086.492,09 | 282.044,59 | 2.771.090,84 | 562.561,46 | 2.240.290,58 | 39,42 | 72,58 | 846.201,51 |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.010.476,01 | 282.044,59 | 2.771.090,84 | 562.561,46 | 2.240.290,58 | 39,42 | 74,42 | 770.185,43 |
| 12365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 76.016,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.016,08 |
| 00013 | CULTURA | 5.000,00 | 3.165,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.165,84 |
| 13392 | DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 3.165,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.165,84 |
| 00015 | URBANISMO | 961.000,00 | 975.258,81 | 0,00 | 108.961,96 | 19.456,39 | 108.961,96 | 1,92 | 11,17 | 866.296,85 |
| 15451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 961.000,00 | 975.258,81 | 0,00 | 108.961,96 | 19.456,39 | 108.961,96 | 1,92 | 11,17 | 866.296,85 |
| 00016 | HABITAÇÃO | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 16482 | HABITAÇÃO URBANA | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 00017 | SANEAMENTO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 17512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 00018 | GESTÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 3.490,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,32 |
| 18541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 3.490,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,32 |
| 00020 | AGRICULTURA | 282.000,00 | 229.425,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.425,41 |
| 20601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 160.000,00 | 107.425,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 107.425,41 |
| 20607 | IRRIGAÇÃO | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 00023 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 358.000,00 | 191.373,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.373,44 |
| 23695 | TURISMO | 358.000,00 | 191.373,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.373,44 |
| 00027 | DESPORTE E LAZER | 71.000,00 | 31.805,17 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,26 | 47,16 | 16.805,17 |
| 27812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 71.000,00 | 31.805,17 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,26 | 47,16 | 16.805,17 |
| 00099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| TOTAL | | 11.343.340,00 | 11.338.899,13 | 633.655,05 | 7.263.946,01 | 1.100.369,16 | 5.683.390,87 | 100,00 | 50,12 | 5.655.508,26 |

Bimestre de Referência: 05/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | %(b/a) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 339.000,00 | 339.000,00 | 44.868,19 | 265.682,07 | 78,37 |
| 1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 |
| 1.1.1- IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 |
| 1.2.1- ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 19.980,79 | 192.562,05 | 106,98 |
| 1.3.1- ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 19.980,79 | 192.562,05 | 106,98 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.887,40 | 72.069,11 | 48,05 |
| 1.4.1- IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 24.887,40 | 72.069,11 | 48,05 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 5.877.300,00 | 5.877.300,00 | 936.784,85 | 5.566.832,22 | 94,72 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 741.082,92 4.658.718,60 | | 89,59 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 741.082,92 4.658.718,60 | | 89,59 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 193.017,09 | 873.163,47 140,83 | |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 1.740,40 | 62,16 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 180,36 | 844,73 | 16,89 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 535,47 | 584,35 | 23,37 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.620,93 | 31.780,67 | 67,62 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.216.300,00 | 6.216.300,00 | 981.653,04 | 5.832.514,29 | | 93,83 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO PREVISÃO INICIAL ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 485.000,00 | 21.537,81 | 103.765,75 | 21,40 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 85.000,00 | 13.162,29 | 68.745,37 | 80,88 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | 8.375,52 | 35.020,38 | 8,76 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 615.000,00 | 21.537,81 | 103.765,75 | 16,87 |

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**7A79B101



**TESOURARIA**
**ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM**

Bimestre de Referência:06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Receita

| LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e § 1º | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS Especificação | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
| | | | No Bimestre | % (b/a) | Até o Bimestre (b) (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 10.498.800,00 | 10.498.800,00 | 2.152.276,36 | 20,50 | 10.906.775,27 | 103,89 | -407.975,27 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 352.000,00 | 352.000,00 | 22.217,23 | 6,31 | 288.399,30 | 81,93 | 63.600,70 |
| IMPOSTOS | | | | | | | |
| IMPOSTOS S/ O PATRIMÔNIO E A RENDA | | | | | | | |
| IMPOSTO S/ PROP.PRED. E TER. URBANA-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 | 4.982,39 |
| IMP. S/RENDA E PROV. DE QUALQUER NAT. | | | | | | | |
| IMPOSTO DE RENDA RET. NAS FONTES | 150.000,00 | 150.000,00 | 4.365,74 | 2,91 | 76.434,85 | 50,96 | 73.565,15 |
| IMP.S/TRANSM.(I.VIVOS)DE B.IMOVEIS-ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 | 2.966,70 |
| IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | | | | | | | |
| IMP.S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 17.851,49 | 9,92 | 210.413,54 | 116,90 | -30.413,54 |
| TAXAS | | | | | | | |
| TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PODER DE POLÍCIA | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS TAXAS P/PREST. DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 10,00 | 4.500,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 43.000,00 | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | | | | | | |
| OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS | | | | | | | |
| CONTRIB.P/CUSTEIO DE ILUM.PÚBLICA | 42.000,00 | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 22.000,00 | 22.000,00 | 101,69 | 0,46 | 2.059,61 | 9,36 | 19.940,39 |
| RECEITAS IMÓBILIARIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS IMÓBILIARIAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | | | | | | |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | | | | | | | |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 34,54 | 0,69 | 1.167,26 | 23,35 | 3.832,74 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.SUS | 3.000,00 | 3.000,00 | 34,79 | 1,16 | 105,49 | 3,52 | 2.894,51 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-TRANSF.FNAS | 3.000,00 | 3.000,00 | 16,91 | 0,56 | 377,88 | 12,60 | 2.622,12 |
| REMUN.DEPOS.BANC.VINC-CONVÊNIOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 15,45 | 0,52 | 36,28 | 1,21 | 2.963,72 |
| REMUN.DEPOS.BANC.RECUR.NÃO VINCULADOS | 4.000,00 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | 372,70 | 9,32 | 3.627,30 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITAS DE SERVICOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| OUTROS SERVIÇOS | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 10.005.800,00 | 10.005.800,00 | 2.129.957,44 | 21,29 | 10.543.124,59 | 105,37 | -537.324,59 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | | | | | | | |
| COTA-PARTE DO FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.354.292,70 | 26,04 | 6.013.011,30 | 115,63 | -813.011,30 |
| COTA-PARTE DO ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 65,92 | 2,64 | 650,27 | 26,01 | 1.849,73 |
| DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 60.000,00 | 60.000,00 | 13.625,78 | 22,71 | 87.478,63 | 145,80 | -27.478,63 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PAB-FIXO | 145.000,00 | 145.000,00 | 23.891,66 | 16,48 | 140.534,73 | 96,92 | 4.465,27 |
| TRANSF.PROG.SAÚDE BUCAL | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.380,00 | 13,38 | 79.110,00 | 79,11 | 20.890,00 |
| TRANSF.PROG.PSF | 280.000,00 | 280.000,00 | 42.780,00 | 15,28 | 252.810,00 | 90,29 | 27.190,00 |
| TRANSF.PROG.PACS | 150.000,00 | 150.000,00 | 26.130,00 | 17,42 | 167.220,00 | 111,48 | -17.220,00 |
| TRANSF.PROG.ASSIST.FARM.BÁSICA | 80.000,00 | 80.000,00 | 5.077,06 | 6,35 | 30.462,36 | 38,08 | 49.537,64 |
| TRANSF.PROG.VIG.EM SAÚDE | 84.000,00 | 84.000,00 | 2.808,15 | 3,34 | 31.652,13 | 37,68 | 52.347,87 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSF.PISO VIG.SANITÁRIA | 34.500,00 | 34.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.500,00 |
| TRANSF.TETO MEDIA-MAC | 210.000,00 | 210.000,00 | 42.240,80 | 20,11 | 242.370,87 | 115,41 | -32.370,87 |
| OUTRAS TRANSF.SUS | 35.000,00 | 35.000,00 | 21.315,40 | 60,90 | 47.798,10 | 136,57 | -12.798,10 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNAS/SNAS | | | | | | | |
| TRANSF.PROG.PBT | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1,82 | 54.000,00 |
| TRANSF.PROG. CRAS | 60.000,00 | 60.000,00 | 9.000,00 | 15,00 | 54.000,00 | 90,00 | 6.000,00 |
| TRANSF.PROG.IGD | 40.000,00 | 40.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.759,52 | 21,90 | 31.240,48 |
| TRANSF.PROG.A.JOVEM | 40.000,00 | 40.000,00 | 3.768,75 | 9,42 | 88.631,25 | 221,58 | -48.631,25 |
| OUTRAS TRANSF.FNAS | 25.000,00 | 25.000,00 | 11.305,09 | 45,22 | 39.711,51 | 158,85 | -14.711,51 |
| TRANSFERÊNCIA DO FNDE | | | | | | | |
| TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.306,51 | 15,65 | 82.051,88 | 96,53 | 2.948,12 |
| TRANSF.PROG.MERENDA ESCOLAR | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.706,06 | 7,13 | 74.293,94 |
| TRANSF.PROG.PNATE | 75.000,00 | 75.000,00 | 8.375,53 | 11,17 | 37.689,85 | 50,25 | 37.310,15 |
| OUTRAS TRANSF. DO FNDE | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| COTA PARTE ICMS-DESON.EXP.LEI Nº 87/96 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 12,43 | 2.088,48 | 74,59 | 711,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | | | | | | | |
| COTA PARTE DO ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 179.736,70 | 28,99 | 1.052.900,17 | 169,82 | -432.900,17 |
| COTA PARTE DO IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.543,48 | 3,28 | 33.324,15 | 70,90 | 13.675,85 |
| COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO | 5.000,00 | 5.000,00 | 192,77 | 3,86 | 1.037,50 | 20,75 | 3.962,50 |
| TRANSFERÊNCIA DA CIDE | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 | 0,00 | 14.517,04 | 32,26 | 30.482,96 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.607,83 | 21,22 | 46.911,07 | 93,82 | 3.088,93 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.165,23 | 18,22 | 1.981.697,72 | 104,30 | -81.697,72 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| CONVÊNIOS COM MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOESTADO | | | | | | | |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| CONVÊNIOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 56.000,00 | 56.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.191,77 | 130,70 | -17.191,77 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | | | | | | | |
| MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| INDENIZAÇÕES | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| OUTRAS INDENIZAÇÕES | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 73.191,77 | 487,95 | -58.191,77 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA E OUTROS TRIB | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | | | | | | |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.020.000,00 | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.020.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | | | |
| ALIENAÇÕES DE OUTROS BENS IMÓVEIS | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.005.000,00 | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.005.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVENAMENTAIS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | | | | | | | |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | | | | | | |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSF.CONV.UNIÃO PARA O SUS | 90.000,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DA SAÚDE | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DAS CIDADES | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.MINISTÉRIO DO TURSIMO | 160.000,00 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTROS MINISTÉRIOS | 600.000,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO | | | | | | | |
| TRANSF.CONV.SEC.EST.INFRAESTRUTURA | 200.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSF.CONV.OUTRAS SEC.ESTADO | 180.000,00 | 180.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 180.000,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -256.139,88 | 0,00 | -1.369.500,11 | 0,00 | 194.040,11 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.175.460,00 | -1.175.460,00 | -256.139,88 | 0,00 | -1.369.500,11 | 0,00 | 194.040,11 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-FPM | -1.040.000,00 | -1.040.000,00 | -219.762,52 | 0,00 | -1.151.505,98 | 0,00 | 111.505,98 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ITR | -500,00 | -500,00 | -13,18 | 0,00 | -130,00 | 0,00 | -370,00 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DED.REC.CORR.-ICMS-DESON.LEI Nº 87/96 | -560,00 | -560,00 | -69,61 | 0,00 | -417,61 | 0,00 | -142,39 |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | | | | | | | |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-ICMS | -124.000,00 | -124.000,00 | -35.947,31 | 0,00 | -210.579,86 | 0,00 | 86.579,86 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE-IPVA | -9.400,00 | -9.400,00 | -308,70 | 0,00 | -6.659,12 | 0,00 | -2.740,88 |
| (-)DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE | -1.000,00 | -1.000,00 | -38,56 | 0,00 | -207,54 | 0,00 | -792,46 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 23.301.680,00 | 23.301.680,00 | 3.597.518,38 | | 14.528.698,41 | | 8.772.981,59 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - Despesa

| LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 10/2000 | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Código | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | EMPENHADA | | LIQUIDADA | |
| | | Inicial | Atualizada | No Bimestre | Até Bimestre | No Bimestre | Até Bimestre |
| 300000 | DESPESAS CORRENTES | 8.294.500,00 | 8.299.002,83 | 824.382,07 | 6.336.748,88 | 705.465,55 | 6.336.748,88 |
| 310000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.899.000,00 | 4.673.409,94 | 940.964,91 | 3.379.443,02 | 333.947,95 | 3.379.443,02 |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | 296.500,00 | 611.868,18 | 402.224,31 | 200.638,16 | 9.133,60 | 200.638,16 |
| 319009 | Salário-Família | 58.000,00 | 14.942,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - PC | 3.465.000,00 | 3.544.589,97 | 538.740,60 | 2.745.069,78 | 324.814,35 | 2.745.069,78 |
| 319013 | Obrigações Patronais | 880.500,00 | 214.010,89 | 0,00 | 152.868,02 | 0,00 | 152.868,02 |
| 319016 | Outras Despesas Variáveis - PC | 34.500,00 | 40.360,37 | 0,00 | 29.528,94 | 0,00 | 29.528,94 |
| 319091 | Sentenças Judiciais | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 4.000,00 | 0,00 | 4.000,00 |
| 319092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 14.500,00 | 247.638,12 | 0,00 | 247.338,12 | 0,00 | 247.338,12 |
| 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.395.500,00 | 3.625.592,89 | 116.582,84 | 2.957.305,86 | 371.517,60 | 2.957.305,86 |
| 335043 | Subvenções Sociais | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 337041 | Contribuições | 5.000,00 | 87.340,70 | -35.756,97 | 51.573,73 | 0,00 | 51.573,73 |
| 339004 | Contratação por Tempo Determinado | 342.000,00 | 86.167,97 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339009 | Salário-Família | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339014 | Diárias - Civil | 31.000,00 | 13.200,12 | 0,00 | 1.062,90 | 0,00 | 1.062,90 |
| 339030 | Material de Consumo | 1.388.500,00 | 1.180.030,77 | 240.539,80 | 995.601,89 | 267.296,96 | 995.601,89 |
| 339032 | Material de Distribuição Gratuita | 312.000,00 | 76.743,04 | -27.180,00 | 24.255,50 | 0,00 | 24.255,50 |
| 339033 | Passagens e Despesas com Locomoção | 14.500,00 | 34.456,88 | 0,00 | 23.585,45 | 0,00 | 23.585,45 |
| 339035 | Serviços de Consultoria | 123.500,00 | 54.735,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 443.000,00 | 1.304.996,13 | 2.181,24 | 1.237.673,93 | 48.677,13 | 1.237.673,93 |
| 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 568.000,00 | 559.540,86 | -61.231,23 | 418.267,01 | 54.743,51 | 418.267,01 |
| 339041 | Contribuições | 30.000,00 | 12.750,00 | -1.970,00 | 10.730,00 | 800,00 | 10.730,00 |
| 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339048 | Outros Auxílios Financ.a Pessoas Físicas | 8.500,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores | 118.500,00 | 208.631,39 | 0,00 | 194.555,45 | 0,00 | 194.555,45 |
| 400000 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.874.000,00 | 2.874.000,00 | -50.707,52 | 52.107,54 | 0,00 | 52.107,54 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 440000 | INVESTIMENTOS | 2.600.000,00 | 2.600.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449051 | Obras e Instalações | 2.069.000,00 | 2.069.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | 506.000,00 | 506.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 | 2.356,00 |
| 449061 | Aquisição de Imóveis | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 450000 | INVERSÕES FINANCEIRAS | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 459061 | Aquisição de Imóveis | 17.000,00 | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 460000 | AMORTIZACAO DA DÍVIDA | 257.000,00 | 257.000,00 | -50.707,52 | 49.751,54 | 0,00 | 49.751,54 |
| 469071 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 257.000,00 | 257.000,00 | -50.707,52 | 49.751,54 | 0,00 | 49.751,54 |
| 900000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 990000 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 999999 | Reserva de Contingência | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESAS | | 11.343.340,00 | 11.347.842,83 | 875.089,59 | 6.388.856,42 | 705.465,55 | 6.388.856,42 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 52, Incisos I e II, alínea 'c' da LC. 101/2000 — R$ 1,00

| Cód. | DESPESA ORÇAMENTÁRIA | DOTAÇÃO | | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | % (b/Total b) | % b/a | Saldo (a-b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre | Até o Bimestre | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | | | |
| 00001 | LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 01031 | AÇÃO LEGISLATIVA | 559.000,00 | 559.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 559.000,00 |
| 00004 | ADMINISTRAÇÃO | 2.159.000,00 | 1.973.374,37 | 465.358,23 | 1.260.126,20 | 68.940,38 | 1.260.126,20 | 19,72 | 63,86 | 713.248,17 |
| 04122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL | 2.042.000,00 | 1.856.374,37 | 440.129,52 | 1.216.377,12 | 68.940,38 | 1.216.377,12 | 19,04 | 65,52 | 639.997,25 |
| 04123 | ADMINISTRAÇÃOFINANCEIRA | 117.000,00 | 117.000,00 | -25.228,71 | 43.749,08 | 0,00 | 43.749,08 | 0,68 | 37,39 | 73.250,92 |
| 00008 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.085.500,00 | 636.068,30 | -67.255,46 | 226.998,46 | 13.514,84 | 226.998,46 | 3,55 | 35,69 | 409.069,84 |
| 08241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 7.500,00 | 1.944,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.944,28 |
| 08242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08243 | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 129.000,00 | 71.712,17 | 681,24 | 56.223,87 | 3.359,84 | 56.223,87 | 0,88 | 78,40 | 15.488,30 |
| 08244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 937.000,00 | 562.411,85 | -67.936,70 | 170.774,59 | 10.155,00 | 170.774,59 | 2,67 | 30,36 | 391.637,26 |
| 00010 | SAÚDE | 2.230.000,00 | 2.993.707,00 | 186.534,65 | 2.162.620,21 | 248.151,32 | 2.162.620,21 | 33,85 | 72,24 | 831.086,79 |
| 10301 | ATENÇÃO BÁSICA | 1.900.000,00 | 2.669.414,90 | -65.455,24 | 1.990.633,98 | 242.833,75 | 1.990.633,98 | 31,16 | 74,57 | 678.780,92 |
| 10302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 210.000,00 | 232.568,52 | 102.149,52 | 112.810,83 | 0,00 | 112.810,83 | 1,77 | 48,51 | 119.757,69 |
| 10304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 35.000,00 | 14.624,52 | 0,00 | 6.862,50 | 0,00 | 6.862,50 | 0,11 | 46,92 | 7.762,02 |
| 10305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 85.000,00 | 77.099,06 | -18.929,89 | 52.312,90 | 5.317,57 | 52.312,90 | 0,82 | 67,85 | 24.786,16 |
| 00012 | EDUCAÇÃO | 3.240.000,00 | 3.381.330,81 | 155.941,25 | 2.615.149,59 | 374.859,01 | 2.615.149,59 | 40,93 | 77,34 | 766.181,22 |
| 12361 | ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.305.314,73 | 155.941,25 | 2.615.149,59 | 374.859,01 | 2.615.149,59 | 40,93 | 79,12 | 690.165,14 |
| 12365 | EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 76.016,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 76.016,08 |
| 00013 | CULTURA | 5.000,00 | 665,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665,84 |
| 13392 | DIFUSÃO CULTURAL | 5.000,00 | 665,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665,84 |
| 00015 | URBANISMO | 961.000,00 | 975.258,81 | 0,00 | 108.961,96 | 0,00 | 108.961,96 | 1,71 | 11,17 | 866.296,85 |
| 15451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA | 961.000,00 | 975.258,81 | 0,00 | 108.961,96 | 0,00 | 108.961,96 | 1,71 | 11,17 | 866.296,85 |
| 00016 | HABITAÇÃO | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 16482 | HABITAÇÃO URBANA | 129.000,00 | 129.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 129.000,00 |
| 00017 | SANEAMENTO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 17512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 78.000,00 | 78.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.000,00 |
| 00018 | GESTÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 3.490,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,32 |
| 18541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 11.000,00 | 3.490,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.490,32 |
| 00020 | AGRICULTURA | 282.000,00 | 226.672,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 226.672,33 |
| 20601 | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL | 160.000,00 | 104.672,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 104.672,33 |
| 20607 | IRRIGAÇÃO | 122.000,00 | 122.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.000,00 |
| 00023 | COMÉRCIO E SERVIÇOS | 358.000,00 | 191.373,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.373,44 |
| 23695 | TURISMO | 358.000,00 | 191.373,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 191.373,44 |
| 00027 | DESPORTE E LAZER | 71.000,00 | 25.061,61 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,23 | 59,85 | 10.061,61 |
| 27812 | DESPORTO COMUNITÁRIO | 71.000,00 | 25.061,61 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,23 | 59,85 | 10.061,61 |
| 00099 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| 99999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 174.840,00 | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 174.840,00 |
| TOTAL | | 11.343.340,00 | 11.347.842,83 | 875.089,59 | 6.388.856,42 | 705.465,55 | 6.388.856,42 | 100,00 | 56,30 | 4.958.986,41 |

Bimestre de Referência:06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

| EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especificação | 01/2012 | 02/2012 | 03/2012 | 04/2012 | 05/2012 | 06/2012 | 07/2012 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 894.814,60 | 964.795,27 | 869.971,47 | 958.207,58 | 1.001.832,70 | 930.862,54 | 796.741,98 |
| Receita Tributária | 18.621,76 | 26.598,92 | 20.639,50 | 23.098,58 | 18.628,59 | 69.008,20 | 22.528,87 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 82,54 | 935,07 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 13.574,91 | 22.696,61 | 12.565,00 | 14.636,52 | 11.380,92 | 64.189,01 | 16.171,18 |
| IRRF (Retido na Fonte) | 5.046,85 | 3.902,31 | 8.074,50 | 7.846,22 | 6.312,60 | 4.819,19 | 6.357,69 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 278,80 | 276,66 | 176,61 | 171,58 | 393,43 | 167,92 | 209,97 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 875.914,04 | 934.468,21 | 839.697,96 | 932.189,85 | 971.854,99 | 859.831,17 | 753.578,76 |
| Cota-Parte do FPM | 504.513,96 | 610.286,29 | 414.481,83 | 522.383,07 | 584.248,49 | 498.567,82 | 372.313,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 104.732,80 | 66.943,21 | 78.516,86 | 84.764,36 | 86.492,55 | 83.428,93 | 101.393,59 |
| Cota-Parte do IPVA | 173,55 | 2.364,52 | 3.614,41 | 6.131,40 | 5.468,83 | 5.466,05 | 4.250,24 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 48,88 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 174,04 | 174,04 | 174,04 | 174,04 | 174,04 | 174,04 | 174,04 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 166.728,34 | 179.438,75 | 143.545,28 | 203.535,97 | 183.567,55 | 166.004,02 | 145.826,80 |
| Outras Transferências Correntes | 99.591,35 | 75.261,40 | 199.365,54 | 115.201,01 | 111.854,65 | 106.190,31 | 129.620,31 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 3.451,48 | 9.457,40 | 2.747,57 | 10.955,69 | 1.855,25 | 20.424,38 |
| DEDUÇÕES (II) | 121.927,62 | 135.971,97 | 99.373,80 | 122.702,12 | 135.306,21 | 117.544,94 | 95.642,70 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Fin. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB | 121.927,62 | 135.971,97 | 99.373,80 | 122.702,12 | 135.306,21 | 117.544,94 | 95.642,70 |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 772.886,98 | 828.823,30 | 770.597,67 | 835.505,46 | 866.526,49 | 813.317,60 | 701.099,28 |

| Especificação | 08/2012 | 09/2012 | 10/2012 | 11/2012 | 12/2012 | Últ. 12 Meses | Prev. Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES (I) | 808.786,60 | 729.963,14 | 798.523,03 | 897.396,57 | 1.254.879,79 | 10.906.775,27 | 10.498.800,00 |
| Receita Tributária | 22.189,46 | 18.600,91 | 26.267,28 | 21.777,84 | 439,39 | 288.399,30 | 352.000,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.017,61 | 6.000,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33,30 | 3.000,00 |
| ISS | 17.367,11 | 10.393,30 | 9.587,49 | 17.412,10 | 439,39 | 210.413,54 | 180.000,00 |
| IRRF (Retido na Fonte) | 4.822,35 | 8.207,61 | 16.679,79 | 4.365,74 | 0,00 | 76.434,85 | 150.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500,00 | 13.000,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.000,00 |
| Receita Patrimonial | 137,84 | 68,84 | 76,27 | 48,86 | 52,83 | 2.059,61 | 22.000,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Transferências Correntes | 762.159,30 | 711.293,39 | 772.179,48 | 875.569,87 | 1.254.387,57 | 10.543.124,59 | 10.005.800,00 |
| Cota-Parte do FPM | 410.840,44 | 359.479,36 | 381.603,56 | 515.799,90 | 838.492,80 | 6.013.011,30 | 5.200.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 73.874,08 | 86.230,62 | 106.786,47 | 80.690,71 | 99.045,99 | 1.052.900,17 | 620.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 2.690,74 | 947,75 | 673,18 | 742,15 | 801,33 | 33.324,15 | 47.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 184,66 | 350,81 | 49,77 | 16,15 | 650,27 | 2.500,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 174,04 | 0,00 | 348,08 | 174,04 | 174,04 | 2.088,48 | 2.800,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 150.170,28 | 137.774,54 | 158.940,96 | 159.606,32 | 186.558,91 | 1.981.697,72 | 1.900.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 124.409,72 | 126.676,46 | 123.476,42 | 118.506,98 | 129.298,35 | 1.459.452,50 | 2.233.500,00 |
| Outras Receitas Correntes | 24.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.191,77 | 56.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÕES (II) | 97.533,98 | 89.386,79 | 97.970,10 | 119.509,23 | 136.630,65 | 1.369.500,11 | 1.175.460,00 |
| Contrib. Plano Seg. Social Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Fin. entre Regimes Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB | 97.533,98 | 89.386,79 | 97.970,10 | 119.509,23 | 136.630,65 | 1.369.500,11 | 1.175.460,00 |
| IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 711.252,62 | 640.576,35 | 700.552,93 | 777.887,34 | 1.118.249,14 | 9.537.275,16 | 9.323.340,00 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 05 - Demonstrativo do Resultado Nominal
LRF, art 53, inciso III - Anexo V

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31/12/2011 | Em 31/10/2012 | Em 31/12/2012 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 0,00 | -53.751,54 | -53.751,54 |
| DEDUÇÕES (II) | 50.352,23 | 79.873,36 | 91.432,70 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 107.846,26 | 100.875,71 | 1.317.946,94 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios) | 57.494,03 | 21.002,35 | 1.226.514,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -50.352,23 | -133.624,90 | -145.184,24 |
| RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V) | -50.352,23 | -133.624,90 | -145.184,24 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (c-b) | Até o Bimestre (c-a) |
| RESULTADO NOMINAL | -11.559,34 | -94.832,01 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
| | Em 31/12/2011 | Em 31/10/2012 | Em 31/12/2012 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| META FISCAL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 06 - Demonstrativo do Resultado Primário

| LRF, art 53, inciso III - AnexoVI | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2012 | Até o Bimestre/2011 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 9.323.340,00 | 1.896.136,48 | 9.537.275,16 | 0,00 |
| Receitas Tributárias | 352.000,00 | 22.217,23 | 288.399,30 | 0,00 |
| Receitas de Contribuições | 43.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Receitas Previdenciárias | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 42.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial Líquida | 22.000,00 | 101,69 | 2.059,61 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 22.000,00 | 101,69 | 2.059,61 | 0,00 |
| (-) Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 8.830.340,00 | 1.873.817,56 | 9.173.624,48 | 0,00 |
| Convênios | 360.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 8.470.340,00 | 1.873.817,56 | 9.173.624,48 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 76.000,00 | 0,00 | 73.191,77 | 0,00 |
| Dívida Ativa | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 71.000,00 | 0,00 | 73.191,77 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 2.020.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens (V) | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Convênios | 1.880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 2.005.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 11.328.340,00 | 1.896.136,48 | 9.537.275,16 | 0,00 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre/2012 | Até o Bimestre/2011 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 8.299.002,83 | 705.465,55 | 6.336.748,88 | 56.694,03 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.673.409,94 | 333.947,95 | 3.379.443,02 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.625.592,89 | 371.517,60 | 2.957.305,86 | 56.694,03 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 8.299.002,83 | 705.465,55 | 6.336.748,88 | 56.694,03 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 2.874.000,00 | 0,00 | 52.107,54 | 0,00 |
| Investimentos | 2.600.000,00 | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 17.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 257.000,00 | 0,00 | 49.751,54 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) 2.617.000,00 | | 0,00 | 2.356,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 174.840,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS (XVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 11.090.842,83 | 705.465,55 | 6.339.104,88 | 56.694,03 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | 237.497,17 | 1.190.670,93 | 3.198.170,28 | -56.694,03 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | 0,00 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 07 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

| LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | Inscrito em Exercícios Anteriores | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | |
| | | Inscrito em 31 de Dezembro de 2012 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS | 8.940,00 | 113.510,64 | 0,00 | 6.540,00 | 115.910,64 |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 796.153,78 | 0,00 | 0,00 | 796.153,78 |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE | 48.554,03 | 118.376,93 | 0,00 | 29.951,68 | 136.979,28 |
| EXECUTIVO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 177.470,54 | 0,00 | 0,00 | 177.470,54 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | 57.494,03 | 1.205.511,89 | 0,00 | 36.491,68 | 1.226.514,24 |

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Inscrito em Exercícios Anteriores | Inscrito em 31 de Dezembro de 2012 | Cancelados | Pagos | A Pagar |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO-SECRETARIA MUN. DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EXECUTIVO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 11-Demonst. das Receitas e Despesas c/Manut. do Ensino - MDE

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/a) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 339.000,00 | 339.000,00 | 22.217,23 | 287.899,30 | 84,93 |
| 1.1-Rec.Resultante do Imp.s/a Propr.Predial e Territ. Urbana-IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 |
| 1.1.1- IPTU | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 1.017,61 | 16,96 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív.Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto s/Transmissão Inter Vivos–ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 |
| 1.2.1- ITBI | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 33,30 | 1,11 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 17.851,49 | 210.413,54 | 116,90 |
| 1.3.1- ISS | 180.000,00 | 180.000,00 | 17.851,49 | 210.413,54 | 116,90 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 4.365,74 | 76.434,85 | 50,96 |
| 1.4.1- IRRF | 150.000,00 | 150.000,00 | 4.365,74 | 76.434,85 | 50,96 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc.da Dív. Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas,Juros de Mora,Atualização Monetária/Outros Enc. da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 5.877.300,00 | 5.877.300,00 | 1.536.179,65 | 7.103.011,87 | 120,86 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.354.292,70 | 6.013.011,30 | 115,63 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 5.200.000,00 | 5.200.000,00 | 1.354.292,70 | 6.013.011,30 | 115,63 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 620.000,00 | 620.000,00 | 179.736,70 | 1.052.900,17 | 169,82 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 2.800,00 | 2.800,00 | 348,08 | 2.088,48 | 74,59 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 5.000,00 | 5.000,00 | 192,77 | 1.037,50 | 20,75 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 2.500,00 | 2.500,00 | 65,92 | 650,27 | 26,01 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 47.000,00 | 47.000,00 | 1.543,48 | 33.324,15 | 70,90 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 6.216.300,00 | 6.216.300,00 | 1.558.396,88 | 7.390.911,17 118,90 | |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre % (d) | (d/c) |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 485.000,00 | 485.000,00 | 21.682,04 | 125.447,79 | 25,87 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 85.000,00 | 85.000,00 | 13.306,51 | 82.051,88 | 96,53 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 400.000,00 | 400.000,00 | 8.375,53 | 43.395,91 | 10,85 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 130.000,00 | 130.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 615.000,00 | 615.000,00 | 21.682,04 | 125.447,79 | 20,40 |

| FUNDEB | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | %(d/c) |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 1.175.460,00 | 1.175.460,00 | 256.139,88 | 1.369.500,11 116,51 | |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 219.762,52 | 1.151.505,98 110,72 | |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 124.000,00 | 124.000,00 | 35.947,31 | 210.579,86 169,82 | |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 560,00 | 560,00 | 69,61 | 417,61 | 74,57 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 1.000,00 | 1.000,00 | 38,56 | 207,54 | 20,75 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5+2.5) | 500,00 | 500,00 | 13,18 | 130,00 | 26,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 9.400,00 | 9.400,00 | 308,70 | 6.659,12 | 70,84 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.165,23 | 1.981.697,72 104,30 | |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 1.900.000,00 | 346.165,23 | 1.981.697,72 104,30 | |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | 724.540,00 | 724.540,00 | 90.025,35 | 612.197,61 | 84,49 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre Até o Bimestre | (d) | % (d/c) |
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.140.000,00 | 1.147.077,59 | 0,00 | 960.954,80 | 83,77 |
| 13.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 1.140.000,00 | 1.147.077,59 | 0,00 | 960.954,80 | 83,77 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 760.000,00 | 857.448,13 | 9.734,29 | 594.342,56 | 69,32 |
| 14.1-Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 760.000,00 | 857.448,13 | 9.734,29 | 594.342,56 | 69,32 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.900.000,00 | 2.004.525,72 | 9.734,29 | 1.555.297,36 | 77,59 |
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIST. C/EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) % | 48,49 |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOSDO |
|---|

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 1.554.075,00 | 1.554.075,00 | 389.599,22 | 1.847.727,79 | 118,90 |

| DESPESAS COM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 108.000,00 | 76.016,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 108.000,00 | 76.016,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.132.000,00 | 3.305.314,73 | 374.859,01 | 2.615.149,59 | 79,12 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 1.900.000,00 | 2.004.525,72 | 9.734,29 | 1.555.297,36 | 77,59 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.232.000,00 | 1.300.789,01 | 365.124,72 | 1.059.852,23 | 81,48 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.240.000,00 | 3.381.330,81 | 374.859,01 | 2.615.149,59 | 77,34 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 612.197,61 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/ DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | 612.197,61 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 2.002.951,98 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 27,10 |

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/c) |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS C/A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 85.000,00 | 69.288,43 | 5.676,80 | 56.273,48 | 81,22 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS C/OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS | 85.000,00 | 69.288,43 | 5.676,80 | 56.273,48 | 81,22 |
| PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | | | | | |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 3.325.000,00 | 3.450.619,24 | 380.535,81 | 2.671.423,07 | 77,42 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2010 |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 49.700,35 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 9.999,98 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 10.995,51 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.155,04 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 49.859,86 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 12 - Demonst.da Receita de Imp.Líquida e das Desp.Próprias c/Ações Servs.Públ.de Saúde

| ADCT Artigo 77 - Anexo XII | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I) | 6.972.300,00 | 6.972.300,00 | 7.857.367,98 | 112,69 |
| Impostos | 339.000,00 | 339.000,00 | 287.899,30 | 84,93 |
| Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Transferências Constitucionais e Legais | 6.627.300,00 | 6.627.300,00 | 7.569.468,68 | 114,22 |
| Da União | 5.860.300,00 | 5.860.300,00 | 6.420.778,75 | 109,56 |
| Do Estado | 767.000,00 | 767.000,00 | 1.148.689,93 | 149,76 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II) | 1.538.500,00 | 1.538.500,00 | 991.958,19 | 64,48 |
| Da União para o Município | 1.118.500,00 | 1.118.500,00 | 991.958,19 | 88,69 |
| Do Estado para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Município para o Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 420.000,00 | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS | 4.008.000,00 | 4.008.000,00 | 2.057.449,10 | 51,33 |
| (-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB | 1.175.460,00 | 1.175.460,00 | 1.369.500,11 | 116,51 |
| TOTAL | 11.343.340,00 | 11.343.340,00 | 9.537.275,16 | 84,08 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre(d) | % (d/c) |
| DESPESAS CORRENTES | 1.813.000,00 | 2.576.707,00 | 2.161.414,21 | 83,88 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 740.000,00 | 1.143.154,29 | 950.511,80 | 83,15 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 1.073.000,00 | 1.433.552,71 | 1.210.902,41 | 84,47 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 417.000,00 | 417.000,00 | 1.206,00 | 0,29 |
| Investimentos | 417.000,00 | 417.000,00 | 1.206,00 | 0,29 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (IV) | 2.230.000,00 | 2.993.707,00 | 2.162.620,21 | 72,24 |

| DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | DEPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (e)/desp c/saúde |
| DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV) | 2.230.000,00 | 2.993.707,00 | 2.162.620,21 | 72,24 |
| (-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE | 991.958,19 | 991.958,19 | 991.958,19 | 45,87 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 991.958,19 | 991.958,19 | 991.958,19 | 45,87 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO S/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS C/AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) | 1.238.041,81 | 2.001.748,81 | 1.170.662,02 | 26,37 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS | |
|---|---|---|
| | Inscritos em Exercícios Anteriores | Cancelados em 2012(f) |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 48.554,03 | 0,00 |

| PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - VII (f)) / I] | 14,90 |
|---|---|

| DESPESAS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DEPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (i) | % (i / total i) |
| Atenção Básica | 1.900.000,00 | 2.669.414,90 | 1.990.633,98 | 92,05 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 210.000,00 | 232.568,52 | 112.810,83 | 5,22 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Vigilância Sanitária | 35.000,00 | 14.624,52 | 6.862,50 | 0,32 |
| Vigilância Epidemiológica | 85.000,00 | 77.099,06 | 52.312,90 | 2,42 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.230.000,00 | 2.993.707,00 | 2.162.620,21 | 100,00 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 15 - Demonstrativo da Despesa de Pessoal

| LRF, art 55, inciso I, alinea 'a' - Anexo XV | | Em Reais |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 3.379.443,02 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 3.379.443,02 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º da lrf) (II) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) | 251.338,12 | 0,00 |
| (-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| (-) Decorrentes de Decisão Judicial | 4.000,00 | 0,00 |
| (-) Despesas de Exercícios Anteriores | 247.338,12 | 0,00 |
| (-) Inativos com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| (-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN) | 0,00 | 0,00 |
| (-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 3.128.104,90 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | | 3.128.104,90 |

| | |
|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | 9.537.275,16 |
| % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 32,80 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%) | 5.150.128,59 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%) | 4.892.622,16 |

Bimestre de Referência: 06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

| LRF, art 55, inciso I, alinea 'b' - Anexo XVI | | | Em Reais |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2012 | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 0,00 | -47.194,57 | -53.751,54 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | -6.002,46 | -6.002,46 |
| Interna | 0,00 | -6.002,46 | -6.002,46 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) | 0,00 | -4.000,00 | -4.000,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | -37.192,11 | -43.749,08 |
| DEDUÇÕES (II) | 50.352,23 | 185.852,09 | 91.432,70 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 107.846,26 | 206.854,44 | 1.317.946,94 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 57.494,03 | 21.002,35 | 1.226.514,24 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | -50.352,23 | -233.046,66 | -145.184,24 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 4.887.657,50 | 9.537.275,16 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | -0,97 | -0,56 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | -4,77 | -1,52 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 5.865.189,00 | 11.444.730,19 |

| DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2012 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA DE PPP | 0,00 | 47.194,57 | -53.751,54 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS | 0,00 | 6.002,46 | -6.002,46 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | -6.002,46 | -6.002,46 |
| Previdenciárias | 0,00 | 6.002,46 | -6.002,46 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS | 0,00 | -41.192,11 | -47.749,08 |

| OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO DE 2012 | |
|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | |
|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO DO DE 2012 EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCICIO | |
| | | Até o 1º Semestre | Até o 2º Semestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Bimestre de Referência:06/2012
Poder: EXECUTIVO
Anexo 22A - Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria

| LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO | | Em Reais |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Previsão Inicial da Receita | | 11.343.340,00 |
| Previsão Atualizada da Receita | | 11.343.340,00 |
| Receitas Realizadas | 1.896.136,48 | 9.537.275,16 |
| Saldo de Exercício Anterior | 0,00 | 0,00 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 | 0,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Dotação Inicial | | 11.343.340,00 |
| Dotação Atualizada | | 11.343.340,00 |
| Despesas Empenhadas | -875.089,59 | 6.388.856,42 |
| Despesas Liquidadas | 705.465,55 | 6.388.856,42 |
| Superávit Orçamentário | 1.190.670,93 | 3.148.418,74 |
| DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | -875.089,59 | 6.388.856,42 |
| Despesas Liquidadas | 705.465,55 | 6.388.856,42 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 9.537.275,16 |
| RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Receita Previdenciárias (I) | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Despesas Previdenciárias (II) | | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (I -II) | | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a | Resultado Apurado até o Bimestre(b) | % em Relação a Meta(b/a) |
| Resultado Nominal | | 0,00 | -94.832,01 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 3.198.170,28 | 0,00 |
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR | Inscrição | Cancelamento | Pagamento | Saldo |
| Restos a Pagar Processados | 1.263.005,92 | 0,00 | 36.491,68 | 1.226.514,24 |
| Poder Executivo | 1.263.005,92 | 0,00 | 36.491,68 | 1.226.514,24 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Executivo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.263.005,92 | 0,00 | 36.491,68 | 1.226.514,24 |
| DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo Apurado no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE | | 2.002.951,98 | 25% | 27,10 |
| Mínimo Anual de 60% das Despesas c/MDE no Ensino Fundamental | | 960.954,80 | 60% | 48,49 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental | | 0,00 | 60% | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor Apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receitas de Operações de Crédito | | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital | | | 52.107,54 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE | | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde | | 1.170.662,02 | 15% | 15,84 |

**Publicado por:**
Gisélia Maria de Freitas
**Código Identificador:**40AE4862

